

Belém, quarta-feira,
04 de dezembro de 2002Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.836

DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CLXXIII)

Através do Decreto 762, de 23 de setembro de 1932, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata proibiu os promotores públicos do Estado de aceitarem o patrocínio de causas contra colonos, pequenos agricultores, operários, praças e de pessoas reconhecidamente pobres.

O interventor, em suas considerações, argumentava que nas comarcas do Estado, a assistência judiciária dos pobres estava confiada aos promotores públicos. E, por essa razão, havia necessidade de restringir o campo de advocacia a esses membros do Ministério Público que, na qualidade de assistentes jurídicos de pessoas carentes, nos termos do Decreto 310, de 21/04/1931 (Assistência Judiciária Cível), estariam impedidos de aceitar causas contra aquelas pessoas. A desobediência a essas disposições, acarretaria a exoneração do cargo de promotor público.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Programa do Governo do Estado incentiva cooperativismo no Pará

O Governo do Estado, através da Lei nº 6.509, institui o Programa de Desenvolvimento Cooperativo do Pará.

O Prodecoop objetiva criar,

Zoneamento ecológico

Instituir as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico no Pará é o objetivo da Lei nº 6.506, do Governo do Estado. Com o zoneamento, é possível compatibilizar o desenvolvimento com a preservação e conservação do meio ambiente.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Ampliação de abastecimento

A Companhia de Saneamento do Pará executa serviços e obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do conjunto Canarinho, em Belém. A Wab Engenharia e Comércio Ltda é a empresa responsável pelo serviço. O valor do contrato é de R\$ 191 mil.

(Caderno 1 - Pág. 14)

recuperar, ampliar e modernizar os estabelecimentos cooperativos, através de pesquisas, estudos, levantamentos e projetos.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Capacitação profissional

A Lei nº 6.504, do Governo do Estado, cria a "Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha", do Tribunal de Contas dos Municípios, para capacitar e desenvolver profissionalmente os servidores dos Tribunais de Contas, dos municípios e do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Legislação de trânsito

A Prefeitura Municipal de Xinguara assina convênio de cooperação e parceria com o Departamento de Trânsito do Estado do Pará para execução de ações e atividades para implantação da legislação de trânsito vigente de competência do município e do órgão estadual.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Quotas do ICMS e IPI

A Secretaria Executiva da Fazenda informa, através da portaria nº 890/02, os valores dos repasses da quota parte municipal do ICMS e IPI/Exportação.

O ICMS é referente ao período de 18 a 24 de novembro e o IPI/Exportação corresponde a segunda parcela de novembro.

Dos 2,2 milhões do ICMS, Belém ficou com R\$ 546 mil. A capital paraense também ficou com a maior quota do IPI/Exportação, R\$ 183 mil do total de R\$ 770 mil.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Patrulha mecanizada

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte abre licitação para aquisição de uma patrulha mecanizada rural.

A entrega e abertura de envelopes acontece dia 19 de dezembro, às 10 horas.

(Caderno 1 - Pág. 16)



ALMIR GABRIEL GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral (capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual (capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
GABINETE DO GOVERNADOR	
Leis	Cad. 1 - Pág. 3
Mensagens	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Anúncio de Pauta de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 6
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
Atos Administrativos	Cad. 1 - Pág. 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Aviso	Cad. 1 - Pág. 9
-------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 10

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
-----------------	------------------

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
-----------------	-----------------

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 10
--------------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Resultado de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 10
-------------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Processo Disciplinar	Cad. 1 - Pág. 11
----------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 11
------------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 11
Rescisão Contratual	Cad. 1 - Pág. 11

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
-----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFÍR LOYOIA	
Aviso de Edital	Cad. 1 - Pág. 13

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Edital	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 12
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 13

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Aviso de Impugnação	Cad. 1 - Pág. 11
---------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 14

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 13
--------------------------------	------------------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato Contratual	Cad. 1 - Pág. 14
--------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos de Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 13
-----------------------------------	------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações	Cad. 1 - Pág. 14
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 14
Resoluções	Cad. 1 - Pág. 15

PARTICULARES

Banco da Amazônia S/A	Cad. 1 - Pág. 16
Delia Publicidade S/A	Cad. 1 - Pág. 16
Universidade Federal do Pará	Cad. 1 - Pág. 16
Federação da Agricultura do Estado do Pará - Faepa	Cad. 1 - Pág. 16
Max Pann Panificadora e Confeitaria Ltda.	Cad. 1 - Pág. 16
Sindicato dos Motoristas, Cobradores, Fiscais de Linhas e Empregados em Escritórios e de Manutenção das Empresas de Transportes de Passageiros, Transportes de Cargas, Motoristas do Comércio e Indústrias em Geral do Município de Santa Izabel do Pará	Cad. 1 - Pág. 16
R. A. F. Maciel	Cad. 1 - Pág. 16
Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Pará	Cad. 1 - Pág. 16
Tinelli e Rocha Ltda.	Cad. 1 - Pág. 16
A. C. S. Moutinho	Cad. 1 - Pág. 16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Xinguara	Cad. 1 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Outilândia do Norte	Cad. 1 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú	Cad. 1 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Redenção	Cad. 1 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Marabá	Cad. 1 - Pág. 1
Ata de Distribuição Automática	Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial	Cad. 1 - Pág. 4
------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Edital de Citação	Cad. 1 - Pág. 5
Boletim 209/2002	Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Edital de Citação	Cad. 1 - Pág. 5
Editais de Intimação	Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim 06/2002	Cad. 1 - Pág. 7
-----------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 392/2002	Cad. 1 - Pág. 7
---------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 107/2002	Cad. 1 - Pág. 8
---------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 193/2002	Cad. 1 - Pág. 8
---------------------------	-----------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria	Cad. 2 - Pág. 7
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 7
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 8
Aviso	Cad. 2 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba	Cad. 1 - Pág. 10
VTB de Santa Izabel do Pará	Cad. 1 - Pág. 10
Sessão Especializada	Cad. 1 - Pág. 11
VTB de Castanhal	Cad. 1 - Pág. 11
8ª Vara do Trabalho de Belém	Cad. 1 - Pág. 11
10ª Vara do Trabalho de Belém	Cad. 1 - Pág. 13
9ª Vara do Trabalho de Belém	Cad. 1 - Pág. 14
6ª Vara do Trabalho de Belém	Cad. 1 - Pág. 15
5ª Vara do Trabalho de Belém	Cad. 2 - Pág. 2
4ª Vara do Trabalho de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
1ª Vara do Trabalho de Belém	Cad. 2 - Pág. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
-----------------	-----------------

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500

LEI Nº 6.509, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

Institui o Programa de Desenvolvimento Cooperativo do Pará - PRODECOOP, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Cooperativo do Pará - PRODECOOP, objetivando a criação, recuperação, ampliação e modernização de estabelecimentos cooperativos.

Art. 2º São finalidades do PRODECOOP:

I - Realizar pesquisas, estudos, levantamentos e projetos voltados para a promoção de desenvolvimento do setor cooperativista;

II - Promover programas de treinamento, capacitação e atualização técnica e científica de pessoal, inclusive com a realização de conclaves e jornadas de estudos sobre atividades cooperativas;

III - Orientar no levantamento de recursos para as despesas pré-operacionais na implantação do sistema;

IV - Orientar sobre o financiamento dos investimentos fixos, semifixos e capital de giro destinados à criação, recuperação, ampliação e modernização do sistema cooperativista;

V - Orientar o financiamento, custeio e comercialização de safras de culturas periódicas conforme o plano agrícola da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI;

VI - (V E T A D O)

Art. 3º Constituem fontes de recursos do PRODECOOP:

I - 5% (cinco por cento) do resultado operacional líquido apresentado no final do exercício fiscal das cooperativas que participam do PRODECOOP;

II - Subvenções e doações do Poder Público em qualquer nível da Federação ou de pessoas de direito privado;

III - Financiamentos internos ou externos concedidos por entidades públicas ou privadas;

IV - Reembolso de operações de crédito de financiamento concedidas pelo PRODECOOP;

V - Juros, atualizações monetárias e comissões de operações, realizações e ingresso de capital proveniente de aplicações financeiras;

VI - Outros recursos provenientes de fontes não previstas nesta Lei.

Art. 4º O Decreto do Poder Executivo que regulamentar esta Lei, disporá sobre a criação de um Conselho Deliberativo do PRODECOOP, garantindo-se desde logo, a inclusão nesse Conselho de representantes da Organização das Cooperativas do Pará - OCEPA e das Centrais de Cooperativas regularmente instaladas no Estado.

Art. 5º As operações de financiamento contratadas com recursos do PRODECOOP, obedecerão as normas determinadas pelo Conselho Deliberativo, respeitadas as normas gerais do Banco Central.

§ 1º Para a fixação de juros e atualizações monetárias, deverá ser observada a natureza social do empreendimento.

§ 2º O saldo devedor da operação não poderá durante o período de carência, ser superior a 5% (cinco por cento) do seu valor real, calculada a atualização monetária mais juros, exceto quanto a amortização efetiva.

Art. 6º O período de reembolso na deverá exceder 10 anos, sendo somados 3 anos de carência e 7 anos de amortização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 047/02-GG - BELÉM, 2 DE DEZEMBRO DE 2002.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local
Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 18/2000, de 30 de outubro de 2002, que "Institui o Programa de Desenvolvimento Cooperativo do Pará - PRODECOOP, e dá outras providências".

Com efeito, o inciso VI do artigo 2º do Projeto em causa é inconstitucional, na medida em que pretende coordenar e orientar a distribuição e aplicação dos recursos destinados às cooperativas integradas por pequenos agentes econômicos, evidenciando que o Estado interferirá diretamente na administração de recursos dessas entidades, o que contraria o princípio proibitivo quanto a tal interferência contida no artigo 5º, inciso XVIII, da Constituição Federal.

Assim sendo, como o inciso VI do artigo 2º do Projeto de Lei nº 18/2000 conflita com a Constituição Federal, deve referido dispositivo ser vetado, nos termos do artigo 108, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Estadual.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.508, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre o acompanhamento familiar aos pacientes idosos nos hospitais da rede pública estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É permitido o acompanhamento de familiares nos internamentos de idosos, com idade superior a 60 (sessenta) anos, de idade, nos hospitais da rede pública estadual.

§ 1º Somente um familiar poderá permanecer no local de internamento fora do horário de visita, porém com o mínimo de conforto possível, um assento ao lado de seu familiar enfermo.

§ 2º (V E T A D O)

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica nas unidades de terapia intensiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 046/02-GG - BELÉM, 2 DE DEZEMBRO DE 2002.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local
Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 158/99, de 31 de outubro de 2002, que "Dispõe sobre o acompanhamento familiar aos pacientes idosos nos hospitais da rede pública estadual e dá outras providências".

Com efeito, o parágrafo 2º do artigo 1º da proposta em causa, ao dispor sobre a

permissão a acompanhante para levar alimentos e objetos para o interior do hospital, além de incidir em matéria própria à regulamentação, contraria o interesse público, pois ao dar tal permissão concorre para o fomento das infecções hospitalares. Isso porque, conforme as estatísticas das entidades de saúde, inclusive a Organização Mundial de Saúde (OMS), um dos vetores da transmissão de infecções nos hospitais é a entrada de alimentos externos trazidos por acompanhantes, bem como de objetos estranhos ao ambiente hospitalar, atos que acabam por ceifar a rigorosa higiene e controle das casas de saúde.

Assim sendo, como o parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 158/99, de 31 de outubro de 2002, conflita com o interesse público, deve o referido dispositivo ser vetado, nos termos do artigo 108, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Estadual. Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.507, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre o atendimento ao idoso, as gestantes e aos deficientes físicos, nos Hospitais, Pronto-Socorros, Clínicas, Consultórios Médicos e Odontológicos e Ambulatórios, bem como em Supermercados e Estabelecimentos Comerciais em geral, existentes em todo o Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os pacientes (clientes) com idade superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes e os deficientes físicos, terão prioridade de atendimento nos Hospitais, Pronto-Socorros, Clínicas, Consultórios Médicos e Odontológicos e Ambulatórios, bem como em Supermercados e Estabelecimentos Comerciais em geral, existentes em todo o Estado do Pará, ressalvados os casos de comprovada urgência e emergência e as prioridades legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.506, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002.

Institui as diretrizes básicas para a realização do Zonamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Zonamento Ecológico-Econômico (ZEE) constitui instrumento de ação da Política Estadual do Meio Ambiente, visando compatibilizar o desenvolvimento com a preservação e conservação do meio ambiente.

Art. 2º As ações necessárias à realização do ZEE no Estado do Pará serão coordenadas pela Secretaria Especial de Estado de Produção e executadas pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

§ 1º O Estado promoverá os estudos necessários ao ZEE em parceria com os municípios ou com consórcios de municípios, observando-se integralmente as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 2º A articulação intermunicipal será de responsabilidade do Governo Estadual, por meio da Comissão de Coordenação e Articulação Interinstitucional do Zonamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará.

Art. 3º No processo de elaboração do ZEE no Estado do Pará serão observadas, entre outras, as seguintes diretrizes:

I - legitimidade: o ZEE deverá considerar os anseios das populações das áreas por ele atingidas, as quais poderão participar de amplo processo de debate;

II - dinamicidade e gradualismo: o ZEE deverá ser implementado em várias etapas, nas quais, seguidas regulamentações irão aperfeiçoando o gerenciamento do uso do espaço;

III - viabilidade financeira: o ZEE deverá buscar a cooperação financeira de entes públicos e privados, nacionais e internacionais;

IV - descentralização: o ZEE deverá ter seus trabalhos divididos entre os Poderes Estadual e Municipal, cabendo ao Estado fornecer apoio técnico aos municípios ou aos consórcios de municípios;

V - multidisciplinaridade: o ZEE deverá adotar preceitos econômicos, ambientais e sociais.

Art. 4º A identificação das áreas será promovida em função das seguintes características:

I - Áreas Especialmente Protegidas (AEP): terras indígenas, quilombolas e unidades de conservação;

II - Áreas de Potencial Futuro (APF): áreas mais preservadas, com ocupação dispersa e pouca infra-estrutura, nas quais o uso dos recursos naturais é caracterizado por um alto dinamismo e uma baixa produtividade;

III - Áreas de Investimento Intensivo (AII): áreas com ocupações urbana e rural consolidadas, nas quais se concentram a infra-estrutura e a atividade econômica e que apresentam grande parte da cobertura florestal alterada e outros recursos naturais já explorados;

IV - Áreas de Transição (AT): localizadas no entorno das AII, apresentam áreas com cobertura vegetal original preservada, ausência de infra-estrutura e baixíssimo nível de exploração de recursos naturais, além de outras com um certo grau de antropismo.

Parágrafo único. O procedimento operacional para zonar as Áreas de Investimento Intensivo (AII) e as Áreas de Transição (AT) será definido em ato a ser editado pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 5º Na realização do ZEE serão priorizadas as Áreas de Investimento Intensivo (AII), nas quais os novos investimentos públicos e privados deverão, em regra, estar concentrados, a fim de diminuir a pressão sobre as áreas com cobertura florestal primária.

Art. 6º Nas Áreas de Transição deverão, preferencialmente, ser desenvolvidas atividades econômicas com baixo impacto ambiental, consolidando a ocupação com baixa densidade demográfica e preservando a cobertura vegetal ainda existente.

Art. 7º Nas Áreas de Potencial Futuro o Poder Público somente realizará investimentos em projetos de infra-estrutura reconhecidamente necessários para o desenvolvimento do Estado e/ou quando a atividade for de grande importância sócio-econômica e estratégica do ponto de vista do Estado.

Art. 8º Nas Áreas Especialmente Protegidas serão observados os princípios do desenvolvimento sustentável, com prioridade ao plano de manejo.

Art. 9º Na realização do ZEE serão sempre consideradas como unidades básicas de planejamento as bacias hidrográficas e as vocações naturais e econômicas dos espaços geográficos.

Art. 10. A metodologia de execução do ZEE apresenta os seguintes procedimentos:

I - articulação política: consiste na ampla consulta aos representantes dos entes políticos, dos setores público e privado e da sociedade civil organizada, investigando acerca de suas expectativas quanto ao desenvolvimento sustentável da respectiva região;

II - diagnóstico: consiste em estudo detalhado dos espaços geográficos definidos como locus do ZEE, considerando as áreas conceituais estabelecidas nesta Lei e cujos resultados servirão de subsídios à tomada de decisões, discussão de políticas públicas e gestão dos recursos naturais;

III - prognóstico: consiste na análise das tendências para o desenvolvimento do Estado e das regiões específicas sob análise, incluindo discussão sobre as propostas de governo e as aspirações de diferentes grupos da sociedade civil organizada, mantidos como referência os princípios norteadores do desenvolvimento sustentável;

IV - plano: consiste na elaboração do Plano de Uso Sustentável do Território, o qual, uma vez aprovado pelo Poder competente, subsidiará a política de investimentos públicos e privados.

Parágrafo único. A participação popular será assegurada por meio de debates, conferências, audiências e consultas públicas, cuja regulamentação e promoção

incumbe à Comissão de Coordenação e Articulação Interinstitucional do Zonamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará.

Art. 11. O ZEE servirá de subsídio à elaboração do Plano Plurianual do Estado e à política de investimentos públicos e incentivos fiscais do Estado, e orientará a iniciativa privada quanto à alocação de seus investimentos.

Art. 12. O Estado incentivará e apoiará os municípios na criação de Comissões Municipais de ZEE, bem como na edição de normas jurídicas que tenham por objeto o desenvolvimento sustentável em harmonia com o ZEE implementado pelo Estado.

Art. 13. As atividades do ZEE serão financiadas por recursos orçamentários do Estado, por recursos orçamentários da União e dos Municípios, oriundos de transferência voluntária ou determinação legal, bem como por recursos extra-orçamentários, tais como aqueles provenientes de cooperação com a iniciativa privada e com organizações internacionais.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.505, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002.

Estabelece critérios para identificação de pessoa em situação de risco social e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As ações temporárias de ajuda e assistência social, material, médica e financeira através dos programas oficiais mantidos pelo Estado, destinadas às pessoas carentes ou em situação de risco social iminente, observarão os seguintes parâmetros de avaliação para identificação dos cidadãos com este perfil sócio-econômico:

I - ser arrem de família e encontrar-se desempregado;

II - família sem qualquer tipo de renda;

III - imigrante sem qualquer referencial empregatício ou familiar no Pará;

IV - pessoas abandonadas, portadoras de doenças infecto-contagiosas, crônicas-degenerativas e ou portadoras de necessidades especiais, sem referências familiares e sem qualquer possibilidade física de trabalhar;

V - crianças e idosos abandonados;

VI - situações especiais de pessoas sequestradas, perdidas ou encontradas;

VII - mãe solteira sem emprego e sem família no Estado, com filhos menores de 16 (dezoito) anos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.504, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002.

Cria a "Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldy Rocha" do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldy Rocha, diretamente vinculada à Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, destinada, precipuamente, a promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos membros e servidores dos Tribunais de Contas, servidores dos Municípios e do Estado do Pará, compreendendo, em especial, programas de formação, aperfeiçoamento e de especialização, realizados no País e no exterior.

Art. 2º A Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldy Rocha tem a natureza jurídica de órgão autônomo, com vinculação administrativa e financeira ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º Competirá à Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldy Rocha, dentre outras atividades: ministrar cursos de formação e de aperfeiçoamento profissional, com atividades de treinamento e desenvolvimento técnico nas áreas de atuação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

I - promover e organizar ciclos de conferências, simpósios, seminários, palestras e outros eventos semelhantes;

II - desenvolver atividades de pesquisa, estudos e cursos de extensão;

III - promover cursos de especialização, de pós-graduação lato sensu e mestrados, mediante convênio celebrado com instituições de ensino superior.

Parágrafo único. A Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldy Rocha poderá celebrar convênios de intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e outros interesses, com órgãos ou entidades congêneres do País e do exterior.

Art. 4º A Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldy Rocha será dirigida por um dos Conselheiros, designado pela Presidência, para mandato correspondente a dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º A Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldy Rocha será integrada pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria Geral, dirigida por um Conselheiro, indicado na forma do artigo anterior;

II - Secretaria Executiva;

III - Coordenadoria Técnica de Estudos, Pesquisas e Extensão;

IV - Coordenadoria Administrativa.

§ 1º Os órgãos elencados nos itens II, III e IV do caput deste artigo, serão dirigidos por servidores integrantes do quadro de pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, designados pelo Conselheiro Diretor, e que, notoriamente, se envolvam com o processo de ensino e aprendizagem.

§ 2º A manutenção da Escola de Contas, ficará a cargo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como a cessão do espaço físico para o seu funcionamento.

Art. 6º Na composição do corpo docente dar-se-á preferência aos Membros do Tribunal, bem como aos Auditores, Procuradores e demais servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios, de conhecimentos técnicos e experiência.

Parágrafo único. O Secretário Executivo, ouvidos o Presidente do Tribunal e o Diretor Geral da Escola, será responsável pela composição do corpo docente.

Art. 7º Resolução do Tribunal aprovará o Regimento Interno da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldy Rocha no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Conselheiro-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 4 a 20 de dezembro do corrente, a fim de se submeter à tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO, Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social e Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública em exercício, a viajar a Brasília-DF, no período de 28 de novembro a 2 de dezembro do corrente, a fim de participar do II Seminário Nacional sobre Atividade de Inteligência

de Segurança Pública e do II Seminário de Avaliação da Campanha Nacional Permanente contra a Tortura e a Impunidade, devendo responder pelo expediente da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social e pelo expediente da Secretaria da Executiva de Estado de Segurança Pública o Cel QOPM MAURO LUIZ GALANDRINI FERNANDES, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 121697/2000-PC/SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 675/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MILECA SIQUEIRA FERREIRA, matrícula n.º 5014166-022, do cargo de Professor AD-1/AFK, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 1997. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 115455/2000/SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 661/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar, "ex officio", ANDREZA NAZARÉ SILVA REBELO, matrícula n.º 5559820-011, do cargo de Orientador Educacional-EE-2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1997. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 124915/2000-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 665/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARIA DE LOURDES DINELLY OLIVEIRA, matrícula n.º 0271861-014, do cargo de Professor AD-1/AFK, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1998. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 160719/2000-PG/SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 662/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar, "ex officio", JOSÉ ANTONIO DIAS DE LIMA, matrícula n.º 0385689-014, do cargo de Professor AD-2/ALE, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 1998. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 121635/2000-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 664/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar, "ex officio", JOSÉ ANASTÁCIO DE SOUZA LOBO, matrícula n.º 6037500-020, do cargo de Professor AD-4/ANA, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1997. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 178943/2000-PG/SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 674/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA, matrícula n.º 0522783-017, do cargo de Professor AD-4/AND, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1998. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 26492/2000-PG/SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 675/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar, "ex officio", TEREZINHA RODRIGUES V. BRANDÃO, matrícula n.º 0481912-015, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 154113/2000-PC/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 660/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar, "ex officio", APARECIDA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 0479632-014, do cargo de Professor AD-1/AKA, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1998. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 124943/2000-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 666/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar, "ex officio", ELICIO ALAÚDIO SILVA DE MORAES, matrícula n.º 5353742-028 do cargo de Professor AD-4/ANA, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1996. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 137087/2000-SEDUC; Considerando os termos do Parecer n.º 667/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar, "ex officio", DÉRLI ARSENO SOUZA DA PAZ, matrícula n.º 0482676-010, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação. Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1997. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL Governador do Estado

GOVERNO CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA N.º 1.529/2002-CCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB N.º 2526/2002, RESOLVE: autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no dia 26 de novembro do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Procurador-Geral Adjunto. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2000-CCG. PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF n.º 05.054.861/0003-38 e a EMPRESA RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA., inscrita no CGC/MF sob o número 04.807.582/0001-73. DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário é o fornecimento de serviço completo de buffet para atender a Governadoria do Estado. DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Contrato originário n.º 003/00-CCG, foi estimado até dezembro do ano 2000, no valor de R\$107.000,00 (Cento e sete mil reais). OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de legal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima do referido Contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos n.º 2.376, de 15 de setembro de 1997 e Decreto publicado em 14.08.2000, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estimada no valor de R\$26.750.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a avença inicial - corrigida pela seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0135.2413 - Participação Governamental em Eventos no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, tendo sido emitida a nota de empenho, respectiva. DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a contar da data da assinatura até 31.12.2002, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2002. ORDENADOR RESPONSÁVEL: WEYNER DO NASCIMENTO PINTO - Subchefe da Casa Civil

FORO: Belém - Estado do Pará. RESUMO DA PORTARIA N.º 0780/2002-SCCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002. NOME : RAIMUNDO SOUZA CRUZ FILHO Cargo : Assessor Especial II Nº de Diárias : 05 (cinco) Origem : Belém Destino : São Domingos do Araguaia

Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 18 a 22/11/2002 WEYNER NASCIMENTO PINTO Subchefe da Casa Civil da Governadoria RESUMO DA PORTARIA N.º 0782/2002-SCCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME : LIA MARA CHERMONT NOGUEIRA Cargo : Assessor Especial Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia) Origem : Belém Destino : Bragança Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 28 a 30/11/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO Subchefe da Casa Civil da Governadoria RESUMO DA PORTARIA N.º 0783/2002-SCCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002. NOME : ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES Cargo : Assessor Especial II Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia) Origem : Belém Destino : Santo Antonio do Tauas Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 27 a 29/11/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO Subchefe da Casa Civil da Governadoria RESUMO DA PORTARIA N.º 0785/2002-SCCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002. NOME : REGINALDO DIAS LIMA Cargo : Assessor de Gabinete II Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia) Origem : Belém Destino : Benevides Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 27 a 29/11/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO Subchefe da Casa Civil da Governadoria PORTARIA N.º 0794/2002-SCCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002. O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 00803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001, e CONSIDERANDO o processo n.º 2002/300080-PG datado de 27 de novembro do corrente ano. RESOLVE:

Revogar a contar de 01/12/2002, a portaria n.º 0045/99-SCCG de 26/02/1999, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.913 de 02/03/1999, que designou a servidora BASHILIA FRAZÃO OTONI, matrícula funcional n.º 0035416-014, ocupante do cargo de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, para responder pela Chefia da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília/DF nos impedimentos e eventuais ausências do titular. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de dezembro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO Subchefe da Casa Civil da Governadoria RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO PORTARIA N.º 0795/2002-SCCG DE 03/12/2002 Nº de dias 90 (noventa) Servidor: Juraci Ribeiro Mosso Matrícula: 5009014-011 Cargo: Auxiliar Técnico, Ref. XXVI Período de Gozo: 04/12/2002 a 03/03/2003 Trânsitos: 1996/1999 e 1999/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO Subchefe da Casa Civil da Governadoria PORTARIA N.º 0796/2002-SCCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002. O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 00803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001, e CONSIDERANDO o processo n.º 2002/261563-PG datado de 15 de outubro do corrente ano. RESOLVE:

I - Designar os servidores MARLÚCIA PUGA CARDOSO CARVALHO, Assistente Técnico, EUJÁCIO ANTONIO LUIZ LOPES, Auxiliar Técnico e CARLOS FERREIRA DANTAS, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relacionados no processo acima citado, aprazada em 30 (trinta) dias, a contar de 25 de novembro de 2002, prorrogável por igual período. II - Pela realização dos trabalhos, será atribuída aos integrantes da comissão, a gratificação pela participação na forma prevista no Decreto n.º 044, de 12 de julho de 1994, excluídos aqueles que estão investidos em cargo de Direção e Assessoramento Superior. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de dezembro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO Subchefe da Casa Civil da Governadoria RESUMO DA PORTARIA N.º 0797/2002-SCCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002. NOME : GONÇALO PEREIRA SAMPAIO Cargo : Assessor Especial I Nº de Diárias : 04 (quatro) Origem : Tucuruá Destino : Belém Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 26 a 30/11/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado RESUMO DA PORTARIA N.º 0798/2002-SCCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002. NOME : LUCILEIDE MARIA DE SOUZA BRITO Cargo : Assessor Especial I Nº de Diárias : 04 (quatro) Origem : Belém Destino : Marabá Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 29/11 a 03/12/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0799/2002-SCCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

NOME : SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29/11 a 03/12/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0800/2002-SCCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

NOME : ELISEU TAVARES DIAS
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Santa Izabel e Bujaru
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02 e 03/12/2002

NOME : JOSÉ LIMA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Santa Izabel e Bujaru
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02 e 03/12/2002

NOME : SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Santa Izabel e Bujaru
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02 e 03/12/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº: 0801/2002-SCCG, DE 03/12/2002.

Nome do Servidor: Reginaldo Dias Lima
Cargo: Assessor de Gabinete II
Matrícula: 5275679-020
Valor: R\$-150,00 (cento e cinquenta reais)
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ - 75,00
339036 - R\$ - 75,00
Período de Aplicação: 10 (dez) dias

Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento.

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº: 0803/2002-SCCG, DE 03/12/2002.

Nome do Servidor: Lia Mara Chermont Nogueira
Cargo: Assessor Especial
Matrícula: 5752078-012
Valor: R\$-150,00 (cento e cinquenta reais)
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ - 75,00
339036 - R\$ - 75,00
Período de Aplicação: 10 (dez) dias

Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento.

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0804/2002-SCCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001,

CONSIDERANDO o Ofício nº 093/2002-CGE, datado de 02 de dezembro do corrente ano,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade de serviço, para o dia 23/12/2002 a 21/01/2003, o período de gozo de férias da servidora ANA MARINA GOES MONTEIRO, ocupante do cargo de Assessor Especial II, concedidas através da portaria nº 0793-SCCG, de 29/11/2002, publicada no D O E nº 29.834 de 02/12/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de dezembro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0805/2002-SCCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

NOME : GERALDO NUNES DA SILVA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Capitão Poço e Garrafão do Norte
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03 a 09/12/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

AUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 084/2002 DE 06.11.2002

Nome: Maria Lisete de S. Salomão
Nº de Diárias: 07 (sete)
Município: Juruti, Aveiro e Oriximiná
Período: 11 a 18/11/2002
Objetivo: A serviço desta AGE.

GESTÃO**LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ MARLINDO COSTA
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

ERRATA

PORTARIA Nº 49/2002-DP - PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.835 DE 03.12.2002.

Onde se lê: Diárias: 03 (três) no período de 04 a 06/12/02.
Leia-se: Diárias: 05 (cinco) no período de 04 a 08/12/02.
Belém, 02 de dezembro de 2002.
JOSÉ MARLINDO COSTA
Diretor Presidente

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 0890 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: - 18 a 24/11/2002 (Repasse: 20 a 26/11/2002).

IPI/Exportação: - 2ª parcela de novembro/02.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 02 de dezembro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 18 A 24 DE NOVEMBRO DE 2002 (REPASSE DE 20 A 26/11)

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	10.780,96
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.358,26
ACARÁ	170.098-7	6.652,08
AFUA	170.039-1	5.275,79
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.652,08
ALENQUER	170.027-8	8.028,37
ALMEIRIM	170.028-6	62.391,93
ALTAMIRA	170.076-6	37.848,05
ANAJÁS	170.040-5	3.899,50
ANANINDEUA	170.074-0	98.863,60
ANAPU	170.659-4	4.358,26
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.440,73
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.128,88
AVEIRO	170.029-4	4.358,26
BAGRE	170.041-3	3.211,35
BALÃO	170.051-0	4.128,88
BANNACH	170.664-0	4.128,88
BARCARENA	170.052-9	146.316,40
BELÉM	170.001-4	546.158,78
BELTERRA	170.660-8	3.211,35
BENEVIDES	170.075-8	8.945,90
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.899,50
BONITO	170.094-4	2.752,59
BRAGANÇA	170.086-3	9.404,67
BRASIL NOVO	170.283-1	5.275,79
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	3.440,73
BREU BRANCO	170.284-0	10.551,58
BREVES	170.042-1	14.221,69
BUJARU	170.096-0	3.440,73
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.670,11
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.211,35
CAMETÁ	170.053-7	6.422,70
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	6.652,08
CAPANEMA	170.084-7	13.992,31
CAPTÃO POÇO	170.069-3	5.046,41
CASTANHAL	170.103-0	33.719,17
CHAVES	170.043-0	5.275,79
COLARES	170.004-9	2.752,59
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	9.863,43
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.899,50
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.734,55
CURIONÓPOLIS	170.017-0	5.046,41
CURRALINHO	170.044-8	3.211,35
CURUÁ	170.678-0	2.752,59
CURUÇA	170.065-7	3.440,73
DOM ELIZEU	170.083-9	13.992,31
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	5.275,79
FARO	170.031-6	3.670,11
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.587,64
GARRAPÁ DO NORTE	170.072-3	3.670,11
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.798,99
GURUPÁ	170.045-6	3.899,50
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	4.817,02
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.358,26
INHANGAPI	170.007-3	2.981,97
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.257,76
IRITUIA	170.070-7	4.128,88
ITAITUBA	170.032-4	17.433,04
ITUPURANGA	170.020-0	6.881,46
JACAREACANGA	170.288-2	8.028,37
JACUNDÁ	170.021-9	8.716,52
JURUTI	170.033-2	4.358,26
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.981,97
MÃE DO RIO	170.071-5	5.275,79
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.752,59

MARABÁ	170.022-7	55.510,47
MARACANÁ	170.009-0	3.211,35
MARAPANIM	170.010-3	3.440,73
MARITUBA	170.675-6	11.927,87
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.340,23
MELGAÇO	170.046-4	3.440,73
MOCAJUBA	170.056-1	3.670,11
MOJU	170.057-0	6.652,08
MONTE ALEGRE	170.034-0	8.028,37
MUANA	170.105-3	3.670,11
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.211,35
NOVA IPINUNA	170.666-7	3.670,11
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.981,97
NOVO PROGRESSO	170.280-0	8.945,90
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.340,23
OBIDOS	170.035-9	8.945,90
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.670,11
OIRIXIMINÁ	170.036-7	74.549,18
OUREM	170.093-6	3.211,35
OURLÂNDIA NORTE	170.065-0	6.422,70
PACAJÁS	170.018-9	5.505,17
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.981,97
PARAGOMINAS	170.068-5	42.435,69
PARAUAPEBAS	170.019-7	223.647,55
PAU D'ARCO	170.296-3	3.670,11
PEIXE-BOI	170.088-0	2.752,59
PIÇARRA	170.670-5	3.734,55
PLACAS	170.661-6	4.817,02
PONTE DE PEDRAS	170.104-5	3.670,11
PORTEL	170.648-0	9.863,43
PORTO DE MOZ.	170.079-0	5.505,17
PRAINHA	170.037-5	5.275,79
PRIMAVERA	170.089-8	2.752,59
QUATIPURU	170.680-2	2.752,59
REDENÇÃO	170.059-6	24.543,88
RIO MARIA	170.060-0	7.110,85
RONDON PARÁ	170.081-2	12.386,63
RURÓPOLIS	170.030-8	5.275,79
SALINÓPOLIS	170.091-0	5.046,41
SALVATERRA	170.102-9	3.440,73
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.899,50
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.981,97
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	14.221,69
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.440,73
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	5.963,93
SANTA MARIA PARA	170.012-0	4.128,88
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	11.469,11
SANTAREM	170.038-3	70.420,31
SANTAREM NOVO	170.092-8	2.523,20
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	4.128,88
SÃO CAETANO ODIVÉLAS	170.014-6	2.981,97
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.358,26
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.440,73
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	16.974,28
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.211,35
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	6.193,32
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.523,20
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	2.981,97
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.981,97
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	6.881,46
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.981,97
SAPUCAIA	170.672-1	5.275,79
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.817,02
SOURE	170.600-4	4.358,26
TAILÂNDIA	170.099-5	16.286,13
TERRA ALTA	170.277-7	2.752,59
TERRA SANTA	170.293-9	3.440,73
TOME-AÇU	170.095-2	16.286,13
TRACUATUBA	170.685-3	2.981,97
TRAJAIRÓ	170.294-7	4.358,26
TUCUMÁ	170.064-2	9.863,43
TUCURUÍ	170.026-0	120.196,22
ULIANÓPOLIS	170.280-7	9.634,05
URURÁ	170.078-2	8.945,90
VIGIA	170.016-2	4.587,64
VISFÚ	170.082-0	4.817,02
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	4.587,64
XINGUARA	170.066-9	14.451,07
TOTAL		2.293.821,02

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 2ª PARCELA DE NOVEMBRO DE 2002

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	3.620,22
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.463,49
ACARÁ	170.098-7	2.233,75
AFUA	170.039-1	1.771,60
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.233,75
ALENQUER	170.027-8	2.695,91
ALMEIRIM	170.028-6	20.951,07
ALTAMIRA	170.076-6	12.709,29
ANAJÁS	170.040-5	1.309,44
ANANINDEUA	170.074-0	33.198,20
ANAPU	170.659-4	1.463,49
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.155,39
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.386,47
AVEIRO	170.029-4	1.463,49
BAGRE	170.041-3	1.078,36
BALÃO	170.051-0	1.386,47
BANNACH	170.664-0	1.386,47
BARCARENA	170.052-9	49.065,55
BELÉM	170.001-4	183.398,88
BELTERRA	170.660-8	1.078,36
BENEVIDES	170.075-8	3.004,01
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.309,44
BONITO	170.094-4	924,31
BRAGANÇA	170.086-3	3.158,07
BRASIL NOVO	170.283-1	1.771,60
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	1.155,39
BREU BRANCO	170.284-0	3.543,20
BREVES	170.042-1	4.775,61
BUJARU	170.096-0	1.155,39
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.232,42
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.078,36
CAMETÁ	170.053-7	2.156,73
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	2.233,75

CAPANEMA	170.084-7	4.698,59
CAPTÃO POÇO	170.069-3	1.694,57
CASTANHAL	170.003-0	11.322,82
CHAVES	170.043-0	1.771,60
COLARES	170.004-9	924,31
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.312,12
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.309,44
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.925,65
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.694,57
CURRALINHO	170.044-8	1.078,36
CURUÁ	170.678-0	924,31
CURUCÁ	170.095-7	1.155,39
DOM ELIZEU	170.083-9	4.698,59
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.771,60
FARO	170.031-6	1.232,42
FLORISTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.540,52
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	1.232,42
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.618,88
GURUPÁ	170.045-6	1.309,44
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	1.617,55
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.463,49
INHANGAPI	170.007-3	1.001,34
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.772,94
IRITUIA	170.070-7	1.386,47
ITAITUBA	170.032-4	5.853,98
ITUPIRANGA	170.020-0	2.310,78
JACAREACANGA	170.288-2	2.693,91
JACUNDÁ	170.021-9	2.926,99
JURUPI	170.033-2	1.463,49
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.001,34
MÃE DO RIO	170.071-5	1.771,60
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	924,31
MARABÁ	170.022-7	18.640,29
MARACANA	170.009-0	1.078,36
MARAPANIM	170.010-3	1.155,39
MARITUBA	170.675-6	4.005,35
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.464,83
MELGAÇO	170.046-4	1.155,39
MOCAJUBA	170.056-1	1.232,42
MOJU	170.057-0	2.233,75
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.693,91
MUANÁ	170.105-3	1.232,42
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	1.078,36
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.232,42
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.001,34
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.004,01
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.464,83
OBIDOS	170.035-9	3.004,01
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.232,42
ORIXIMINÁ	170.036-7	25.033,45
OUREM	170.093-6	1.078,36
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.156,73
PACAJÁS	170.018-9	1.848,62
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.001,34
PARAGOMINAS	170.068-5	14.249,81
PARAUPEBAS	170.019-7	75.100,34
PAU D'ARCO	170.296-3	1.232,42
PEIXE-BOI	170.088-0	924,31
PIÇARRA	170.070-5	1.925,65
PLACAS	170.661-6	1.617,55
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.232,42
PORTEL	170.048-0	5.312,12
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.848,62
PRAINHA	170.037-5	1.771,60
PRIMAVEIRA	170.089-8	924,31
QUATIPURU	170.680-2	8.241,78
REDEÇÃO	170.059-6	2.387,81
RIO MARIA	170.060-0	4.159,40
RONDON PARÁ	170.081-2	1.771,60
RURÓPOLIS	170.030-8	1.694,57
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.155,39
SALVATERRA	170.102-9	1.309,44
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.001,34
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.775,61
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.155,39
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.002,68
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.386,47
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.851,30
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	23.646,98
SANTAREM	170.038-3	847,29
SANTAREM NOVO	170.092-8	1.386,47
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	1.001,34
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.463,49
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.155,39
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.699,92
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	1.078,36
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	2.079,70
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	847,29
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.001,34
SÃO JOÃO PIRABAIS	170.090-1	1.001,34
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.310,78
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.001,34
SÃO SEMESTIÃO B VISTA	170.049-9	1.771,60
SAPUCAIA	170.672-1	1.617,55
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.463,49
SOURE	170.099-5	5.468,85
TAILÂNDIA	170.277-7	924,31
TERRA ALTA	170.293-9	1.155,39
TERRA SANTA	170.095-2	5.468,85
TOMÉ-ACU	170.685-3	1.001,34
TRACUATEUA	170.294-7	1.463,49
TRAIÃO	170.064-2	3.312,12
TUCUMÁ	170.026-0	40.361,62
TUCURUI	170.280-7	3.235,09
ULIANÓPOLIS	170.078-2	3.004,01
URUARÁ	170.016-2	1.540,52
VIGIA	170.082-0	1.617,55
VISEU	170.295-5	1.540,52
VITÓRIA DO XINGU	170.066-9	4.852,64
XINGUARA		770.259,88
TOTAL		

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de dezembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1749 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ENPILHABEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, I. E. n.º 15.159.478-3, e recorrida a FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de dezembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1695 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA, I. E. n.º 15.051.012-8, advogado FERNANDO FACURY SCAPP, registro n.º 3310-OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

*Replicado por incorreções

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de dezembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1707 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PAULO R. C. MIRANDA, I. E. n.º 15.172.072-0, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de dezembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1739 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado NIVALDO DE OLIVEIRA LIMA, I. E. n.º 15.091.680-9, sendo relator o Conselheiro MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de dezembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1717 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado TORNAMA - TORNEADORA MISOQUITA LTDA, I. E. n.º 15.179.790-0, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de dezembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1709 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PAULO R. C. MIRANDA, I. E. n.º 15.172.072-0, sendo relator o Conselheiro MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de dezembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1751 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado MALU CONFECÇÕES E ELETTRODOMÉSTICOS LTDA, I. E. n.º 15.180.801-5, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de dezembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1725 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TESHIMA & CIA LTDA, I. E. n.º 15.002.574-2, advogado AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro n.º 8265 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de dezembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1703 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIACÃO FORTE LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de dezembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 704 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1510 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3093/97 - 9.º R. E. - AINF N.º 10672)

RECORRENTE: GEMA - GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONTALVERNE LTDA, I. E. n.º 15.123.311-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. O contribuinte que deixar de recolher o ICMS fica sujeito às penalidades legais, sem prejuízo do pagamento do imposto devido.

3. Não configura denúncia espontânea a simples apresentação da documentação ao fisco, sem as devidas formalidades exigidas pela legislação.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara

Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 29 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTEELHO FRANCÉS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar

Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Boteelho Francés. Presente o

Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 705 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1474 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 15456/97 - 15.º R. E. - AINF N.º 17902)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: GOIÂNIA MECÂNICA DIESEL, I. E. n.º 15.088.728-0

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A falta de provas no cometimento da infração impede a cobrança do crédito tributário.

3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara

Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e

improvidamento do recurso de ofício para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 29 de novembro de

2002.

HÉLDER BOTEELHO FRANCÉS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar

Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Boteelho Francés. Presente o

Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 709 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1452 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 430/98 - 9.º R. E. - AINF N.º 16675)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO DO CARMO LUNA, I. E. n.º 15.107.614-6

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Improcede a exigência fundada em arbitramento que, apesar de reviso, não atende

os critérios técnicos e legais.

3. Recurso de Ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara

Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por

maioria de votos, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício, para

manter a decisão de primeira instância. Vencido o Conselheiro Relator, que

votou pelo provimento parcial do recurso de ofício, para manter a cobrança a multa.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 29

PORTARIA N.º 382 DE 03.12.2002
 Considerando o disposto no art. 85 da Lei n.º 5.310, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 168/2002-IPASBP de 18.11.2002, protocolado sob n.º 00273015538-9.
PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria n.º 183 de 14.06.2002, publicada no D.O.E n.º 29.721 de 19.06.2002, ao servidor JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA, matrícula n.º 0053570-012, ocupante da função de Marinheiro Regional de Máquinas, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6.ª Região Fiscal, no período de 31.10.2002 a 29.11.2002.

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 029/2001/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa SGE - Serviços Gerais e Engenharia Ltda., firmado em 03.12.2001, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento nas leis n.º 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico n.º 687/2002/C.J.
 Belém, 29 de novembro de 2002.

JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES
 Diretor de Administração, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.ª R.F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1.ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da notificação fiscal 045/2002.

Razão Social: IVANA M. M. DOS SANTOS
 Inscrição Estadual: 15.190.824-9
 Fiscal solicitante: MARIA GORETE DE SOUSA PANTOJA

Documentos solicitados:
 Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração do ICMS e Registro de Inventário.

Período a ser fiscalizado: 01/07/1997 a 30/11/1998
 Local p/ entrega da documentação: Av. Conselheiro Furtado, 327 - Belém-PA

Fone: 241-8465

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando o cliente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém(Pa), 02 de dezembro de 2002.

IVALDO RENAUDO DE PAULA LEIDO
 Delegado Regional da Fazenda Estadual, substituto - 1.ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4.ª R.F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4.ª R.F. no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi concluída a fiscalização a que estava submetida, pelo Fiscal de Tributos Estaduais, Evandro Cesar Grillo Machado, Matr. 5857996-010, nos termos do art. 14, III da Lei 6.182/98 ficando o contribuinte, desde já, ciente de que a presente conclusão da fiscalização não exime o Contribuinte do que possa ser atenuado posteriormente, no período ora fiscalizado, através de dados fornecidos por outros Estados, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais ou por setores competentes da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará.

1. Estadual Contribuinte Termo de Conclusão n.º 15.192.950-5 M E Vila Real Pereira 00249113535-8

Santarém, 19 de novembro de 2002.

ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE
 Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4.ª R.F.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 5979, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730016984/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JORGE SEÑA PIMENTEL

Marca Tipo Chassi
 GM/ASTRA GL Pas/Automóvel 9BGIT69V01B232426

PORTARIA N.º 5980, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730016992/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ DOMINGOS DE CARVALHO

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT130032

PORTARIA N.º 5981, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017000/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ELISEU CORREA FILHO

Marca Tipo Chassi
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel 9BFZZZFHAV181438

PORTARIA N.º 5982, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017018/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000
 Base Legal: Art. 3.º Inc. IX da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.278/99
 Interessado: JOÃO AMARAL DE LIMA

Marca Tipo Chassi
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZL1T00710

PORTARIA N.º 5983, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017018/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3.º Inc. IX da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.278/99
 Interessado: JOÃO AMARAL DE LIMA

Marca Tipo Chassi
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZL1T00710

PORTARIA N.º 5984, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017034/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999
 Base Legal: Art. 3.º Inc. IX da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.278/99
 Interessado: MARCIO WILDSON DE SOUSA FEITOSA

Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO Pas/Automóvel 9BD14600013550322

PORTARIA N.º 5985, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017034/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000
 Base Legal: Art. 3.º Inc. IX da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.278/99
 Interessado: MARCIO WILDSON DE SOUSA FEITOSA

Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO Pas/Automóvel 9BD14600013550322

PORTARIA N.º 5986, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017034/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3.º Inc. IX da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.278/99
 Interessado: MARCIO WILDSON DE SOUSA FEITOSA

Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO Pas/Automóvel 9BD14600013550322

PORTARIA N.º 5987, DE 02.12.2002 - PROC N.º 19273001693/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: MANOEL ARAUJO DIAS

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ37TT136885

PORTARIA N.º 5988, DE 02.12.2002 - PROC N.º 032730184437/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ DA SILVA ALMEIDA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ373YT093833
PORTARIA N.º 5989, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017050/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: DORIVALDO REIS COSTA

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ37TT188397

PORTARIA N.º 5990, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017069/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ELI TRINDADE

Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automóvel 9BWZZZ32ZRP014011

PORTARIA N.º 5991, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730016917/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: RONALDO FREITAS DA SILVA

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1.6V PLUS Pas/Automóvel 9BWC405X81T046603

PORTARIA N.º 5992, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017212/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: MARIA LUCILENE NOGUEIRA PALHETA

Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178296W0739160

PORTARIA N.º 5993, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017204/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ LEIZ PORTILHO DA MATA

Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel 9BD178226V0492944

PORTARIA N.º 5994, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017190/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: SERGIO DE SOUSA SILVA

Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGC08ZTTC815291

PORTARIA N.º 5995, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017182/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: EDILSON PEREIRA GONÇALVES

Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel 9BGSE19NTTC800292

PORTARIA N.º 5996, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017174/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: CARLOS ERNANI MUNIZ DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT168969

PORTARIA N.º 5997, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017166/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JAILSON MACHADO DA SILVA

Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD14604715859238

PORTARIA N.º 5998, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017158/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOÃO ALMIR DE SOUZA NEGO

Marca Tipo Chassi
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel 9AWZZZ30ZS057925

PORTARIA N.º 5999, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017140/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOAQUIM NAZARÉ FARIAS

Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automóvel 9BWZZZ32ZPP054587

PORTARIA N.º 6000, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017131/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: HELIO DE MIRANDA MELO

Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel 9BD178226T0025898

PORTARIA N.º 6001, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017123/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ROMANA DUARTE RODRIGUES

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT169153

PORTARIA N.º 6002, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017115/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: LUIZ SILVA SANTOS

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VT133176

PORTARIA N.º 6003, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017107/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: BENEDITO ANTONIO AFOSSO QUARESSMA

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWC405Y12T061955

PORTARIA N.º 6004, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017093/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: IZAQUE BARRETO BITTENCOURT

Marca Tipo Chassi
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRP290301

PORTARIA N.º 6005, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017085/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: MARCOS JUNIOR COSTA SILVA

Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel 9BD14610755633427

PORTARIA N.º 6006, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730017077/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ANTONIO GONÇALVES DOS REIS

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT149708

PORTARIA N.º 6007, DE 02.12.2002 - PROC N.º 042730110570/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: MARIA ROSILENE DE AZEVEDO BENTES

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT139585

PORTARIA N.º 6008, DE 02.12.2002 - PROC N.º 1927300110643/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Marca Tipo Chassi

Interessado: KATIANE CARNEIRO PEREIRA
 Marca Tipo Chassi

FORD/VERSAILLES 1.8 Pas/Automóvel 9BFZZZ33ZSP037428
PORTARIA N.º 6009, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730001030/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA do veículo para 2001
 Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA

Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146028V502544

PORTARIA N.º 6010, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730001030/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA do veículo para 2002
 Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA

Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146023V502544

PORTARIA N.º 6011, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730001103/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA do veículo para 1998
 Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA

Marca Tipo Chassi
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel 9BGKT08GRPC300056

PORTARIA N.º 6012, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730001103/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA do veículo para 1999
 Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA

Marca Tipo Chassi
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel 9BGKT08GRPC300056

PORTARIA N.º 6013, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730001103/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA do veículo para 2000
 Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA

Marca Tipo Chassi
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel 9BGKT08GRPC300056

PORTARIA N.º 6014, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730001103/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA do veículo para 2001
 Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA

Marca Tipo Chassi
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel 9BGKT08GRPC300056

PORTARIA N.º 6015, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730001103/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA do veículo para 2002
 Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA

Marca Tipo Chassi
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel 9BGKT08GRPC300056

PORTARIA N.º 6016, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730001103/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA do veículo para 2001
 Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA

Marca Tipo Chassi
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel 9BGKT08GRPC300056

PORTARIA N.º 6017, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730011702/SEFA-DIPVA
 Motivo: Reconhecer a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 150 Inc.VI "b" da CF/1988
 Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Marca Tipo Chassi
 VW/KOMBI Pas/Camionete 9BWGB07N03P006197

PORTARIA N.º 6018, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730016097/SEFA-DIPVA
 Motivo: Desconsiderar débito do IPVA ao veículo para o ano de 1997
 Base Legal: Conforme parecer do processo
 Interessado: ELIZEU TEIXEIRA DE SOUZA FILHO

Marca Tipo Chassi
 FORD/PAMPA L. Mis/Camionete 9BFZZZ55ZL1B016065

PORTARIA N.º 6019, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730016097/SEFA-DIPVA
 Motivo: Desconsiderar débito do IPVA ao veículo para o ano de 1998
 Base Legal: Conforme parecer do processo
 Interessado: ELIZEU TEIXEIRA DE SOUZA FILHO

Marca Tipo Chassi
 FORD/PAMPA L. Mis/Camionete 9BFZZZ55ZL1B016065

PORTARIA N.º 6020, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192730016097/SEFA-DIPVA
 Motivo: Desconsiderar débitos do IPVA ao veículo para o ano de 1999
 Base Legal: Conforme parecer do processo
 Interessado: ELIZEU TEIXEIRA DE SOUZA FILHO

Marca Tipo Chassi
 FORD/PAMPA L. Mis/Camionete 9BFZZZ55ZL1B016065

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

Interessado: ADEMIR DA SILVA LOPES
Marca: GM/KADETT SL BEI
Tipo: Pas/Automóvel
Chassi: 9BGKT08GPPC360871
PORTARIA N.º 6029, DE 02.12.2002 - PROC N.º 192739016470/SEFA-DIUPVA

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - FONE (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 2792/2002 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de Outubro de 1975.

RESOLVE:

1 - CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei n.º 5.810/94, de 24.01.94, férias aos servidores abaixo discriminados:

Table with columns: MATRICULA, SERVIDORES, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO GOZO. Lists names like AUGUSTO JOSE PINHEIRO, BENEDITA TADRU PIRAS DANTAS, etc.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
RONALDO BARATA
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, neste ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições legais e considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças e parecer jurídico, as fls. 08, constante do Processo n.º 2002/293099, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25 inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, de acordo com alterações determinadas pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98, para contratação da empresa AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICAS E SERVIÇOS LTDA, através da HIGSON & CIA. PARÁ LTDA, que mantém a exclusividade deste tipo de serviços, com objetivo de confeccionar 10.000 (dez mil) jogos de papéis especiais de uso fiduciário, impressos de segurança, com fibras coloridas 90 gr/m, que produz com técnica especial de alta segurança, inclusive o sistema legítimo de impressão pelo processo de Talho Doce, no valor de R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais), determinando as demais formalidades exigidas no Art. 26 da supracitada Lei.

Belém, 03 de dezembro de 2002
RONALDO BARATA - Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO H.M.O.SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

Table with columns: PROCESSO, NOME, DENOMINAÇÃO, ÁREA, MUNICÍPIO, PORTARIA. Lists process 2002/212849.

Belém (Pa), 03.12.2002 - Ronaldo Barata - Presidente
O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual n.º 3190/84, os trabalhos demarcatórios, nos autos dos processos abaixo, cujos resumos são os seguintes:

PORTARIA N.º 0002783, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º: 2001/213670-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA.
Interessado: IVAN CARLOS RIBEIRO
Município: DOM ELISEU
Área: 364ha.11a.23ca. (trezentos e sessenta e quatro hectares, onze ares e vinte e três centiares).

Límites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com terras de Eduardo Rodrigues de Souza; BANDA ORIENTAL: Limitando com terras de Davito Gomes da Silva e terras de Valdemar Fontoura; BANDA MERIDIONAL: Limitando com a M/D do Rio Marajoara e terras de Odilon dos Santos Lima; BANDA

OCIDENTAL: Limitando com terras de Eurides Ferreira do Amaral, com a M/E do Rio Marajoara e terras de Eduardo Rodrigues de Souza.
Belém(PA), 03.12.2002.

RONALDO BARATA - Presidente
PORTARIA N.º 0002784, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º: 2001/188398-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA.
Interessado: MANOEL FRANCISCO DE AQUINO
Município: DOM ELISEU
Área: 245ha.26a.91ca. (duzentos e quarenta e cinco hectares, vinte e seis ares e novecenta e um centiares).

Límites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com terras de Joaquim Pinto da Silva; BANDA ORIENTAL: Limitando com a M/E do Rio Marajoara; BANDA MERIDIONAL: Limitando com terras de José Elcio Ventorini; BANDA OCIDENTAL: Limitando com terras de Maria de Jesus Rodrigues da Silva.
Belém(PA), 03.12.2002.

RONALDO BARATA - Presidente
PORTARIA N.º 0002785, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º: 2001/213622-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA.
Interessado: JOÃO NOTA COSTA
Município: DOM ELISEU
Área: 133ha.23a.29ca. (cento e trinta e três hectares, vinte e três ares e novecenta e sete centiares).

Límites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com a M/E do Corrego Água da Luz; BANDA ORIENTAL: Limitando com terras de Edilson Francisco Ferreira; BANDA MERIDIONAL: Limitando com terras de Marcos Nogueira Dias; BANDA OCIDENTAL: Limitando com terras de Elpídio Zuchá.
Belém(PA), 03.12.2002.

RONALDO BARATA - Presidente
PORTARIA N.º 0002786, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º: 2001/327789-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA.
Interessado: DMII EMPREENDIMENTOS LTDA.
Município: DOM ELISEU
Área: 995ha.87a.21ca. (novecentos e noventa e cinco hectares, oitenta e sete ares e vinte e um centiares).

Límites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com terras de Antônio Richard; BANDA ORIENTAL: Limitando com terras de Manoel Gonçalves de Azevedo; BANDA MERIDIONAL: Limitando com a Banda Setentrional da Estrada Marajoara; BANDA OCIDENTAL: Limitando com terras da Construtora ATERPA LTDA.
Belém(PA), 03.12.2002.

RONALDO BARATA - Presidente
PORTARIA N.º 0002787, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º: 2002/74683-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA.
Interessado: DEUSANIRO ALVES COSTA
Município: DOM ELISEU
Área: 265ha.32a.90ca. (duzentos e sessenta e cinco hectares, trinta e dois ares e noventa centiares).

Límites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com a M/E do Rio Marajoara; BANDA ORIENTAL: Limitando com terras de Ivan Carlos Ribeiro; BANDA MERIDIONAL: Limitando com terras de Benedito Veloso da Silva; BANDA OCIDENTAL: Limitando com terras de Valdson Rodrigues Morcira.
Belém(PA), 03.12.2002.

RONALDO BARATA - Presidente
PORTARIA N.º 0002788, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º: 2001/327774-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA.
Interessado: CONSTRUTORA ATERPA LTDA.
Município: DOM ELISEU
Área: 2176ha.20a.05ca. (dois mil, cento e setenta e seis hectares, vinte ares e cinco centiares).

Límites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com terras de Erivaldo Luiz Magnago e terras de Cleomar Santos Martins; BANDA ORIENTAL: Limitando com terras de Maria de Jesus Rodrigues da Silva, terras de Maria da Silva, terras de Antônio Richard e terras de DMII EMPREENDIMENTOS LTDA; BANDA MERIDIONAL: Limitando com a Banda Meridional da Estrada da Marajoara; BANDA OCIDENTAL: Limitando com terras de Antonio Farias Moraes, terras de Eberhard Lueschke; com a M/D do Rio Pratinha.
Belém(PA), 03.12.2002.

RONALDO BARATA - Presidente
PORTARIA N.º 0002789, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º: 2002/17873-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA.
Interessado: JOAQUIM PINTO DA SILVA
Município: DOM ELISEU
Área: 86ha.75a.21ca. (oitenta e seis hectares, setenta e cinco ares e vinte e um centiares).

Límites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com terras de Benedito Nabarro; BANDA ORIENTAL: Limitando com a M/E do Rio Marajoara; BANDA MERIDIONAL: Limitando com terras de Manoel Francisco de Aquino e terras de Maria de Jesus Rodrigues da Silva; BANDA OCIDENTAL: Limitando com terras de Cleomar Santos Martins.
Belém(PA), 03.12.2002.

RONALDO BARATA - Presidente
PORTARIA N.º 0002790, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º: 2001/188371-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA.
Interessado: CLEOMAR SANTOS MARTINS
Município: DOM ELISEU
Área: 292ha.90a.40ca. (duzentos e noventa e dois hectares, noventa ares e quarenta centiares).

Límites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com terras de Benedito Nabarro e terras de Joaquim Pinto da Silva; BANDA ORIENTAL: Limitando com a M/E do Rio Marajoara; terras de Benedito Nabarro, com a M/E do Corrego e terras de Joaquim Pinto da Silva; BANDA MERIDIONAL: Limitando com terras de FERGLUMAR-FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA; BANDA OCIDENTAL: Limitando com terras de Jaime José Ventorini.
Belém(PA), 03.12.2002.

RONALDO BARATA - Presidente
PORTARIA N.º 0002791, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º: 2001/327757-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA.
Interessado: ANTONIO RAFAEL PANDOLFI
Município: ULIANÓPOLIS
Área: 520ha.87a.02ca. (quinhentos e vinte hectares, oitenta e sete ares e dois centiares).

Límites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com terras de Quem de Direito, terras de Sadi Vaiter Sufredini; BANDA ORIENTAL: Limitando com terras de Adriano D'Aguluzzo; BANDA MERIDIONAL: Limitando com terras de Amado Ribeiro Sobrinho; BANDA OCIDENTAL: Limitando com terras de José Elcio Ventorini, terras de Eufrásio Leite dos Santos Júnior, terras de Adilton Souza dos Santos, terras de Antonio Lopes e terras de Quem de Direito.
Belém(PA), 03.12.2002.

RONALDO BARATA - Presidente
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Portaria, cujos resumo é o seguinte:

PORTARIA N.º: 0002776 DE 29.11.2002

Processo n.º: 2002/291184-ITERPA-Titulação Definitiva - Compra de Terras
Interessado: NIESTOR GUSTAVO SCHMIDT

Município: Tailândia
Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA GOUVEA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, objeto do Título Provisório de Venda de Terras de n.º 005, expedido em favor de NIESTOR GUSTAVO SCHMIDT, em data de 23 de setembro de 2002, constante das fls. 05 e verso do Talonário Próprio n.º 006, Localização: (não consta), com área de 2.120ha.00a.00ca. (dois mil, cento e vinte hectares), aproximadamente.
Belém(PA), 02.12.2002.

RONALDO BARATA - Presidente
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu as Titulações Provisórias, cujos resumos são os seguintes:

Processo n.º: 1999/136813 - ITERPA - Titulação Provisória
Interessado: LAURO ROCHA
Município: Goianésia do Pará

Localização: Imóvel localizado a 80 km. da sede do Município de Goianésia do Pará, denominado "Fazenda Dois Irmãos", com uma área de 2.348ha.00a.00ca (dois mil, trezentos e quarenta e oito hectares), aproximadamente.
Belém (Pa), 29.11.2002

RONALDO BARATA - Presidente
PROCESSO N.º: 1999/136764 - ITERPA - TITULAÇÃO PROVISÓRIA
Interessado: SANDRA MORETE SOUZA SANTOS

Município: Goianésia do Pará
Localização: Imóvel localizado no Rio Ararandeuva, denominado "Fazenda Modelo", com uma área de 2.350ha.00a.00ca (dois mil, trezentos e cinquenta hectares), aproximadamente.
Belém (Pa), 29.11.2002

RONALDO BARATA - Presidente
AVISO
DESPACHOS DECISÓRIOS

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, com base na Portaria n.º 0196/99 datada de 10-12-99, torna público que encontra-se disponível no Balcão dos Usuários, localizado no recinto de atendimento ao público, na sede e nas Unidades Desconcentradas, a Ata Diária dos DESPACHOS DECISÓRIOS em processos de arquivamentos de atos ocorridos nos meses de outubro e novembro de 2002.

Belém, 03 de dezembro de 2002
DILERMANDO GUEDES CABRAL,
Secretário Geral

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - FONE (91) 217-5800

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - FONE (91) 223-2130

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - FONE (91) 241-1053

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º 623 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará é Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:
Conceder ao SD BM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por ter seguido ao Município de Mosqueiro, no período de 14-10 a 16-10-2002, a fim de fazer levantamentos do controle do efetivo da OBM junto a 8ª Região Militar do Exército.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMAHO FRADE - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
PORTARIA N.º 624 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará é Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:
Conceder aos Militares: 3ºSGT BM AIRTON MARQUES MARINHO, CB BM

ANTÔNIO JORGIE DE SOUZA, SD BM TELMO DOS ANJOS DANTAS, 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), por terem seguido no período de 04/09/2002, à 09/09/2002 ao Município de Tailândia -PA, para realizar prevenção na III festa do peão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMAHO FRADE - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 626 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:
Conceder ao MAJ BM CELSO DOS SANTOS PIQUET, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais), por ter de seguir viagem ao Estado de Pernambuco, no período de 17 a 19/10/2002, acompanhando o Exmo Sr Comandante Geral na cerimônia de entrega da Comenda Pernambucana do Mérito Bombeiro Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMAHO FRADE - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 638, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a contar de 05-12-2002 a 24-12-2002, ao SD BM LAELSON CARDOSO DA SILVA, do 2º GBM, 20 (dez) dias de licença para tratamento de saúde de pessoal de sua família - genitor. Apresentação dia 25-12-2002;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMAHO FRADE - CEL. BM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 649 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:
Conceder ao CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHO FRADE, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 688,00 (seiscentos oitenta e oito reais), por ter de seguir viagem aos Estados do Maranhão e Brasília, no período de 10 a 13/12/2002, onde receberá a medalha "Alferezes Moraes Santos" (Maranhão) e participará da Reunião do Conselho dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros (Brasília-DF).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMAHO FRADE - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 661, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

RESOLVE:
Art. 1º - Interromper a contar de 11/11/2002, o período de Licença Especial do 1º TEN BM ELIAS DE LIMA ROCHA do 6º SGBM/1, devendo exercer os 128 (Centos e vinte e oito) dias restante, oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMAHO FRADE - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 650 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:
Conceder aos militares CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHO FRADE, 1º TEN QOBM LUÍS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA e 3º SGT BM CONSTANTINO DA ROCHA PAES JUNIOR, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), por terem de seguir viagem ao município de Bragança-PA, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2002, a fim de participarem da IV reunião do CISJU.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMAHO FRADE - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

- l) RAIMUNDO BARBOSA ESTEVÃO
Período Aquisitivo: 24.07.2001 à 23.07.2002
m) CLODOALDO VALES DA SILVA
Período Aquisitivo: 24.07.2001 à 23.07.2002
n) JORGE ALANA FERREIRA DA SILVA
Período Aquisitivo: 24.07.2001 à 23.07.2002
o) AILTON DA SILVA TAVARES
Período Aquisitivo: 11.03.2001 à 10.03.2002
p) RAIMUNDO GAUDÊNCIO DE SOUZA
Período Aquisitivo: 15.06.2001 à 14.05.2002
q) BENEDITO VICENTE LOPES ALMEIDA
Período Aquisitivo: 21.10.2001 à 20.10.2002
r) MÂNCIO SEBASTIÃO RESQUE GONÇALVES
Período Aquisitivo: 25.03.2001 à 24.03.2002
s) JOSÉ LUIZ LIMA DE ASSIS
Período Aquisitivo: 11.03.2001 à 24.03.2002
t) JOSÉ WALLACE GALVÃO VIANA
Período Aquisitivo: 25.03.2001 à 24.03.2002
u) FRANCISCO DA SILVA COUTO
Período Aquisitivo: 25.03.2001 à 24.03.2002
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 02 de Dezembro de 2002.
OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente INEP/ISMETRO/PA

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CONTRATO ORIGINAL Nº 004/02
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/02

PARTE CONTRATADA: Posto Icaro Ltda;
CNPJ Nº 02.280.133/0001-94 / I.E. Nº 15.198.043-8;
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Combustível à PMPA, para as Unidades integrantes dos Comandos de Policiamento Metropolitano/CPM, Comando de Cooperação Interinstitucional/CCIN e Comando de Missões Especiais/CME;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/02;
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro, ao contrato original
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem seus efeitos a contar do dia 08/NOV/02;
FÓRO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandriní Fernandes - Cel. QOBM, Quarel em Belém-PA, 29 de Novembro de 2002
MAURO LUÍZ CALANDRINI FERNANDES - Cel. QOBM
Comandante Geral da PMPA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, 5/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 032 DE 03/12/2002-GAB

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO: A transferência desta Instituição, localizado a Rodovia dos Trabalhadores, e a necessidade de registrar a aquisição de novos materiais permanentes adquiridos.
RESOLVE: 1º - Constituir Comissão para proceder o Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais, localizados nas instalações do Centro de Perícias Científicas, no município de Belém e Unidades Regionais;
2º - Designar como membros da Comissão os servidores: Raimundo Humberto Sena de Oliveira - Perito Criminal, Luiz Otávio Gadelha Barbosa - Administrador, Joelianna Araújo Ferreira - Auxiliar Técnico, Pedro Damasceno da Anunciação Gonçalves-Coutador, sendo presidida pelo primeiro.
3º - Designar que a Comissão apresente o Inventário no prazo de 30 dias, a contar de 03 de dezembro de 2002.
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
Diretor Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 202/02 - FISP - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002
Nome: LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Cargo: MAJ PM
Valor: R\$ 4.464,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)
Elemento de Despesa: R\$ 464,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) - Serviço de Pessoa Física (339036) e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) - Material de Consumo (339030)

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 040/2002-FISP
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2002-FISP.
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ nº. 05054952/0001-41 e a Lest Engenharia Ltda, CNPJ sob o nº 83.760.785/0001-28.
Objeto: serviços de Reforma nas salas de aula e banheiros do CFAP e reforma do trapiche e do prédio da Companhia Fluvial.
Valor: R\$ 182.214,17 (Cento e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Dezessete Centavos).
Doação Orçamentária: 06.122.0087.2251 - Gerenciamento Técnico Administrativo e 06.782.0087.2499 - Apoio às Ações de Segurança no Trânsito.
Vigência do Contrato: 01 (Um) anos, a contar da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 26.11.2002
Fóro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belarmira Pantoja
Fundo de Investimento de Segurança Pública
Luiz Carlos Correia de Oliveira
Lest Engenharia Ltda.
(Republicado por ter saído com incorreção)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2002 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 019/2002-SEGUP.

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa MARENTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.955.306/0001-34.
Valor Global: R\$ 117.578,80 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Doação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do Termo a Obra de Construção da Unidade Integrada de Segurança no município de Rio Maria/PA.

Data e Término: 29.11.2002 a 28.12.2002.
Data da assinatura: 29/11/2002.
Fóro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 29/11/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Antonio Martins Ribeiro
MARENTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

PORTARIA Nº 117/2002-DG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: MÁRCIO ELIAS FRANCIS BRITO
Cargo: 1º TEN/BM
Nº de Diárias: 16 1/2 (dezesseis e meia) - Valor R\$ 990,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Monte Alegre, Alenquer e Oriximiná - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22.11 a 08.12.2002

PORTARIA Nº 118/2002-DG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: FÁBIO WENDEL LIMA DA LUZ
Cargo: 2º Sgt/BM
Nº de Diárias: 16 1/2 (dezesseis e meia) - Valor R\$ 825,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Monte Alegre, Alenquer e Oriximiná - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22.11 a 08.12.2002

PORTARIA Nº 119/2002-DG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: HÉLIO RUY DOS SANTOS COSTA
Cargo: SD/BM
Nº de Diárias: 16 1/2 (dezesseis e meia) - Valor R\$ 825,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Monte Alegre, Alenquer e Oriximiná - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22.11 a 08.12.2002

PORTARIA Nº 121/2002-DG DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: ONEIA DOURADO GOUVEA
Cargo: Assessora Jurídica
Nº de Diárias: 02 1/2 (duas e meia) - Valor R\$ 150,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Vigia - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22 a 24.11.2002

PORTARIA Nº 124/02-DG - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Autorizar o servidor SEBASTIÃO MAGNO CASTELO OLIVEIRA, Técnico, a usufruir 15 (quinze) dias de férias, interrompidas pela Portaria nº 400/02-DA, no período de 02 a 16.12.2002.

PORTARIA Nº 142/02-DG/SSP DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002

Concedendo aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em DEZEMBRO/2002.

Table with columns: NOME, CARGO, EX, PERÍODO. Lists names and positions of employees on leave.

PORTARIA Nº 146/02-DG - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002
Cancelar por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA, Agente Administrativo, concedida através da Portaria nº 074/02-DG, de 21.10.2002.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1052/OC/BR
RESULTADO DE JULGAMENTO.
PREGÃO Nº 001/2002

O pregoeiro da SEPROS/PA torna público o resultado de julgamento das propostas opostas de preços referente ao PREGÃO nº 001/2002, do tipo menor preço por lote/processo nº 2300.01360/2002-07 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos. Após análise e julgamento das propostas, foram vencedoras as empresas Master Comercial LTDA, no valor global de R\$ 51.000,00; a empresa Astrol Científica Comércio de Artigos para Laboratório LTDA, no valor global de R\$ 163.008,30, e a empresa Macplan Equipamentos, no valor global de R\$ 151.480,00, conforme consta nos autos.

PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER
Pregoeira

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 198/2002

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de 02.12.2002 à 31.12.2002, e 17.12.2002 à 15.01.2003. a) RAIMUNDO CORREES DE OLIVEIRA
Período Aquisitivo: 24.07.2001 à 23.07.2002
b) CANUTO CORRÊA MARQUES
Período Aquisitivo: 24.07.2001 à 23.07.2002
c) DAGOBERTO JORGE DA COSTA
Período Aquisitivo: 24.07.2001 à 23.07.2002
d) HÉRLY MOREIRA DA COSTA
Período Aquisitivo: 24.07.2001 à 23.07.2002
e) JAIME MENESCAL DE SOUZA
Período Aquisitivo: 24.07.2001 à 23.07.2002
f) JORGE LUIZ ALVES DE ALBUQUERQUE
Período Aquisitivo: 24.07.2001 à 23.07.2002
g) JOSÉ MARIA MONTEIRO MURIBECA
Período Aquisitivo: 24.07.2001 à 23.07.2002

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 29.833 DE 03.12.2002. ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO...

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 475/2002-SEEL DE 02.12.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 04 (quatro) a servidora EDINALDA SOUZA BARBOSA...

PORTARIA Nº 476/2002-SEEL DE 02.12.2002.

CONCEDER: DIÁRIAS 04 (quatro) ao servidor RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO...

TERMO ADITIVO Nº 001/2002-SEEL DE 02.12.2002.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2002, publicado no DOE nº 29.814 de 01.11.2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo nº 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário...

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA SEXTA do Convênio Originário...

ASSINATURAS: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer...

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviço N.ºs 198 e 199/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.776, de 09.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviço N.ºs 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220...

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviço N.ºs 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 406/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.783, de 18.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 401/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.787, de 24.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 402/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.790, de 27.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 404/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.799, de 10.10.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 405/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.803, de 16.10.2002...

Sidley Silva Barroso, Reinaldo Massao H. Monteiro, Antônio Haroldo da Costa Júnior, Kelly Cristiane Pina Nôia, Fábio Batista da Silva, Alessandro Chayron M. P. Souza...

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviço N.ºs 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330...

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviço N.ºs 397, 398 e 399/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.783, de 18.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 400/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.783, de 18.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 401/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.787, de 24.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 402/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.790, de 27.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 404/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.799, de 10.10.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 405/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.803, de 16.10.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contratos Administrativos de Prestação de Serviço N.ºs 397, 398 e 399/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.783, de 18.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 400/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.783, de 18.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 401/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.787, de 24.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 402/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.790, de 27.09.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 404/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.799, de 10.10.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 405/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.803, de 16.10.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviço N.ºs 407, 408, 409, 410 e 411/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.808, de 23.10.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviço N.ºs 413 e 414/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.819, de 08.11.2002...

RESCISÃO

Termo de Rescisões de Contratos Administrativos de Prestação de Serviço N.ºs 415 e 416/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.820, de 11.11.2002...

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 272750/02 No dia 02 de dezembro de 2002, presentes os membros abaixo subscritos...

Presidente WANDERLEIA DA SILVA RODRIGUES

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 272750/02 O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais...

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0627/02, DE 02/08/02 NOME DO SERVIDOR: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 3184706-018 CARGO: TÉCNICO C-IV LOTACÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0628/02, DE 02/08/02 NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMÍNGUEZ

MATRÍCULA: 3188604-016 CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS A LOTACÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0629/02, DE 02/08/02 NOME DO SERVIDOR: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 3184706-018 CARGO: TÉCNICO C LOTACÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0630/02, DE 02/08/02
 NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ
 MATRÍCULA: 3188604-016
 CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS A
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 CONCEDER, 11 e 1/2 (onze e meia) diárias, no valor R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o Núcleo de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 30/09 a 11/10/02, objetivando o tombamento e inventário de bens dessa Unidade, obedecendo cronograma aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0631/02, DE 02/08/02
 NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
 MATRÍCULA: 3187900-019
 CARGO: MOTORISTA A - II
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL, no dia 23/07/02, conduzindo docente para realizar visita técnica ao referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0637/02, DE 06/08/02
 NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
 MATRÍCULA: 5041198-015
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B - III
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMA, no dia 30/07/02, conduzindo docente responsável em coordenar a Programação da Primeira Semana da Matemática no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0639/02, DE 07/08/02
 NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
 MATRÍCULA: 3187900-019
 CARGO: MOTORISTA A - II
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMA, no dia 30/07/02, conduzindo a equipe de filmagem para documentar em vídeo a abertura da Primeira Semana da Matemática no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0640/02, DE 07/08/02
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 3185370-011
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B - IV
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMA, no dia 31/07/02, conduzindo docente para o Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0646/02, DE 12/08/02
 NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 MATRÍCULA: 0305260-031
 CARGO: REITOR
 LOTAÇÃO: REITORIA
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de VIGIA, no dia 01/08/02, a serviço desta Universidade.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0647/02, DE 12/08/02
 NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 MATRÍCULA: 0305260-031
 CARGO: REITOR
 LOTAÇÃO: REITORIA
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMA, no dia 30/07/02, a serviço desta Universidade.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0651/02, DE 16/08/02
 NOME DO SERVIDOR: ANA CRISTINA SANTANA AGE BURLAMAQUI
 MATRÍCULA: 0026670-010
 CARGO: ACESSORA DE PLANEJAMENTO DO CCSE
 LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0654/02, DE 20/08/02
 NOME DO SERVIDOR: EL VIRA MARIA FERREIRA SOARES
 MATRÍCULA: 0269557-034
 CARGO: PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ACESSO E GRADUAÇÃO
 CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, para realizar visita técnica no Núcleo do referido município, nos dias 12 e 13/08/02.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0659/02, DE 21/08/02
 NOME DO SERVIDOR: EDUARDA MARIA MATNI DE SOUZA
 MATRÍCULA: 3185168-012
 CARGO: PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de VIGIA, no dia 12/08/02, para tratar de assuntos referente a esta Instituição de Ensino Superior.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0663/02, DE 22/08/02
 NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
 MATRÍCULA: 3187900-019
 CARGO: MOTORISTA A - II
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, no dia 12/08/02, conduzindo a Pró-Reitora de Graduação, até o Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0664/02, DE 22/08/02
 NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
 MATRÍCULA: 3187900-019
 CARGO: MOTORISTA A - II
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de VIGIA, no dia 09/08/02, conduzindo a Pró-Reitora de Extensão, para realizar Palestra no Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0665/02, DE 22/08/02
 NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
 MATRÍCULA: 5041198-015
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B - III
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM

CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 15,00 (quinze reais), referente ao seu deslocamento até o município de VIGIA, no dia 12/08/02, conduzindo servidores até o referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0666/02, DE 22/08/02
 NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
 MATRÍCULA: 5041198-015
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B - III
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMA, no dia 02/08/02, conduzindo docente do referido município até o município de IRITUIA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0667/02, DE 22/08/02
 NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5794455-013
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A - I
 LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I
 CONCEDER, 1 e 1/2 (meia) diárias, no valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até os municípios de SÃO MIGUEL DO GUAMA e PARAGOMINAS, nos dias 04 e 05/07/02, conduzindo Coordenação do Curso de Ciências Naturais, em visita técnica.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0668/02, DE 22/08/02
 NOME DO SERVIDOR: LÚCIA DE FÁTIMA HENRIQUES LOURENÇO
 MATRÍCULA: 5712696-035
 CARGO: PROFESSOR VISITANTE
 LOTAÇÃO: CENTRO CIÊNCIAS NATURAIS TECNOLÓGICO
 CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor R\$ 100,00 (cem reais), referente ao mês de agosto/02, devido sua participação no Projeto de pesquisa "Análise Físico-Química, Microbiológica e Sensorial da carne do Caranguejo Uçá e Proposta de Embalagem adequada visando melhorar a Qualidade do Produto".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0669/02, DE 22/08/02
 NOME DO SERVIDOR: ÉDER SILVA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5789338-024
 CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: CENTRO CIÊNCIAS NATURAIS TECNOLÓGICO
 CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor R\$ 100,00 (cem reais), referente ao mês de agosto/02, devido sua participação no Projeto de pesquisa "Análise Físico-Química, Microbiológica e Sensorial da carne do Caranguejo Uçá e Proposta de Embalagem adequada visando melhorar a Qualidade do Produto".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0888/02, DE 18/11/02
 NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA BITAR PORTELLA NEVES
 MATRÍCULA: 3260259-041
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA
 CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente - 40 horas, a partir de 08/03/02.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
 Carta Convite nº 011/2002
 Objeto: Aquisição de fios de sutura para suprir necessidades das cirurgias na FHCGV, por um período de 06 (seis) meses.
 A Comissão Permanente de Licitação comunica às firmas participantes do referido certame, que foi interposto tempestivamente impugnação ao Edital pela empresa Laboratórios B. Braun S.A., a qual foi aceita pela Comissão Permanente de Licitação, que estabelecerá novo prazo de abertura para o certame, que será em 11/12/2002. Outrossim, avisamos que a nova Carta Convite com as devidas modificações estará a disposição na sala da CPL da FHCGV no horário de 8:00 às 14:00 horas.
 Belém, 04 de dezembro de 2002
 Maria Augusta F. Kallil
 Presidente/CPL/FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

10º CENTRO REGIONAL EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: 10º CENTRO REGIONAL
 CONTRATO: 045/2002 (CARTA CONVITE 020/2002)
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas
 VIGÊNCIA: 01/06/2002 a 31/12/2002
 VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Funcional Programática: 20109.10.302.6070.2713
 Natureza da Despesa: 3390.33
 Data: 02/12/2002
 SÔNIA ELISIA RODRIGUES PENHA
 Diretora do 10º CRPS

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 003/25.10.02
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA BITTENCOURT
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 DE: U.M. BARCARENA
 PARA: 6º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.2002.

PORTARIA Nº 370/21.11.02
 NOME: NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE
 CARGO: ODONTOLOGO
 DE: 1/C.S. MARCO
 PARA: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 445/21.11.02
 NOME: MARIA REGINA ARAUJO CHIAGAS
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 DE: 1/U.M. MARAMBAIA
 PARA: 1/CAPS. MARAMBAIA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.11.02

PORTARIA Nº 446/21.11.02
 NOME: MARIA AUGUSTA DE MORAES BITTENCOURT SABÓIA
 CARGO: ODONTOLOGO
 DE: 1/C.S. PROVIDENCIA
 PARA: 1/C.S. JURUNAS
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.11.02

PORTARIA Nº 447/21.11.02
 NOME: RAIMUNDO NONATO LIMA DOS REIS
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 DE: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 PARA: 1/URÉ AIDS
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.11.02

PORTARIA Nº 448/21.11.02
 NOME: ROSILENE SARAIWA BARBOSA
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 DE: 1/C.S. SETRAN
 PARA: 1/C.S. MARCO
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.11.02

PORTARIA Nº 458/26.11.02
 NOME: WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA
 CARGO: MÉDICO
 DE: 1/C.S. JURUNAS
 PARA: 1/C.S. PEDREIRA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.11.02

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 04.12.02
 ROSÂNGELA ROCHA PIRES
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/01 2º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/AILTON CÉSAR RIBEIRO MATAOLA
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação para fins não residenciais do imóvel, sito à Rodovia BR 316, nº 2001 e tem por finalidade o funcionamento dos serviços de UBV, vedada qualquer alteração dessa finalidade.
 Valor do Contrato Original R\$-3.000,00 (três mil reais)
 Data e valor de aditivos
 1º TA 25/03/02 R\$-3.000,00 mensal
 Objeto e justificativa do aditamento: Reajuste na ordem de 9,90% do valor estabelecido ao aluguel do imóvel objeto do contrato nº 001/01, pelo percentual do IGPM acumulado de março/2001 a fevereiro/2002.
 Vigência: até 15/03/2003
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.305.0069-2719, Natureza de Despesa: 3390-36, e Fonte: 049
 Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 026/00 6º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/EMPRESA COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de 05 (cinco) equipamentos reprográficos com material de consumo incluso (toner preto, revelador e cilindro), sendo copiadora digital, marca Ricoh, modelo Af 350, velocidade de 35 cópias por minuto, franquia de 25.000 (vinte e cinco mil) cópias/mês/cópia até o tamanho duplo/carta A3 m (novos, sem uso), com atendimento técnico "in loco", conforme especificações mínimas enumeradas no anexo I do Edital.
 Valor do Contrato Original R\$-45.860,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)
 Data e valor de aditivos
 1º TA 23/03/01 R\$-45.860,00
 2º TA 24/07/01 R\$-45.860,00
 3º TA 23/11/01 R\$-45.860,00
 4º TA 23/03/02 R\$-45.860,00
 5º TA 05/08/02 R\$-45.860,00
 Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência
 Vigência: até 23/03/2003
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 20.101.10122.0125-2902, Natureza de Despesa: 3390-39, e Fonte: 003
 Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 045/2002 (CARTA CONVITE 020/2002)
 OBJETO DO CONTRATO aquisição de produtos de limpeza, higiene, saneantes e domissanitários para o hospital da Fundação Santa Casa
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.11.2002 a 27.03.2003
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Art Fio Comércio e Representações Ltda (Contratada).
 FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.6070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
 DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior- Presidente FSCMPa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2002 (CARTA CONVITE 020/2002)
 OBJETO DO CONTRATO aquisição de produtos de limpeza, higiene, saneantes e domissanitários para o hospital da Fundação Santa Casa
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.11.2002 a 27.03.2003
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Irmãos Anjos Ltda (Contratada).
 FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.6070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
 DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior- Presidente FSCMPa

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁPRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2002

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 043/Gab, de 21 de março de 2002, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2002, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA DA FUNDAÇÃO HEMOPA, com abertura prevista para o dia 19.12.2002, às 09:00 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 03 de dezembro de 2002. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO CONTRATO: 071/02

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: ALPHA SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICA LTDA, COM SEDE NA TRAV. ANGUSTURA Nº 3258-A, BAIRRO: MARCO, CEP: 66.093-040, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.477.652/0001-72.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA O PRÉDIO SEDE DO HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LBI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.000,00.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 10.12.02 - 10.04.03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10122012529190000.339037 / 069001022.62201.10122012529190000.319034.
DATA DA ASSINATURA: 03.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 1ª T.A.
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 006/02

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - FDG, COM SEDE NA AV. CONTORNO Nº 7962, 10º ANDAR, CEP: 30.110-120, CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 02.391.429/0001-82.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM SISTEMA DE GESTÃO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INC. II, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 136.500,00.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA PERMISSÃO CONTIDA NO ART. 65, §1º DA LBI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.125,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.103020018126950000.339035
DATA DA ASSINATURA: 27.11.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 1ª T.A.
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 043/98

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: CARDÁPIO S/C LTDA, COM SEDE NA RUA ALVES GUIMARÃES Nº 1297, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF Nº 49.372.949/0001-01.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 909.068,16.
DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES: 18.03.99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.07.99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.11.99 - R\$ 18.322,27
07.12.99 - R\$ 964.035,08
28.02.00 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA CONTRATUAL NO EXERCÍCIO 2000.
15.05.00 - EXCLUSÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE O VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.
26.05.00 - REDUÇÃO EM 25% DO QUANTITATIVO DE VALES ALIMENTAÇÃO/MÊS, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO 4º TERMO ADITIVO DE R\$ 964.035,08 PARA R\$ 834.457,54.
07.12.01 - R\$ 752.400,00
- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.
ACRÉSCIMO DE 10,5% NO QUANTITATIVO DE VALES ALIMENTAÇÃO ORIGINALMENTE CONTRATADOS
07.12.01 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 044/2002 (CARTA CONVITE 020/2002)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de produtos de limpeza, higiene, saneantes e domissanitários para o hospital da Fundação Santa Casa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.434,00 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.11.2002 a 27.03.2003
PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e J.L.R. Araujo (Contratada).
FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030 - fonte 069.
DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 041/2002 (CARTA CONVITE 020/2002)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de produtos de limpeza, higiene, saneantes e domissanitários para o hospital da Fundação Santa Casa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.481,75 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.11.2002 a 27.03.2003
PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e D. Freitas Distribuidora e Representação Ltda (Contratada).
FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030 - fonte 069.
DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 042/2002 (CARTA CONVITE 020/2002)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de produtos de limpeza, higiene, saneantes e domissanitários para o hospital da Fundação Santa Casa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.945,20 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.11.2002 a 27.03.2003
PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Bastos Comercio e Serviços Ltda (Contratada).
FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030 - fonte 069.
DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 2º (VIGÉSIMO PRIMEIRO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 011/95

OBJETO DO ADITIVO: reajustar no percentual de 9,16% (nove ponto dezesseis por cento) o valor do contrato a partir de 1º de setembro de 2002 em razão do distúrbio coletivo da categoria.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ou R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços.
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Bertillon Vigilância e Transportes Ltda (contratada).
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Reajuste salarial da categoria em razão de distúrbio coletivo.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.151,53 (oito mil cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.09.2002 a 22.12.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 10122 0125 2.914, natureza da despesa 339037, fonte 003.
DATA DA ASSINATURA - 25 de novembro de 2002
ORDENADOR: Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMPa
FUNDAÇÃO SANTA CASA
Assessoria Jurídica
Belém, 02 de dezembro de 2002
A
Presidência
Nesta
Prezado Senhor,
Após toda a tramitação do presente processo de Tomada de Preços nº 025/2002, para aquisição de impressos, verificamos que não consta anexo ao edital do certame, a minuta do contrato para aquisição dos produtos, conforme determina a Lei de Licitações. E, para que também se cumpra as decisões do TCE, e as recomendações da Auditoria Geral do Estado, proponho a V.Sª, que aprove a minuta em anexo e para que não se negue o desconhecimento do assunto e para se evitar possível nulidade da licitação, mande fazer publicação dando ciência as empresas concorrente do ocorrido.
É o que proponho, S.M.J da Administração.
Atenciosamente
Manoel Vera Cruz dos Santos
Assessor Jurídico FSCMPa
Despacho, Presidência.
Autorizo,
Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente FSCMPa

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO DE EDITAL

Objeto: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 051/2002-EPOL.
Objeto: Equipamentos de Informática
Abertura: 10/12/2002 - 15 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
Belém, 03 de dezembro de 2002
A COMISSÃO

22.07.01 - CESSAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - A EMPRESA SODENHO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO LTDA, É A NOVA SUCESSORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/98, EM DECORRÊNCIA DA INCORPORAÇÃO DA EMPRESA CARDÁPIO S/C LTDA, SUCEDENDO-A EM TODOS OS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, CONFORME CONSTA NA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2002, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE SÃO PAULO E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DE 06/12/02.
TERMO INICIAL E FINAL: 06/12/02 - 06/03/03.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 205.920,00, CORRESPONDENTE A 11.440 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA) VALES ALIMENTAÇÃO MENSAIS, 520 CARNÊS C/22 CUPONS, NO VALOR FACIAL DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS) CADA, COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10122012529220000.339039.
DATA DA ASSINATURA: 03.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ.

INFRA-ESTRUTURA

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIADIRETOR-PRESIDENTE: LOURIWAL REI MAGALHÃES
ROD. ARTHUR BERNARDES, 1000 - ☎ (91) 211-6611

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) T.A AO CONTRATO Nº B-016/00

Partes: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; C.G.C 04.932.547/001-86 x TRANSPORTES MARÍTIMOS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.; C.G.C 15.321.375/0001-20; Objeto do Contrato originário: Aluguel da Balsa GLC 03 de propriedade desta Empresa; Modalidade de Licitação ao Contrato Originário: Edital Carta Convite nº 05/2000, observadas as normas legais pertinentes com fundamento no artigo 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93; Valor mensal do Contrato originário: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 prorrogação do prazo de contrato por mais seis (06) meses; Termo inicial: 09.11.2002; Termo final: 08.05.2003; Data da assinatura: 09.11.2002; Ordenador da despesa: Louriwal Rei de Magalhães.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º (PRIMEIRO) T.A. - CONTRATO Nº 18/02 - TP Nº 02/02 - NLC/SEOP PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº 05.098.447/0001-69.
OBJETO: OBRAS DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL DE MOJUI DOS CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 359.417,48 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
1- ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, b DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 179.023,73 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302.0070.1176.003.449051
2- PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 30.11.02
TERMO FINAL: 31.12.02
DATA: 29.11.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.
1º (PRIMEIRO) T.A. - OS Nº 32/02 - CV Nº 33/02 - NLC/SEOP PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SERVIÇOS TOTAL LTDA. - ME - CNPJ Nº 03.449.003/0001-03.
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR DO ESTADO, NA GRANJA DO ICUI/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 133.933,19 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, b DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 47.516,99 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.001.339039
DATA: 29.11.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.
4º (QUARTO) T.A. - OS Nº 19/02 - CV Nº 23/02 - NLC/SEOP PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x FONMART INSTALAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 31.507.728/0001-25.
OBJETO: REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA INSPECTORIA DA SEPA - GURUPI.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 36.372,56 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

INTERNET: www.ioepa.com.br

CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 06.12.02
TERMO FINAL: 06.01.03
DATA: 03.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

4º (QUARTO) T.A. - CONTRATO N.º 13/00 - CP N.º 01/00 - NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ASPIN ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ N.º 01.055.130/0001-94.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO PARQUE AMBIENTAL DO UTINGA, EM BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 1.784.063,43 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 05.12.02
TERMO FINAL: 30.03.03
DATA: 03.12.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 02/01.

Participes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (C.G.C / ME: 02.598.119/0001-33) / Centro Universitário do Estado do Pará - Cesuspa. (C.G.C. / ME N.º 15.254.949/0001-95).

Objeto do Convênio inicial: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados no Centro Universitário do Pará, oportunidade de realização de estágio curricular na ARCON.

Valor inicial estimado do convênio: R\$ 4.320,00. (Quatro Mil Trezentos e vinte reais).
Objeto e justificativa de aditamento: Os participes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo visando alterar a cláusula décima terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 01 (um) ano a iniciar em 01.12.2002 e encerrar em 30.11.2003, conforme justificativa constante na C.F. n.º 183/02-Arcon / CAD, protocolo n.º 2002/290200.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II combinado com o artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, as modificações posteriores.

Vigência: 01 ano a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29.11.2002.

1º Aditivo: Alteração da dotação orçamentária e alteração do valor para: 80201.04.125.0119.2425-3390-36-R\$-4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais); 80201.04.125.0120.2431-3390-36-R\$-2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).

Demais cláusulas permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento original.

Foro: Belém-PA

Ordenador de Despesa: Lucy Araújo de Souza Leão.

Diretora Geral

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 213-4000

EXTRATO CONTRATUAL

N.º DO CONTRATO: 115/02 - COSANPA

PARTES CONTRATANTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTES CONTRATADA: WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CGC 15.263.411/0001-47.

OBJETO: Execução de serviços e obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Conjunto Canarinho, na cidade de Belém - Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º 21/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.098,27

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará (Convênio COHAB)

DATA DA ASSINATURA: 30.11.02

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 03 de Dezembro de 2002

Comissão permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 297/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51691-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SEPLAN

n.º 382/2000, assinado em 28.06.2000 e Termo Aditivo. Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 298/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51129-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SEPLAN n.º 343/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 299-A/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, Ex-Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53258-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, em face do Convênio SESP/PA n.º 117/2000, assinado em 27.06.2000.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 299-B/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. SEBASTIÃO BAIA ÁGUILA, Prefeito Municipal de Almeirim, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53258-8, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio n.º 117/2000-SESPA, assinado em 27.06.2000, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Aracy do Socorro da Gama Bentes, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 300/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. MIGUEL SANTANA DE CASTRO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51140-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, em face do Convênio SEPLAN n.º 160/98, assinado em 30.06.98 e seus Termos Aditivos.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 301/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. SILVIA REGINA NEVES TRINDADE, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53112-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MUTUCAL-CURUÇA, em face do Convênio IPASEP n.º 007/99, assinado em 29.03.99.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 302/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50855-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SAGRI n.º 059/2001, assinado em 01.03.2001.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 303/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JAIR DA CAMPO, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51687-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE EL-DORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN n.º 3/99, assinado em 18.02.99 e Termos Aditivos.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 304/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. FRANCISCO MAUES CARVALHO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50939-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATETUBA, em face do Convênio SAGRI n.º 266/2001, assinado em 14.09.2001.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 306-A/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. VILDEMAR ROSA FERNANDES, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51691-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio SEEL n.º 28/2000, assinado em 29.06.2000 e Termo Aditivo.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 306-B/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes

no prazo de dez (10) dias, o Sr. GUILHERME ANTÔNIO DA COSTA, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/03.022-DCE, de 02.08.2001, pertinente à instrução do Processo n.º 2001/51691-2, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio n.º 28/2000-SEEL, assinado em 29.06.2000 e Termo Aditivo, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Vildemar Fernandes Rosa, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 21 de novembro de 2002.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 307-A/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. VILDEMAR FERNANDES ROSA, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53033-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.07.97 e Termo Aditivo.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 307-B/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. GUILHERME ANTÔNIO DA COSTA, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53033-4, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio n.º s/nº/97-IPASEP, assinado em 01.07.97 e Termo Aditivo, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Vildemar Fernandes Rosa, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 308/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ELIAQUIM DA SILVA RIBEIRO, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/51316-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, em face do Convênio SEPLAN n.º 54/98, assinado em 03.03.98.
Belém, 21 de novembro de 2002.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente em exercício

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de novembro de 2002, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 33.213

Processo n.º 1999/51045-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Altamira (Convênio TJE n.º 003/98)

Responsável: Sr. Clodomiro Gomes da Silva, Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratua da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (5º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regular a prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO N.º 33.214

Processo n.º 1999/52363-2
Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Convênio s/nº/98 - SECTAM e Termo Aditivo)

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratua da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (5º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Ex-Diretor Executivo, recolher ao erário público a quantia imposta no referido Acórdão, acrescida dos juros de mora, no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO N.º 33.215

Processo n.º 2000/50490-7
Assunto: Prestação de Contas da Associação Comunitária de Curuçá (Convênio ASIPAG n.º 003/99)

Responsável: Sr. Carlos Alberto Pinheiro Ferreira, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 33.216

Processo n.º 2001/51930-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação dos Pequenos Produtores Agroextrativistas do Sapecado (Convênio n.º 030/00 - SECTAM)

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregular as contas, devendo o Sr. Sebastião Pereira Neto, Presidente, recolher ao erário público a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida e acrescida dos consectários legais, sendo dispensada a aplicação de multa regimental em decorrência do que consta do Prejulgado n.º 14.

ACÓRDÃO N.º 33.217

Processo n.º 2001/51936-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Centro Inter - Amazônico de Planejamento Estratégico e Pesquisa em Meio Ambiente, Turismo e Políticas Públicas, Convênio SECTAM n.º 026/00

Responsável: Sr. Pedro Diono Campelo de Carvalho, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO N.º 33.218

Processo n.º 2002/50354-1
Assunto: Apontadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração

Interessada: Ana Maria Carvalho da Silva
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavratua da Decisão: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ (5º do art. 195 do Regimento)

Decisão: 1- Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, que entende que servidores não estavam não têm direito a aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei n.º 5.810/94.

2- Registrar a apresentação, nos termos do Prejulgado n.º 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 33.219

Processo n.º 2002/50446-4
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Ex-Diretor-Executivo da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

Recorrido: Acórdão nº 31.932, de 18.12.2001
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conhecer, porém negar provimento ao recurso interposto e manter a decisão recorrida em todos os seus termos.
ACÓRDÃO Nº 33.220

Processo nº 2002/50913-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Concedida do Pará (Convênio SAGRI nº 072/01)
Responsável: Sr. Eivaldo Bento Celestino, Prefeito à época
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregulares as presentes contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos estaduais a importância imposta no referido Acórdão, correspondente ao valor repassado pela SAGRI, devidamente atualizada e acrescido dos consectários legais, mais multa por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.
ACÓRDÃO Nº 33.221

Processo nº 2002/50728-0
Assunto: Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Pará - exercício financeiro de 2001
Responsável: Sr. Gerson dos Santos Peres Filho, Presidente
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, transmitindo-se à JUCEPA as recomendações sugeridas pelo Setor Técnico deste Tribunal.
ACÓRDÃO Nº 33.222

Processo nº 2002/51083-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Renato Pinto da Costa
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: I - Contra o voto do Exm. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.
ACÓRDÃO Nº 33.223

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/51835-6
Interessado: Arlene Hermelinda Jimenes de Oliveira
Processo nº 2002/52288-5
Interessado: Maria Raimunda da Cruz Viana
Processo nº 2002/51254-2
Interessado: Lusía Barbosa dos Reis
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.224

Processo nº 2002/52310-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Rodrigues Fernandes
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: I - Contra o voto do Exm. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.
ACÓRDÃO Nº 33.225

Processo nº 2002/51625-9
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social
Interessado: Sílvia Helena Porfírio de Barros e Neryam Silva dos Santos
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.226

Processo nº 2002/51820-0
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Superintendência do Sistema Penal do Estado
Interessado: Waldir Ciríaco Navarro Júnior, Manoel Alves Ferreira, José Miguel do Nascimento Lobato e outros.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.227

Processo nº 2002/52044-9
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Casa Civil do Gabinete do Governador
Interessado: Sarah Suelly da Fonseca Gabriel
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.
ACÓRDÃO Nº 33.228

Processo nº 2002/52219-3
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Interessado: Raldenize Queiroz de Matos, Tatiana Athie Azevedo, Betânia de Souza Teixeira e outros.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.229

Processo nº 2002/51285-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Joana de Lima Coutinho
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: I - Contra o voto do Exm. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria.
ACÓRDÃO Nº 33.230

Processo nº 2002/51298-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Antônio de Jesus Pereira
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que antes da publicação do ato, proceda a correção apontada pelo Órgão Técnico deste Tribunal.
ACÓRDÃO Nº 33.231

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/52156-3
Interessado: Josefa de Souza Pinto
Processo nº 2002/52183-8
Interessado: Deuzarina de Jesus Coutinho de Brito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.232

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 2002/52233-1

Interessado: Mariana das Graças da Silva Aguiar
Assunto: Reforma
Processo nº 2002/52297-6
Interessado: 3º Sargento PM Nelyo dos Santos Pereira
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.233

Processo nº 2002/52263-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Orlando Simões Farias
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.
ACÓRDÃO Nº 33.234

Processo nº 2002/52286-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Rosália Sena Ribeiro de Oliveira
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro da aposentadoria, recomendando-se a SEAD que antes da publicação do ato, proceda a correção do nome da aposentada.
RESOLUÇÃO Nº 16.677
PROCESSO Nº 2000/51830-0

Considerando que o Departamento de Controle Externo, por intermédio da Solicitação de Auditoria - SA nº 02/02, de 25.09.02, requereu à Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP o laudo conclusivo comprovando a execução do projeto pertinente ao Convênio nº 41/98, firmado com a SEDUC e a SEOP;
Considerando que até a presente data a SEOP não encaminhou a documentação requerida, descumprida, desta forma, o disposto na Resolução nº 13.989, de 20/06/95, bem como o art. 152, inciso X, e art. 83 do Regimento deste Tribunal;
Considerando manifestação da Presidência fundamentada no § 1º do art. 83 do RTCE/PA e constante da Ata nº 4.200, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Fixar o prazo improrrogável de dez (10) dias para que o titular da Secretaria Executiva de Obras Públicas encaminhe a este Tribunal a documentação supracitada, sujeitando-se, em caso de descumprimento do prazo determinado, ao disposto no § 2º do art. 83 do Regimento do TCE/PA.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de novembro de 2002, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº 33.235

Processo nº 2000/50560-4
Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - Exercício Financeiro de 1999
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas de responsabilidades dos Srs. Aloisio Augusto Lopes Chaves, Presidente à época (período de 01.01 a 29.02.1999) e Elza Abussafi Miranda, Presidente (período de 01.03 a 31.12.1999).
ACÓRDÃO Nº 33.236

Processo nº 2001/50244-1
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas - Exercício Financeiro de 2000
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas de responsabilidades dos Secretários à época: Espôlio de Inácio Koury Gabriel Neto (período de 01.01 a 30.05.2000) e Haroldo Costa Beverly (período de 30.05.2000 a 31.12.2000), dando-se ciência à SEOP das recomendações apresentadas pelo setor técnico deste Tribunal.
ACÓRDÃO Nº 33.237

Processo nº 2001/50926-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (Convênio SEPLAN nº 688/00)
Responsável: Sr. Lúcio Antunes da Silva, Prefeito à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
ACÓRDÃO Nº 33.238

Processo nº 2001/51291-1
Assunto: Denúncia formulada pelo Sr. Antonio Vieira Soares Neto, representante da empresa Concorde Comércio e Serviços Especializados Ltda, contra a SESP.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Arquivar a presente denúncia.
ACÓRDÃO Nº 33.239

Processo nº 2001/53273-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Rio Maria (Convênio SESP nº 693/00) e Termo Aditivo
Responsável: Sr. Agemito Gomes da Silva, Prefeito
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregulares as presentes contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada e acrescido dos consectários legais, mais multa por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.
ACÓRDÃO Nº 33.240

Processo nº 2002/50367-6
Assunto: Prestação de Contas da Polícia Civil do Estado do Pará - Exercício Financeiro de 2001
Responsável: Sr. Lauriston José Luna Góes, Delegado Geral
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, transmitindo-se à Polícia Civil as recomendações citadas no relatório do técnico deste Tribunal.
ACÓRDÃO Nº 33.241

Processo nº 2002/516531-4
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (referente ao exercício financeiro de 2001)
Responsável: Sr. Emanuel Arestil Santana Gonçalves Matos - Secretário
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.
ACÓRDÃO Nº 33.242

Processo nº 2002/50909-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Capitão Poço (Convênio nº 053/01 - SAGRI)
Responsável: Sr. José Raimundo de Oliveira - Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável no prazo de trinta dias recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão acrescido de juros de mora computados desde a data de seu recebimento e mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.
ACÓRDÃO Nº 33.243

Processo nº 2001/52131-1
Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Diego Luiz Neves Campos, Thiago Luiz Neves Campos, Flávia Carolina Neves Campos, Gustavo Luiz Pereira Campos, Pablo Leonardo Silva Campos e Victor Emmanuel Silva Campos, Marlene Lúcia das Neves Campos e Lucybella Penna de Carvalho, filhos, viúva e ex-esposa divorciada do ex-segurado Raimundo Nonato de Souza Campos.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.
ACÓRDÃO Nº 33.244

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 2002/52523-8
Interessado: Manoel Ciro Pavacho
Assunto: Reformas
Processo nº 2002/51606-6
Interessado: Soldado PM Augusto Henrique Pires Macedo
Processo nº 2002/52273-9
Interessado: Cabo PM Renivaldo Valente de Brito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.245

Processo nº 2002/51816-3
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Superintendência do Sistema Penal
Interessado: Cristian Wagner Wanzeller da Costa, Rogério Bentes da Costa, Orlando Gonçalves Auzier Junior, José Carlos Santos de Alencar e outros.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.246

Processo nº 2002/51937-0
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Antonina Catarina Rodrigues Pontes, José Luiz Sarmento do Araújo, Giuseppe da Costa Parente e outros.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.247

Processo nº 2002/52054-0
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social
Interessado: Ivanete Alves da Silva, Keila dos Anjos de Sousa, Vania Barroso Quaresma e outros.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.248

Processo nº 2002/52127-0
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Interessado: Eliane Lameu de Moraes, Gildo Rabelo Normandes, Rogério dos Santos Lima e outros.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.249

Processo nº 2001/52574-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Ana Joana Araújo Soares
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro.
ACÓRDÃO Nº 33.250

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/52172-5
Interessado: Antonio Vieira dos Santos
Processo nº 2002/51359-0
Interessado: Francisca Eliana da Silva Pena
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.251

Processo nº 2002/52111-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Josefa Ferreira Lima
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Deferir o registro.
ACÓRDÃO Nº 33.252

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2002/52279-4
Interessado: Osmariza Hage Barboza
Processo nº 2002/52284-1
Interessado: Maria de Nazaré Serrão Moraes
Assunto: Reformas
Processo nº 2002/52292-1
Interessado: Soldado PM Gean Pereira de Abreu
Processo nº 2002/52298-7
Interessado: 3º Sargento PM Joaquim Gomes da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.
RESOLUÇÃO Nº 16.678
PROCESSO Nº 2001/52198-0

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolado neste Tribunal sob o nº 2002/07699-4;
Considerando o Parecer da Consultoria Jurídica às fls. 175 dos autos;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.201, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, o prazo para que o Reitor da Universidade do Estado do Pará, Senhor Fernando Antônio Colares Palácios, apresente defesa nos autos do Processo nº 2001/52199-0.
RESOLUÇÃO Nº 16.679
PROCESSO Nº 2001/52968-5

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolado neste Tribunal sob o nº 2002/07674-6;
Considerando o Parecer da Consultoria Jurídica às fls. 187 dos autos;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.201, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, o prazo para que o Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, Senhor Cícero Cabral do Nascimento, apresente defesa nos autos do Processo nº 2001/52968-5.

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas do Banco da Amazônia S.A. a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17.12.2002, às 14 horas, no 14º andar do Edifício Sede, na Av. Presidente Vargas nº 800, nesta cidade, para deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, com as seguintes modificações:

- I - Alteração dos atuais Capítulos I (Das características, da Natureza e do Objeto da Sociedade), III (Da Assembleia Geral), V (Da Administração), VI (Do Conselho Fiscal), VII (Das Operações), VIII (Do Regime de Pessoal), IX (Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras) e X (Das Disposições Gerais);
 - II - Exclusão do atual Capítulo IV (Conselho Técnico Consultivo);
 - III - Inclusão de novos Capítulos II (Do objetivo social e das vedações) e X (Das relações com o mercado); e
 - IV - Renumeração de atuais capítulos e artigos.
- Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, o inteiro teor da proposta de reforma do Estatuto Social.
- Não havendo "quorum", a Assembleia será realizada no dia 26.12.2002, em segunda convocação.

Belém (PA), 29 de novembro de 2002
ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente do Conselho de Administração

DELTA PUBLICIDADE S/A

AVISO AOS ACIONISTAS DA DELTA PUBLICIDADE S/A:
Os administradores da DELTA PUBLICIDADE S/A, comunicam aos acionistas da sociedade, que se encontram disponíveis na sede da sociedade, sita na Av. 25 de Setembro, 2473, bairro do Marco, Belém, Pará, no período compreendido entre de 30 novembro de 2002 a 29 de dezembro de 2002, de segunda a sexta-feira, das 9:00 hs. às 12:00 hs. e das 14:00 hs. às 18:00 hs., os seguintes documentos da administração da sociedade: I - cópia das demonstrações financeiras da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2001; II - os relatórios da administração sobre os negócios sociais e dos principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2001. Ficam ainda comunicados os senhores acionistas, que poderão ser obtidas cópias dos documentos acima indicados, mediante solicitação escrita do acionista, dirigida à Administração da companhia por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência de cinco dias, com a indicação do endereço completo para remessa das cópias.

Belém, 30 de novembro de 2002
A Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
ACADÊMICA
TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 003/2002

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica, comunica a reedição do Edital nº 003/2002 referente ao item 3.3, que passa a ter a seguinte redação: "Somente professores temporários para a Prefeitura de Curuá; Somente professores do quadro permanente da Prefeitura de São Félix do Xingu e Oriximiná".

Belém, 03 de dezembro de 2001
Prof. Ms. SELMA DIAS LEITE
Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica
Visto: Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO
Reitor da UFPA

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ (FAEPA)

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ (FAEPA) EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convoco os Senhores Delegados Representantes de Sindicatos Rurais filiados à esta Federação, para Reunião Ordinária a se realizar no dia 12/12/2002 às 10:00 horas, no Auditório Albano Franco da FAEPA, sito a Trav. Quintino Bocaiuva 1588 nesta Capital, para tratar da seguinte "ordem do dia": A) Previsão Orçamentária/Exercício 2003; B) Reformulação Orçamentária Exercício/2002; C) Homologação/Filiação Sindicatos; D) O que ocorrer. Belém (PA), 02 de dezembro de 2002. CARLOS FERNANDES XAVIER - Presidente.

INTERNET: www.ioepa.com.br

MAX PANN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.**COMUNICADO**

MAX PANN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, Tv. Francisco Monteiro nº 328 - Canudos - Belém - Pará, CNPJ 15.733.272/0001-78 e I.E. nº 15.134.373-0, comunica a praça de Belém, o extrativo das NFS Série B do nº 313 a 400 (Não Usadas), Conf. BO 2002, 018630, registrado na 2ª Sec. Urb. Polícia Civil nº 116.01 São Bras

SINDICATO DOS MOTORISTAS, COBRADORES, FISCAIS DE LINHA E EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO E DE MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, TRANSPORTES DE CARGAS, MOTORISTAS DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO
A Comissão Pró - Fundação do Sindicato dos Motoristas, Cobradores, Fiscais de Linha e Empregados em Escritório e de Manutenção das Empresas de Transportes de Passageiros, Transportes de Cargas, Motoristas do Comércio e Indústria em Geral do Município de Santa Izabel do Pará-PA, convida todos os trabalhadores para se fazerem presentes à Assembleia Geral extraordinária para discussão e aprovação dos seguintes pontos de pauta: 1) APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO 2) APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL 3) ELEIÇÃO DO CORPO DIRETOR 4) POSSE DA DIRETORIA ELEITA, a ser realizada às 19:00 horas do dia 15 de dezembro de 2002 na rua Francisco Amâncio 672, bairro Centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, conforme prevê a Portaria 343/00 do Ministério do Trabalho e Emprego, Santa Izabel do Pará, 02 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO DANTAS
Presidente da Comissão Pró - Fundação

R. A. F. MACIEL

R. A. F. MACIEL, firma comercial inscrita no CNPJ nº 34.907.428/0001-34 e Ins. Est. nº 15.155.691-1, estabelecida em Satarém-PA, comunica o extrativo dos Livros Fiscais a seguir relacionados conforme B.O. nº 008995 de 11/11/2002: Registros de Entrada e Saída de Mercadorias, Aportação de ICMS, Inventário e Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência.

SINDICATO DOS AUX. DE ADM. ESCOLAR NO PARÁ

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os integrantes da categoria vinculada ao SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARÁ - SAAE/PA - associados e não associados para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada à Trav. Humaitá, nº 2.412, nesta Capital no dia 07/12/2002 do corrente ano, às 07:30 h em primeira convocação e às 08:30 h em segunda convocação, a fim de dar cumprimento a seguinte ordem do dia: a) tomar conhecimento, discutir e aprovar a proposta base para o reajustamento salarial e outras relações de trabalho entre as categorias profissional e econômica, inclusive a fixação da taxa para custeio dos encargos assistenciais do sindicato beneficiado, nos termos da alínea "e" do art.º 513 da C.L.T. para vigorar no período de 1º de março de 2003 à 28 de fevereiro de 2004; b) autorizar a diretoria do SAAE/PA a firmar convenções coletivas de trabalho, ou, c) a intentar dissídio coletivo caso venham a malograr as negociações com o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Pará-SEE/PA, ficando esclarecido que as deliberações do Plenário que obriguem a associados e não associados serão aprovadas mediante o sistema escrutínio secreto, de acordo com a alínea "e" do art.º 524 combinado com o art.º 612, ambos da C.L.T. Belém, 03 de dezembro de 2002; a) Diretoria.

TINELLI E ROCHA LTDA.

Venho informar o extrativo de Livros Fiscais sendo Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01 e o Registro de Inventário nº 01, da Empresa: Tinelli e Rocha Ltda, CNPJ 00488930/0001-36. Conforme Ocorrência Policial nº 2002.003398.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRÂNSITO
MENSAGEM Nº 001/2002 XINGUARA - (PA), 27 DE NOVEMBRO DE 2002
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, celebraram no dia 26 de novembro de 2002, um convênio de Cooperação Mútua, conforme abaixo melhor se declam.

A Prefeitura Municipal de Xinguara, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor ATIL JOSÉ DE SOUZA, com a interveniência do Órgão Central do Sistema de Segurança Pública, a Secretaria Executiva de Segurança Pública, representada neste ato por seu titular, Senhor PAULO CEBILSO PINHEIRO SIETTES CÂMARA, e do outro lado o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob nº 04.822.060/0001-40, doravante chamado DETRAN/PA, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km. 03, Nova Marabala, representado pela MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS, com base na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e Resoluções/Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e ainda em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores celebram o presente Convênio de Cooperação Mútua, que tem por objeto o estabelecimento de cooperação e parceria entre os participantes, na execução de ações e atividades que propiciem a implantação da legislação de trânsito vigente de competência do Município de Xinguara e do DETRAN/PA.

MAURO FRANCISCO TERRA BARROS
Chefe do Dep. Municipal de Viação e Trânsito de Xinguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2002 - PMON, OBJETO: Aquisição de PATRULHA MECANIZADA RURAL, ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES (habilitação e proposta); em 19/12/2002 - HORÁRIO: 10:00 hs. INFORMAÇÕES E EDITAL: Av. das Nações, 415 - centro - Ourilândia do Norte - PA - CEP 68.390.000, fone (0xx94) 434-1284. Ourilândia do Norte, 02 de Dezembro de 2002. Carliro Lopes Sousa Pereira - Presidente da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A Prefeitura M. de São Félix do Xingu - PA, através da Comissão P de Licitação, torna público que realizará LICITAÇÃO, conforme a seguir: NÚMERO: 01/2002, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO: MENOR PREÇO. DATA: 14/01/2003. HORA: 10:00. OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONCESSÃO EXCLUSIVA DE 03 EMBARCAÇÕES DO TIPO BALSA, PARA TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERIOR DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS LOCAL Prefeitura M. de São Félix do Xingu - Depto de Licitações, Av. 22 de Março s/n, Centro, CEP: 68.380.000 fone fax: (94) 435-1109. Os interessados deverão obter o edital e/ou informações deverão dirigir-se ao endereço acima. São Félix do Xingu - PA, 03 de Dezembro de 2002 - Clertes Rodrigues da Silva - Presidente da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2002
Objeto: aquisição, 120.000 litros de combustível - óleo diesel. Fornecedor: Prefeitura Municipal de Redenção e a empresa Auto Posto Paraíso Ltda. Vigência: início 29/11/2002 e término 31/12/2002. Valor do Contrato: R\$1,38 por litro. Dotação Orçamentária: Do Município: Classificação Institucional: 12001 Classificação Funcional: 04.122.1203.2082. Classificação Econômica: 3390.30.00. Fonte de Recursos: Requisito do Tesouro. Origem: Licitação Tomada de Preços nº 015/2002. Data do Contrato: 19/11/2002. Ordenador das Despesas: Prefeito Municipal. Foro: Comarca de Redenção. Mário Moreira - Prefeito Municipal

A. C. S. MOUTINHO

Comunicamos para os devidos fins, que a documentação fiscal, como Livros Fiscais, Notas Fiscais Comerciais e Serviços, Livros Trabalhistas foram extrativados da firma A C S Moutinho, portadora do CNPJ nº 83.587.220/0001-90 e BO nº 2002.019557.



Ano CXI da OIE
113ª da República
Nº 29.836

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDERECO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2002 EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
1996.0023331-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : CERÂMICA MARABÁ LTDA
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando a realização de acordo de parcelamento, conforme noticiado pelo exequente às fls. 113, suspendo o curso da execução, com fulcro no art. 792, do CPC.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2002 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0738-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5.886 - CYRO NÓVOA DOS SANTOS
RÉU : PAULO CÉSAR MAGALHÃES BARROS E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTES os embargos declaratórios opostos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0714-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
CONSELHO DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ
ADVOG. : PA3.628-A - RONALDO GIUSTI ABREU
IMPDO : CHEFE DA AGÊNCIA REGIONAL DO INSS EM
MARABÁ
PROCUR. : ALAN LACERDA DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) EX POSITIS, deixo de conhecer os embargos opostos em virtude de sua intempestividade. Intimem-se.

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:
1996.0020299-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : MADEIREIRA BURITI LTDA
ADVOG : TO357-A - IZONEL PAULA PARREIRA
1996.0020328-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : MADEIREIRA BURITI LTDA
ADVOG : TO357-A - IZONEL PAULA PARREIRA
1997.39.01.1076-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : PRÉ MOLDADOS TRIUNFO LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Designo o dia 28/03/2003, às 15 horas, para realização do leilão, devendo, a secretaria, proceder às devidas intimações. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0074-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : LCB SANTOS MICROEMPRESA
1997.39.01.1375-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : TIBÚRCIO & CIA LTDA ME
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...) Por todo o exposto, e, considerando-se ainda que no presente executivo foram realizado 04 (quatro) leilões sem que houvesse licitante, suspendo o curso da execução pelo prazo de 12 (doze) meses. Intime-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0236-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : DISPÊL DISTRIBUIDORA PINGÜIM LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Abra-se vista dos autos à exequente para que se manifeste sobre a certidão do Oficial (fl. 18v), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40, caput, da lei nº 6.830/80. Intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1994.0002498-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA
JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Ante o teor do art. 683 do CPC, indefiro o pedido de fl. 113, mantendo a avaliação do Oficial de Justiça Avaliador (fl. 110), tendo em vista a carência de elementos apresentados pelo curador do executado, capazes de embasar seu pedido. Indique a CEF leiloeiro de sua preferência para atuar no feito. Intime-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0358-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : AGROPECUS - COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A
ADVOG. : DF790 - AGNALDO JURANDYR SILVA E OUTRO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) EX POSITIS, DEFIRO O PEDIDO, determinando que o INCRA efetue a escrituração dos TDA's complementares devidos, com a dedução do tempo decorrido desde o lançamento dos mesmos. Intime-se.
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE ABAIXO,
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.834 DE 02.12.2002

EXECUÇÕES DIVERSA

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0694-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : NEUSA SIQUEIRA SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES
ADVOG. : PA5.264 - OCILDA MARIA PEREIRA NUNES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a exequente sobre o bem nomeado à penhora (fls. 55/57), no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 02/12/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUIZA FEDERAL, DRA. HIND
GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
I) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.009729-1 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : VANESSA DO SOCORRO VIEIRA DE LIMA
ADVOGADO : PA9555 - ADRIANA RIBAS MELO
IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.009730-1 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
ADVOGADO : PA1087 - JOSE MARIA TUMA HABER
EXCDO : MOURA & NUNES LTDA - FARMACIA MEDICA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.009731-5 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
ADVOGADO : PA1087 - JOSE MARIA TUMA HABER
EXCDO : FARMA PORTO COM LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.009732-9 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
ADVOGADO : PA1087 - JOSE MARIA TUMA HABER
EXCDO : FARMAPENA LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.009737-7 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 05199 - ACAA DIVERSAS/OUTRAS
EXQTE : RENILDO DE JESUS NUNES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA10233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.009738-0 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : MARIANO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.009739-4 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DOUGLAS FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA
ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.009740-4 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SILVIO BARBOSA PENNA
ADVOGADO : PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.009741-8 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA
AUTOR : COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA7441 - MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.009742-1 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL DE JESUS ARAUJO SANTOS
ADVOGADO : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.009744-9 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARINA DE NAZARE PINHEIRO
ADVOGADO : PA10000 - MARIO VINICIUS IMBIRIBA HESKETH
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.009745-2 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
AUTOR : JANETE DA PAZ BOULHOSA
ADVOGADO : PA10016 - MIGUEL OLIVEIRA
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.009746-6 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA10426 - MAURO COLEMAN DE QUEIROZ
IMPDO : COMANDANTE DA 8 REGIAO MILITAR
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.009747-0 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : CAMEXIM CAPTURA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
E OUTROS
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.009748-3 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : BETUBEL BETUMES DE BELEM LTDA E OUTROS
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.009749-7 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : CLINICA ROUMIE LTDA E OUTROS
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.009750-7 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : ID R IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA
REFRIO LTDA E OUTROS
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.009751-0 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS

- EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : CARTORIO QUEIROZ 3 OFICIO DE NOTAS E OUTRO
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009752-4 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : BRISA SHIPPING AGENCIA DE NAVEGACAO LTDA E OUTRO
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009753-8 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : BETUBEL BETUMES DE BELEM LTDA E OUTROS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009754-1 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : ASSOCIACAO RECREATIVA ESPORTIVA E ASIS AMAZONIA AEREA E OUTROS
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009755-5 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO COMENDADOR PINHO E OUTROS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009756-9 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : CLUB DO REMO E OUTROS
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009757-2 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009758-6 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : AR FRIJO DA AMAZONIA S A E OUTROS
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009759-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO DO ESTADO E OUTROS
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009760-01 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO DO ESTADO E OUTROS
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009761-3 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : GERALD BAUER CIA LTDA-ME E OUTROS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009762-7 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : ORGAO DE GEST M DE OBRA DOS TRAB P A DOS P BL/VL CONDE E OUTRO
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009763-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : NORTE EXTINTORES E CONSERVACAO AMBIENTAL LTDA E OUTROS
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009764-4 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF E OUTRO
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009765-8 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : PAYSANDU SPORT CLUB E OUTROS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009766-1 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : MARAJORA CORRETORA DE SEGUROS S A E OUTRO
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009767-5 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : OLIMPUS JUNIOR S/C LTDA E OUTROS
 VARA : 6
- PROCESSO : 2002.39.00.009768-9 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : OCIMAR CLAUDIO SILVA E OUTRO
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009769-2 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : M N SANTOS SERVICOS E OUTRO
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009770-2 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : ROCHEBOL SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009771-6 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : ROBERTO MACEDO CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE E OUTROS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009772-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : PAULO BRIGIDO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009773-3 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : RESIDENCIAL ITAPUA E OUTRO
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009774-7 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : SOUZA NAVEGACAO E COMERCIO LTDA E OUTROS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009775-0 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : SERVISSEL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COM E OUTROS
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.009776-4 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA E OUTROS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009777-8 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 03200- EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURAD.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA E OUTROS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.009781-9 PROT: 29/11/2002
 CLASSE : 15900- CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
 REQDO : CARLOS VINICIUS TEIXEIRA ARRIFANO
 VARA : 3
 PROCESSO : 2002.39.00.009782-2 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 02100- MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
 ADVOGADO : PA5886- CYRO NOVOA DOS SANTOS
 IMPDO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELEM
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.704215-8 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALZERINA ERMITA FREITAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704220-2 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : AMERICA DE NAZARETH SOBRAL MAGALHAES
 ADVOGADO : PA9259- JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704227-8 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : STELIO BASTOS DA SILVA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704230-5 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ROSANA DULCE COSTA NOGUEIRA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704238-4 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA MARIA CRISTINA DE MELLO MENDES
 ADVOGADO : PA9259- JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704239-8 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ODIR ANA DE CARVALHO LOBATO
 ADVOGADO : PA9259- JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
- VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704240-8 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GERALDO BARRA MACHADO
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704241-1 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOSSANTOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704242-5 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GENI DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704243-9 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SERGIO MURILO DE SOUZA MOREIRA
 ADVOGADO : PA3155- LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704244-2 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO ADEERSON LOBO DE SOUZA
 ADVOGADO : PA3155- LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704245-6 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA AMELIA MARINHO DA MOTA SILVA
 ADVOGADO : PA3155- LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704246-0 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDUARDO MAGNO TEIXEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3155- LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704247-3 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO NAZARENO XAVIER MIRANDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3155- LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704249-0 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOANA D'ARC BRITO PINON
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704250-0 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DE NAZARE SARMAHNO DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704251-4 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ELIANA MONTEIRO DE FIGUEIREDO
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704252-8 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704253-1 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE ALVES DA COSTA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704254-5 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BENEDITO ALFREDO GOMES RODRIGUES
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704255-9 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NELIO DA COSTA ALMEIDA FILHO
 ADVOGADO : PA1889- RONALDO LUIS SIQUEIRA DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704305-7 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : AMELIA MARIA ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : PA7776- PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704306-0 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANAYSE FRANCA LEAO
 ADVOGADO : PA9259- JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704307-4 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DA GRACA ALVES BOUTH
 ADVOGADO : PA9259- JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704308-8 PROT: 02/12/2002
 CLASSE : 01300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : WALTER DE SOUSA PINHEIRO
 ADVOGADO : PA7776- PEDRO PAULO SILVA MELO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704344-4 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DEUZA MARIA BRAGA JORGE E OUTRO
ADVOGADO : PA7545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704355-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MOACIR JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704356-4 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLAUDIO JACKSON COSTA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704357-8 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704358-1 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA SEBASTIANA COSTA MESQUITA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704359-5 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OMAR JOSE SILVA DA ENCARNACAO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704360-5 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA RITA FIGUEIREDO DE ANDRADE
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704361-9 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WILSON DIAS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704362-2 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS FARIAS
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO
TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704363-6 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ OTAVIO DA MOTTA SOUZA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704364-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDILZA COSTA SILVA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704365-3 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDILTON JOSE DA SILVA MESQUITA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704374-2 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDA LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704375-6 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CONSUELO MONTEIRO SALES
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704376-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : ALBERTINA FERREIRA RODRIGUES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704377-3 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE PINTO COSTA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704378-7 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MORAES CRAVO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704379-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANACLETO ALVES PEREIRA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704381-4 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JURANDIR NASCIMENTO PINHEIRO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704382-8 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ODINEA PEREIRA DOS REIS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704384-5 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704385-9 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RUBENS DE AGUIAR FREIRE
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704396-5 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO KLEBER ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704397-9 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JULIO CEZAR BRINGEL DA COSTA
ADVOGADO : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704399-6 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : JOSE RIBAMAR TAVARES DUARTE
ADVOGADO : PA9238 - ALLAN FABIO DA SILVA
PINGARILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705410-4 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SUELI DO CARMO PANTOJA DA SILVA
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705411-8 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ CLAUDIO ACACIO BARBOSA
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705427-2 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARILENE DE LIMA QUINTINO
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705428-6 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DAS DORES FELIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705429-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EVANDRO RAIMUNDO DA ROCHA PAIXAO
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705470-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SONIA MARIA BESERRA SANTANA
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705474-5 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE AFONSO MEDEIROS SOUZA
ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705476-2 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELITA SOUZA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705486-5 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO BEZERRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705487-9 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BENEDITO CHAVES
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705488-2 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO LOBO COSTA
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705507-9 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE FLAVIO NERY BORGES
ADVOGADO : PA10551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705510-6 PROT: 02/12/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS HUMBERTO DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705512-3 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDA LOURENÇO DAS CHAGAS
OLIVEIRA E OUTRO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705513-7 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OLGA TORRES CAVALLEIRO DE MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705514-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ZENIR CAVALLEIRO DE MACEDO DA LUZ
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705515-4 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LAZARO FRANCISCO DA COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705516-8 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSEFA DO LIVRAMENTO PIMENTEL
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705517-1 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RICARDO AUGUSTO PINA DA ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705518-5 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO BRAZ
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705520-9 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SERGIO AUGUSTO DA SILVA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705521-2 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIZABETH DO PERPETUO SOCORRO SANTOS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705522-6 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ CARLOS SALDANHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705523-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CAMILA KELEM DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705524-3 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORIVAL RIBEIRO DOS REMEDIOS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705528-8 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARINA JOSE RIVERA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705529-1 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELOY RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705530-1 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RENATA KRESS DA SILVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705531-5 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RONALDO ALVES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705533-2 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HIDELENO RAMOS DE JESUS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705534-6 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCA DIAS ROCHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705535-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.705536-3 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAQUIM RODRIGUES CUNHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.705537-7 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDGAR IAGHISALAME
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.705538-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSELI RIBEIRO BRAGA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.705539-4 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO ROBERTO DOS SANTOS SAMPAIO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.705544-9 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MARIA MONTEIRO BAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.705545-2 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA CELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.705546-6 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.705547-0 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA SILVIA CARVALHO FEIJO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.705548-3 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MARIA MARQUES DA SILVA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.705549-7 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IDAMIR DUARTE BARBOSA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.705589-8 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : EUMARY DO SOCORRO RAMOS GATINHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.009733-2 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.00948-4 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : VALDIZA LOPES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA9357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
VARA : 5

PROCESSO: 2002.39.00.009734-6 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2001.39.00.008365-6 CLASSE: 3100
EMBT : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA
COPALA - INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009735-0 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2001.39.00.008364-3 CLASSE: 3100
EMBT : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA
COPALA - INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.009736-3 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006949-8 CLASSE: 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBDO : OSCAR MANUEL ANTUNES GOMES DA SILVA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 5

PROCESSO: 2002.39.00.009743-5 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 2002.39.00.007795-4 CLASSE: 9200
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN
VARA : 5

PROCESSO: 2002.39.00.009778-1 PROT: 02/12/2002
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
PRINCIPAL: 2000.39.00.007225-4 CLASSE: 3300
REQTE : PAULO FLEXA RIBEIRO PROENCA
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REQDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.009779-5 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.003763-5 CLASSE: 4100
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : ERIVALDO RAMOS MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
VARA : 2

PROCESSO: 2002.39.00.009780-5 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.008508-8 CLASSE: 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
VARA : 2
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 2002.39.02.001281-7 PROT: 29/11/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MINERACAO RIO DO NORTE S.A. - MRN
ADVOGADO : R97494 - VITOR DA CUNHA ALVES
IMPDO : DIRETOR DE ARRECADACAO DA DIVISAO DE ARRECADACAO DO INSS NO ESTADO DO PARA
VARA : 2
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00139
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00008
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00148
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00052
BELEM, 02/12/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 197/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.011348-6 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : COOPERGOELDI COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA7586 - JOSE MAURO PORTO MESQUITA
ADVOG. : PA9731 - MILENA OLIVEIRA DA ROCHA
ADVOG. : PA7586 - JOSE MAURO PORTO MESQUITA
IMPDO : DELEGADOS DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DESP. : 1. Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. 2. Intime-se o autor, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 162, em 15 (quinze) dias. f. 91.0000313-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ESMERALDA COHEN FLEXA E OUTROS
ADVOG. : PA3045 - ZENO NASCIMENTO COSTA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : Não são devidos os honorários advocatícios incluídos no cálculo de f. 373. Os honorários foram fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (f. 82), e não sobre a condenação, já tendo ocorrido pagamento a este título (f. 213, 215, 257 e 363). Vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelos exequentes, devendo estes ultimar informar se ainda há algum crédito a ser executado nos autos. Não havendo manifestação, venham os autos conclusos para extinção da execução. f.

1997.39.00.004202-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
DESP. : 1. Reveja a parte final do despacho de f. 310. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exequenda, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair de parte mínima do pedido (CPC, parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pendente para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 2. A diligência postulada pelos autores à f. 311, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserida em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. 3. Conforme se observa dos autos, os substituídos são servidores públicos vinculados ao Ministério do Exército e os ofícios de f. 312/313 são oriundos dos Ministérios da Aeronáutica e de Minas e Energia, respectivamente, portanto, não servem como prova da recusa. 4. Assim, suspenda-se o presente processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, lapso razoável para que o autor promova a juntada das fichas financeiras, acompanhadas dos elementos do CPC 604, bem assim, formule pleito executório com os requisitos do CPC 282, trazendo as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). f. 1998.39.00.001862-8 FGTS
AUTOR : PAULO DA PAZ TRINDADE
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Tem-se notícia de que a Caixa e os antigos bancos depositários estão fornecendo os extratos (elementos de cálculo) mediante simples requerimento da parte. Assim, este juízo vem entendendo, diante da inexistência de recusa dos agentes financeiros em apresentar os extratos, que os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Nestes termos, renove-se a vista ao autor, pelo prazo de 60 dias, para apresentar os extratos e o cálculo de liquidação. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. f.

1998.39.00.007990-9 FGTS
AUTOR : CATRICIANO FERREIRA DE PAULA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. f.

1999.39.00.008115-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EMBDO : EDUARDO BARROS GOMES
ADVOG. : EDSON ANTONIO SIROTHEA U SERIQUE
ADVOG. : PA6052 - MARILIA SIQUEIRA REBELO
DESP. : 1. Vista às partes do laudo pericial apresentado, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo embargado. 2. Quanto ao restante dos honorários, será pago após o término do prazo para manifestação das partes sobre o laudo, ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de prestados. f.

2001.39.00.010165-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOG. : PA4976 - EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
EMBDO : JOSE FERREIRA BANDEIRA
EMBDO : ALUIZIO DE FIGUEIREDO SILVA
EMBDO : VICENTE ANTONIO MAUES NETO
EMBDO : CLAUDEMIR FURTADO PEREIRA DE SOUZA
EMBDO : DARIO MORAES DE SOUZA
EMBDO : JOAO CARLOS LOPES DA SILVA
EMBDO : ELIANE DA SILVA SANTOS
EMBDO : ANTONIO CARLOS DA COSTA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP. : Especificuem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. f.

2002.39.00.000256-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DE LOURDES BAPTISTA FRANCO E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
IMPDO : GERENCIA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA
IMPDO : MINISTERIO DA FAZENDA
DESP. : 1. Recabo a apelação interposta pela União (f. 180/185), apenas no efeito devolutivo. 2. De-se vista aos impetrantes, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. f.

2002.39.00.002285-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARMELIA LOBATO PANTOJA E OUTROS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : 1. Retifique-se a atuação conforme determinado na 1ª parte do despacho de f. 55. 2. Defiro o pedido dos autores (f. 56), concedendo mais dez dias para que cumpram a 2ª parte do referido despacho, sob pena das cópias lá mencionadas não serem consideradas como meio de prova. 3. Decorrido o prazo, cumpra-se o item 3 do despacho anterior. f.

2002.39.00.002704-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : FRANCISCO CARNEIRO MENDONCA
ADVOG. : PA5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DEM MOURAO
ADVOG. : PA6397 - MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
DESP. : Especificuem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. f.

2002.39.00.002723-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZ LIMA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES V. REALE
DESP. : 1. Defiro a prioridade de tramitação (Lei n. 10.173/2001). 2. Considerando que nos autos dos embargos a executada reconheceu como devido ao exequente Antônio Marques da Cruz o valor de R\$ 12.158,20 (f. 12) e diante da renúncia manifestada pelo referido autor à f. 164/166, de-se vista a AGU para requerer o que entender da direito. 3. Em face do ajuizamento de embargos, suspenda-se o curso da presente execução em relação aos demais autores (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil). f.

2002.39.00.006832-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
ADVOG. : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Tendo em vista que à f. 110 a executada concorda com os valores apresentados pelo exequente na memória de cálculo de f. 99, defiro o pedido de intimação da CEF para cumprir o julgado, efetuando as correções necessárias, no prazo de 120 dias. A autorização para estornar o valor depositado somente será apreciada após o cumprimento do item acima. f.

2002.39.00.007775-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
EMBDO : LUIZ LIMA DA SILVA
EMBDO : LUIZ ILLDA MORAES MONTEIRO
EMBDO : ANTONIO MARQUES DA CRUZ
EMBDO : OTAVIO SOUSA DA SILVA
EMBDO : EUCLIDES VIEIRA FERREIRA
EMBDO : INACIO DA SILVA
EMBDO : BENEDITO GONCALO DA SILVEIRA MELO
EMBDO : DEDSON HENRIQUE DA SILVA
EMBDO : ORMILO SOUSA DA SILVA
EMBDO : JOSE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. l.
2002.39.00.008936-6 FGTS
AUTOR : IRACILDO FREITAS BRANCHES
ADVOG. : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO NACIONAL DE HABITACAO
DESP. : 1. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo o extinto BNH, uma vez que não faz parte do presente feito. 2. Defiro a prioridade de tramitação (Lei n. 10.173/2001). 3. Cite-se. l.

72.2214490-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : DELMIRO DOS SANTOS
EXPDO : ELISEU PACHECO DE SOUZA
ADVOG. : PA5288 - JOSE ANTUNES
DESP. : 1. Expeça-se alvará, em favor do expropriado, para levantamento do valor depositado na conta indicada à f. 95. 2. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo. l.

95.0006464-2 FGTS
AUTOR : LEONILSON NEGRAO FERNANDES E OUTROS
ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. l.

2001.39.00.005473-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA REGINA SALES DE SOUSA
ADVOG. : PA9668 - BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
REU : NEURA GUIZARDE QUEIROZ DE LEO
ADVOG. : PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
DESP. : 1. Indefiro o depoimento pessoal da ré porque desnecessário e determino o depoimento pessoal da autora. Defiro a prova testemunhal. 2. Designo o dia 14/01/03, às 14:30 h, para a realização da audiência de instrução e julgamento, em que será interrogada a autora e ouvidas as testemunhas, até o limite de 3 (três). 3. Deposite a autora, em cartório, o competente rol de testemunhas, no máximo 3 (três), na forma do art. 407, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. 4. Quanto à juntada de nova prova documental só será admitida nos termos do art. 397, do CPC. 5. Intimem-se as partes para comparecimento e, vindo o rol em tempo hábil, também, as testemunhas. l.

2002.39.00.005089-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : UALAME FIALHO MACHADO
ADVOG. : PA9685 - DENNIS VERBICARO SOARES
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : 1. Diante dos testes psicológicos juntados, o presente feito deve tramitar em segredo de justiça. 2. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 3. Oficie-se ao Diretor do Departamento de Polícia Federal (f. 138), para que se manifeste sobre o cumprimento da decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, no prazo de 48 horas. Encaminhe-se via fax. 4. Aguarde-se o transcurso do prazo de defesa da União Federal. l.

2002.39.00.007011-5 FGTS
AUTOR : JOAO CARDOSO PINHEIRO
ADVOG. : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Em face da competência absoluta do Juizado Especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste Juízo e determino a remessa dos autos ao Juizado Especial Cível instalado nesta Seção Judiciária. A Distribuição. l.

2002.39.00.007333-3 JUSTIFICACOES
JFTE : DEUZARINA DA SILVA
ADVOG. : PA5120 - TEREZA CRISTINA MONTEIRO LEITE
DESP. : Em face da competência absoluta do Juizado Especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste Juízo e determino a remessa dos autos ao Juizado Especial Cível instalado nesta Seção Judiciária. A Distribuição. l.

2002.39.00.009308-5 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : SINELEPA - SINDICATO DOS EMPRESARIOS LOTERICOS DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOG. : PA8893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA9378 - ALEXANDRE BARBOSA LISBOA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : 1. Defiro a emenda à inicial de f. 69/84, Reclasseifique-se para 1900. 2. Sob pena de indeferimento, no prazo de dez dias, promova o autor, que atua na condição de substituto processual, a emenda da inicial, juntando a relação dos substituídos. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0003117-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ELZA INACIA RODRIGUES DA FONSECA
ADVOG. : REGINA MARCIA RAIOL LIMA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DEC. : Nos autos da ação cautelar que deu origem à presente execução, foi deferido o depósito das prestações vencidas e vincendas do contrato de mútuo firmado entre a autora e a Caixa, de acordo com o valor que a autora entendia correto. A demanda foi julgada procedente, para autorizar os depósitos, que foram realizados de outubro de 1993 a março de 2001, conforme demonstram as guias acauteladas nos autos suplementares deste processo. Para que a medida cautelar deferida pudesse ter eficácia, os depósitos deveriam ser efetuados em juízo até o julgamento final da ação principal, processo n. 93.4061-8, que foi julgada improcedente e atualmente encontra-se no Tribunal Regional Federal da 1ª Região em face da apelação interposta pela autora. Entretanto, desde março de 2001 (há mais de 1 ano), a autora não efetua o depósito de nenhuma prestação, razão pela qual não há necessidade de se aguardar o deslinde da ação principal para levantamento dos valores que se encontram à disposição do juízo. As prestações depositadas devem ser liberadas a favor da Caixa como princípio de pagamento do financiamento. A Caixa não recebe pagamento de qualquer prestação do contrato de mútuo de outubro de 1993, aguardando a solução final da demanda sem adotar

nenhuma medida visando à cobrança do débito. Nada mais justo, portanto, que receba tais prestações, devidas por força do contrato firmado entre as partes e depositadas judicialmente durante a tramitação do processo, como princípio de pagamento. Ressalte-se que os depósitos não foram efetuados de acordo com os valores cobrados pela Caixa, mas sim com base no valor indicado pela própria autora como sendo correto. Intime-se a Caixa para que informe o nome, OAB e CPF do procurador que efetuará o levantamento, no prazo de 10 dias. Feito isso, expeça-se alvará observadas as cautelas de estilo, devendo a Caixa comprovar nos autos que abateu o valor das prestações recebidas no débito da mutuária, no prazo de 20 dias após o levantamento. l.

1997.39.00.002940-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO VIEIRA SOARES NETO E OUTRO
ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DEC. : (...) dou parcial provimento aos embargos declaratórios de ambas as partes para, entendendo existir obscuridade e contradição na sentença, fazer constar que o valor da indenização será de 100% (cem por cento) o valor da avaliação da Caixa, ou seja, o dobro da avaliação, sem descontar o que já foi pago, ficando inalteradas as demais disposições. P.R.I.
2000.39.00.001971-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO BISERRA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

DEC. : Nos autos da ação cautelar que deu origem à presente execução, foi deferido o depósito das prestações vencidas e vincendas do contrato de mútuo firmados entre os autores e a Caixa, de acordo com os valores que os autores entendiam corretos. A demanda foi julgada procedente, para autorizar o depósito e determinar que a Caixa se abstinisse de lançar o nome dos requerentes em cadastros de inadimplentes. Os depósitos das prestações fora efetuados até março de 2000, conforme demonstram as guias acauteladas nos autos suplementares deste processo. Nesse caso, os depósitos deveriam ser efetuados em juízo até o julgamento final da ação principal, processo n. 96.4246-2, que foi julgada improcedente e atualmente encontra-se no Tribunal Regional Federal da 1ª Região em face da apelação interposta pelos autores. Entretanto, desde março de 2000 (há mais de 2 anos), os autores não efetuam o depósito de nenhuma prestação, razão pela qual não há necessidade de se aguardar o deslinde da ação principal para levantamento dos valores que se encontram à disposição do juízo. As prestações depositadas devem ser liberadas a favor da Caixa como princípio de pagamento do financiamento. A Caixa não recebe pagamento de qualquer prestação do contrato de mútuo de setembro de 1996 até, pelo menos, março de 2000, aguardando a solução final da demanda sem adotar nenhuma medida visando à cobrança do débito, em cumprimento à sentença proferida nesta cautelar. Nada mais justo, portanto, que receba tais prestações, devidas por força do contrato firmado entre as partes e depositadas judicialmente durante a tramitação do processo, como princípio de pagamento. Ressalte-se que os depósitos não foram efetuados de acordo com os valores cobrados pela Caixa, mas sim com base no cálculo apresentado pelos próprios autores, no qual foi apurado o valor da prestação que entendiam ser a correta. Intime-se a Caixa para que informe o nome, OAB e CPF do procurador que efetuará o levantamento, no prazo de 10 dias. Feito isso, expeça-se alvará observadas as cautelas de estilo, devendo a Caixa comprovar nos autos que abateu o valor das prestações recebidas no débito dos mutuários, no prazo de 20 dias após o levantamento. l.

2001.39.00.005394-9 TRIBUTARIA
AUTOR : IMPORTADORA DE FERRAGENS S A
ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
REU : FAZENDA NACIONAL
DEC. : (...) Rejeito os embargos de declaração. P.R.I.
2001.39.00.009666-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELOIR BAGLIOLI JUNIOR E OUTROS
ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMNSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
DEC. : (...) nego provimento aos embargos declaratórios da Caixa, mas retificando a parte dispositiva da sentença, por constatar a existência de erro material, faço constar que o valor da indenização será de 100% (cem por cento) o valor da avaliação da Caixa, ou seja, o dobro da avaliação, sem descontar o que já foi pago, ficando inalteradas as demais disposições. P.R.I.

2002.39.00.008435-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
DEC. : (...) Denego a tutela antecipatória. (...) l.

2002.39.00.008851-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
DEC. : (...) Denego a tutela antecipatória. (...) l.

2002.39.00.009513-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NEUSA MARIA CAMPBELL BORGES
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
IMPDO : DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
DEC. : (...) Indefiro o pleito liminar. (...) l.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

PROCESSO Nº 2000.39.00.011238-3
CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REQUERIDO: JOAO VERISSIMO AMARAL COSTA
DE: JOAO VERISSIMO AMARAL COSTA (CPF/MF nº 147.992.942-53)
FINALIDADE: CITAR o requerido acima mencionado, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento ou oferecer embargos, nos termos dos artigos 1.102 b e l. 102 c do CPC, nos autos da Ação Monitória, processo em epígrafe SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 109.

Belém (PA), 03 de outubro de 2002.
Hind Ghassan Kayath
Juiz Federal da 2ª Vara.

BOLETIM 209/2002
EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2002
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.006294-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA
ADVOG. : PA10306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DESPACHO: Intime-se a UFPA, por mandado, para apresentar manifestação acerca do alegado pelo autor à fl. 59/60, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
2002.39.00.009425-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IRAPUAN OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: I. Defiro o pedido de gratuidade judiciária. II. Cite-se a Ré para contestar. III. Após, apreciarei o pedido de tutela antecipada. IV. Intimem-se.
2002.39.00.009561-0 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA
ADVOG. : PA4288 - MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE.
DESPACHO: I. Citem-se as Requeridas para contestar. II. Após, apreciarei o pedido de liminar. III. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.009448-8 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : CELIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO E OUTRO
ADVOG. : PA4238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: (...) Indefiro, pois, o pedido de liminar. Cite-se a Caixa Econômica Federal. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.009648-1 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : J. R. L. DA SILVA - UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MADEIRAS
ADVOG. : PA10376P - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DECISÃO: (...) DEFIRO a medida liminar, determinando ao requerido que continue a prestar os serviços de emissão de registros, certidões, licenças, autorizações e outros indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades do requerente, bem como não inscreva seu nome em cadastro de inadimplentes do BACEN, até final julgamento do processo principal. Cite-se o Requerido. Intime-se.
2002.39.00.009715-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DAS GRACAS DE FIGUEIREDO
ADVOG. : PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
IMPDO : DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
DECISÃO: (...) defiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal. P.I.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ação Criminal - Processo n. 2002. 1248-7
DE: MAX ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, paraense, solteiro, servidor público estadual, nascido em 04/05/1970, filho de Manoel Miguel Ferreira de Sousa e Fausta Ribeiro de Sousa, carteira de identidade RG n. 1780808-2 via - SSP - PA, antes residia na Av. Perimetral, Rua Universal, Quadra H, n. 60, Terra Firme, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer a este Juízo, no dia, 27/02/2003, às 16:00h (dezesseis horas), a fim de ser qualificado e interrogado, oportunidade em que poderá apresentar sua autodefesa e refutar a acusação que lhe é feita pelo Ministério Público Federal nos autos da ação criminal acima numerada, de que teria praticado a conduta criminosa descrita no artigo 313-B, caput, do Código Penal Brasileiro, modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações. No caso de o réu não atender à citação editalícia, ser-lhe-á decretada revelia, sendo-lhe nomeado defensor dativo e seguindo o processo até seu julgamento.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 122.

Belém, 29 de novembro de 2002.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 99.2998-4
DE: ZOUREID EJJAT HATOUM, o qual também utiliza os falsos nomes de DUREID DA SILVA HATUM, AMIR LIMA HATUM e TAMER TOFIC SAID, libanês, filho de Ejjad Hatoum e Eltal Hatoum, nascido aos 12/06/62, na cidade de Beirut, no Líbano, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 99.2998-4 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "Assim, com base nos artigos 61 do CPP, e 107, IV, 1ª figura; 109, caput, §§ 1º e 2º e 114, II, todos do CP, declaro extinta a punibilidade do sentenciado ZOUREID EJJAT HATOUM, pela prescrição da pretensão punitiva estatal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém (PA), 21 de 08 de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara".
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 29 de novembro de 2002.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 98.2608-1
 DE: GILBERTO TEÓFILO RIBEIRO, brasileiro, casado, funcionário público federal (patrulheiro rodoviário), matrícula nº 162.760, nascido aos 08.01.1947, filho de Maria Ramos Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 98.2608-1 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "EX POSTIS, juízo procedente, em parte, a ação penal para absolver GILBERTO TEÓFILO RIBEIRO, da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, VI/CP, por inexistir prova suficiente para condenação; para condenar ALDO SARMENTO LOPES, como incurso nas sanções do art. 171, caput, do Código Penal, à pena definitiva de um (1) ano de reclusão, em regime aberto, e multa de dez (10) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação; e para condenar REGINALDO CORNELIO SILVA, como incurso nas sanções do art. 171, caput, do Código Penal, à pena definitiva de um (1) ano de reclusão, em regime aberto, e multa de dez (10) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 15 de fevereiro de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 29 de novembro de 2002.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 (dez) dias

Ref. Proc. nº 98.11022-2
 DE: JOSÉ HAROLDO SENA DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, filho de João Epitácio Sena e Maria da Conceição S. Oliveira, natural de Natal/RN, nascido aos 01.02.1957, RG nº 3098977-SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO para constituir novo advogado para patrocinar sua defesa, no prazo de 10 dias, uma vez que seu atual defensor não apresentou alegações finais, apesar de regularmente intimado por publicação. Esgotado o prazo acima determinado, sem cumprimento, ser-lhe-á nomeado o Dr. Miguel Baia Brito para funcionar como defensor dativo.
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 29 de novembro de 2002.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

EM TEMPO

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, OCORRIDA EM 18 DE SETEMBRO DE 2002
 Presidente da Sessão: MM. Juiz Federal Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Às 10:00 hs, do dia dezoito de setembro do ano de dois mil e dois, na sala de audiências da 1ª Vara Cível Federal, da Seção Judiciária do Pará, presente o MM. Juiz Federal Presidente da Sessão, Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, e os MMs. Juizes Federais, Dra. Hind Ghassan Kayath e Dr. Gláucio Ferreira Maciel, com este secretário adiante assinado, foi aberta a sessão. O Exmo. Sr. Presidente deu início aos trabalhos.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº 2002.39.00.702129-1
 Processo de origem nº 2002.39.00.700116-6
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: MARIA DE NAZARE BRITO DE SOUSA
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da TR, por unanimidade em conhecer do recurso, e por maioria, vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, dar provimento parcial ao recurso, para cassar os efeitos da tutela concedida.
 A Relatora para o acórdão será a Juíza Hind Ghassan Kayath.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702141-8
 Processo de origem nº 2002.39.00.700166-0
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: MARLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da TR, por unanimidade em conhecer do recurso, e por maioria, vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, dar provimento parcial ao recurso, para cassar os efeitos da tutela concedida.
 A Relatora para o acórdão será a Juíza Hind Ghassan Kayath.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702137-7
 Processo de origem nº 2002.39.00.700190-6
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: FÁTIMA DAS GRAÇAS AGUIAR REIS FERREIRA
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da TR, por unanimidade em conhecer do recurso, e por maioria, vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, dar provimento parcial ao recurso, para cassar os efeitos da tutela concedida.
 A Relatora para o acórdão será a Juíza Hind Ghassan Kayath.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702143-5
 Processo de origem nº 2002.39.00.700309-8
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: TÂNIA MARA BRASIL SANTOS
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da TR, por unanimidade em conhecer do recurso, e por maioria, vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, dar provimento parcial ao recurso, para cassar os efeitos da tutela concedida.
 A Relatora para o acórdão será a Juíza Hind Ghassan Kayath.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.701638-9
 Processo de origem nº 2002.39.00.700001-3
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD: LINDALVA BERBER DE ASSIS

DEFENSOR(A): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - OAB/PA/6732
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 Não houve julgamento nos autos deste processo, em razão do pedido de vista dos autos, feito pela Exma. Dra. HIND GHASSAN KAYATH.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702138-0
 Processo de origem nº 2002.39.00.700193-7
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: JOSE MARIA SALES CORDEIRO
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da TR, por unanimidade em conhecer do recurso, e por maioria, vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, dar provimento parcial ao recurso, para cassar os efeitos da tutela concedida.
 A Relatora para o acórdão será a Juíza Hind Ghassan Kayath.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702146-6
 Processo de origem nº 2002.39.00.700305-3
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: OSMAR ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da TR, por unanimidade em conhecer do recurso, e por maioria, vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, dar provimento parcial ao recurso, para cassar os efeitos da tutela concedida.
 A Relatora para o acórdão será a Juíza Hind Ghassan Kayath.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702125-7
 Processo de origem nº 2002.39.00.700186-5
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: DANIEL OLIVEIRA DA MOTA
 DEFENSOR(A): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - OAB/PA/6732
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da TR, por unanimidade em conhecer do recurso, e por maioria, vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, NEGAR provimento ao recurso.
 A Relatora para o acórdão será a Juíza Hind Ghassan Kayath.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.700399-2
 Processo de origem nº 2002.39.00.700015-0
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD: JOÃO DE FREITAS
 DEFENSOR(A): BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS - OAB/PA/10.715
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 Não houve julgamento nos autos deste processo, em razão do pedido de vista dos autos, feito pela Exma. Dra. HIND GHASSAN KAYATH.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702280-7
 Processo de origem nº 2002.39.00.700182-0
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA
 DEFENSOR(A): ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da TR, por unanimidade em conhecer do recurso, e por maioria, vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, NEGAR provimento ao recurso.
 A Relatora para o acórdão será a Juíza Hind Ghassan Kayath.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702297-5
 Processo de origem nº 2002.39.00.700109-4
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: LUIZ FRANCISCO DE JESUS
 ADVOGADO(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da TR, por unanimidade em conhecer do recurso, e por maioria, vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, dar provimento parcial ao recurso, para cassar os efeitos da tutela concedida.
 A Relatora para o acórdão será a Juíza Hind Ghassan Kayath.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.701604-6
 Processo de origem nº 2002.39.00.700150-5
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: LAURO CORREA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da TR, por unanimidade em conhecer do recurso, e por maioria, vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, dar provimento parcial ao recurso, para cassar os efeitos da tutela concedida.
 A Relatora para o acórdão será a Juíza Hind Ghassan Kayath.
 Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 11:10 horas. Para tanto foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, _____, (Felipe Bastos Guimarães), Secretário, a digitei.
 Belém/PA, 18 de setembro de 2002.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Presidente

EM TEMPO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, OCORRIDA EM 02 DE OUTUBRO DE 2002
 Presidente da Sessão: MM. Juiz Federal Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Às 10:10 hs, do dia dois de outubro do ano de dois mil e dois, na sala de audiências da 1ª Vara Cível Federal, da Seção Judiciária do Pará, presente o MM. Juiz Federal Presidente da Sessão, Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, e os MMs. Juizes Federais, Dra. Hind Ghassan Kayath e Dr. Gláucio Ferreira Maciel, com este secretário adiante assinado, foi aberta a sessão. O Exmo. Sr. Presidente deu início aos trabalhos.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº 2002.39.00.702281-0
 Processo de origem nº 2002.39.00.700078-8
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD: FLORIANO JESUS FERNANDES NETO
 DEFENSOR(A): TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA - OAB/PA 1560/T16
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, para julgar improcedente o pedido, nos termos do voto do Juiz Relator.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702525-4
 Processo de origem nº 2002.39.00.700191-0
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - ADA
 RECD: MARIA ESPERANÇA SANTIAGO
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por maioria, REJEITAR A PRELIMINAR DE PRISCRICAO, nos termos da Súmula 85 do STJ, vencido o Relator - Juiz Rubens Rollo D'Oliveira, quanto ao mérito, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para julgar improcedente a ação.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702538-8
 Processo de origem nº 2002.39.00.700394-4
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: HONORINO DE SOUZA CARNEIRO
 DEFENSOR(A): ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES - OAB/PA 9773P
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para cassar a tutela antecipada, nos termos do voto da Juíza Hind Ghassan Kayath, relatora para o acórdão. Vencido o Relator - Juiz Rubens Rollo D'Oliveira, que pediu justificativa de voto.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702285-5
 Processo de origem nº 2002.39.00.700180-3
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: RAIMUNDO SOUZA DA COSTA
 DEFENSOR(A): LEOPOLDO COSTA
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por maioria, NEGAR RECURSO AO RECURSO, vencido o Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, que entendia ser o autor carecedor do direito de ação, impondo à Recorrente vencida, o ônus de arcar com a verba honorária no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do defensor dativo.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702291-3
 Processo de origem nº 2002.39.00.700080-1
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: NORBERTO GOMES DA SILVA
 DEFENSOR(A): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS OAB/PA 6732
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, sendo determinado o pagamento pela sucumbente, ao defensor dativo, a quantia de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a título de honorários.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702283-8
 Processo de origem nº 2002.39.00.700183-4
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: MARINA DO SOCORRO BITENCOURT DE ALMEIDA
 DEFENSOR(A): BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS OAB/PA 10.715
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por maioria, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, impondo à Recorrente vencida, o ônus de arcar com a verba honorária no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do defensor dativo.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702299-2
 Processo de origem nº 2002.39.00.700185-1
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: EDIELIA NEGREIROS MAIA
 DEFENSOR(A): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES OAB/PA 5124
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por maioria, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, impondo à Recorrente vencida, o ônus de arcar com a verba honorária no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do defensor dativo.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.702272-1
 Processo de origem nº 2002.39.00.700091-8
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD: AGNALDO NUNES DA LUZ
 DEFENSOR(A): DELCIO COSTA SANTOS OAB/PA 8396
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para anular a sentença, e determinar a remessa dos autos ao foro cível da comarca da capital.
 PROCESSO Nº 2002.39.00.701608-0
 Processo de origem nº 2002.39.00.700016-4
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: MARCIA CRISTINA DA COSTA FREITAS
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para cassar a tutela antecipada, nos termos do voto da Juíza Hind Ghassan Kayath, relatora para o acórdão. Vencido o Relator - Juiz Rubens Rollo

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

D'Oliveira, que pediu justificativa de voto.
PROCESSO Nº 2002.39.00.700613-4
 Processo de origem nº 2002.39.00.700002-7
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD: RAIMUNDO LIDIO ALVES DE SOUSA
 DEFENSOR(A): CINTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA - OAB/PA 10.399
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para anular a sentença, e determinar a remessa dos autos ao foro cível da comarca da capital.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702149-7
 Processo de origem nº 2002.39.00.700306-7
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: MARIA CECÍLIA COSTA DA SILVA
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para cassar a tutela antecipada, nos termos do voto da Juíza Hind Ghassan Kayath, relatora para o acórdão. Vencido o Relator - Juiz Rubens Rollo D'Oliveira, que pediu justificativa de voto.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702147-0
 Processo de origem nº 2002.39.00.700303-6
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECD: RUTH SILVA COSTA
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para cassar a tutela antecipada, nos termos do voto da Juíza Hind Ghassan Kayath, relatora para o acórdão. Vencido o Relator - Juiz Rubens Rollo D'Oliveira, que pediu justificativa de voto.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702533-0
 Processo de origem nº 2002.39.00.700263-0
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD: ANA ELISABETE BORGES DA CUNHA
 DEFENSOR(A): ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 Processo retirado de pauta, por determinação do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.700400-7
 Processo de origem nº 2002.39.00.700022-2
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: ADILSON DE SOUSA GORAYEB
 ADVOGADO(A): SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MORÃO OAB-PA 5627
 RECD: UNIAO FEDERAL
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

Processo retirado de pauta, por determinação do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.702133-2
 Processo de origem nº 2002.39.00.700156-7
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD: JOAO SEVERIANO DANTAS FILHO
 ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO SOARES HOLANDA OAB-PA 1288
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 Processo retirado de pauta, por determinação do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.702290-0
 Processo de origem nº 2002.39.00.700095-2
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD: WALDOMIRO MAGNO DA SILVA
 DEFENSOR(A): LEOPOLDO COSTA OAB-PA 5854
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 Processo retirado de pauta, por determinação do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.702295-8
 Processo de origem nº 2002.39.00.700144-7
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO(A): JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB - RN 3.665
 RECD: MARCOS VENÍCIOS SANTOS PEREIRA
 DEFENSOR(A): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS OAB-PA 6732
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 Processo retirado de pauta, por determinação do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.703301-1
 Processo de origem nº 2002.39.00.700279-5
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: MARIA BENEDITA GAIA MELO
 DEFENSOR(A): MIGUEL BAIA BRITO
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por maioria, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora, impondo à Recorrente vencida o ônus de arcar com a verba honorária no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do defensor dativo. Vencido o Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, que entendi-

ser a autora carcereira do direito de ação.
PROCESSO Nº 2002.39.00.703303-9
 Processo de origem nº 2002.39.00.700301-9
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 RECD: JOSE BRASILIANO COSTA MELO
 DEFENSOR(A): BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, resolvem, por maioria, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, impondo à Recorrente vencida o ônus de arcar com a verba honorária no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do defensor dativo. Vencido o Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, que entendi ser o Recorrido carcereira do direito de ação. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 11:30 horas. Para tanto foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, (Felipe Bastos Guimarães), Secretário, a digitei.
 Belém-PA, 02 de outubro de 2002.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Presidente

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
 KEISE MARIA MATOS FALCO
 Diretora de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 106/2002
 EXPEDIENTE DO DIA 03/12/2002
 AUTOS COM DESPACHOS

1998.39.00.001774-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DOS SANTOS SOUZA
 ADVOG. : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : Desarquivar-se e concedo vistas fora do Cartório pelo prazo de 05 (cinco) dias.
 2000.39.00.002674-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARIA CELESTE BENTES CHAVES
 ADVOGADO : AMÉRICO LEAL
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 ADVOGADA : VANDA REGINA FERREIRA
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADVOGADA : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 DESPACHO : "Defiro o pedido de diligências formulado pela defesa da acusada MARIA CELESTE BENTES CHAVES, às fls. 320. Oficie-se. Intimem-se. Publique-se."
 2001.39.00.008624-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : EMPRESAS ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO : RICARDO ARAUJO LAMEIRA E OUTRO
 REQDO : JOSE MARIO GOMES DE CARVALHO
 REQDO : CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO
 REQDO : JOHON SOARES DE CARVALHO
 ADVOGADO : LUIZ CELIO PINHO
 DESPACHO : "Suspendo a audiência designada para o dia 02/12/2002, às 15:30 horas. Retire-se da pauta. Aguarde-se o julgamento final do Habeas Corpus nº 2002.01.0042346-1/PA. Publique-se."

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.007937-8 INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : DESOBEDIENCIA DECISAO JUSTICA TRABALHO P SOCIOS EMPRESA JP
 SERVICOS GERAIS PROC JC/AN 3035/95
 DECISAO : "(...) Posto isso, diante da total impossibilidade de se conferir materialidade criminal do delito, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP, Providencie a Secretaria as comunicações e anotações de estilo. Oficie-se a Polícia Federal para informar sobre o arquivamento deste. PI."
 2002.39.00.700677-5 PROCESSO SUMARIO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JUDITH PANCIERI BONAPARTE
 ADVOGADO : ELDENELY DA SILVA HÜBNER
 DECISAO : "(...) Posto isso, indefiro o pedido de remessa dos autos à Justiça Estadual e declaro a competência deste Juízo para processar e julgar a Ação Penal. Designo o dia 20/01/02, às 14:00 horas para a audiência de instrução e julgamento. Depreque-se a comarca de Paragominas/PA, para citar a ré, na forma do § 1º do artigo 78 da Lei 9099/95, para que compareça ao aludido ato processual, acompanhada de seu advogado, para qual deverá trazer, inclusive, suas testemunhas ou depositar em Secretaria o requerimento para respectiva intimação, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência à sua realização. Intime-se o representante do IBAMA. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇAS

1998.39.00.000088-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RICARTE ELZO COIMBRA FILHO
 ADVOGADO : MANUEL FIGUEIREDO NETO
 REU : AMIRALDO SOARES
 ADVOGADO : MANUEL FIGUEIREDO NETO
 REU : MAXIMINO BARBOSA RIBEIRO
 ADVOGADO : MANUEL FIGUEIREDO NETO
 REU : FRANCISCO DE SOUZA LOBATO
 ADVOGADO : MANUEL FIGUEIREDO NETO
 REU : MARIA IOLANDA SOUZA DA COSTA
 ADVOGADO : LEONAM CRUZ JUNIOR
 REU : FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES
 SENTENÇA : "(...) 2. FUNDAMENTAÇÃO. Os réus foram denunciados em face da tentativa de crime de descaminho, previsto no art. 334, c/c os arts. 14, II, e 29 do Código Penal brasileiro, em razão de tentarem exportar para o Suriname mercadorias de forma clandestina, sem o pagamento dos tributos devidos, sendo

que, em relação ao acusado Francisco Agostinho Lopes Lima, também portar praticado os delitos definidos nos arts. 12, § 1º, I, e 18, I, da Lei nº 6.368/76, porquanto parte da mercadoria, pretensamente descaminhada, composta por produtos químicos destinados à obtenção de cocaína, pertencia a tal denunciado. Foram juntados vários documentos aos autos para dar sustentação à denúncia. A testemunha Manoel Raimundo dos Santos Pereira, ajudante de piloto do barco Danis I, inquirida à fl. 520, declarou que os produtos químicos, transportados no barco Danis I, estavam em nome da ré Maria Iolanda, tendo como destino a cidade de Oiapoque/AP. As fls. 566/567, a testemunha Márcio de Miranda Cardoso, agente de Polícia Federal que participou da diligência que culminou com a apreensão do barco Danis I, aduziu que o maquinista do mencionado barco com a apreensão do barco Danis I, resultou nesta ação penal, que o destino da viagem era o Suriname, não tendo conversado com outro tripulante além do maquinista, sendo que o barco não foi abordado às proximidades da fronteira do Suriname. Já a testemunha Paulo Osman Barbosa, às fls. 568/569, também agente de Polícia Federal que participou da diligência que culminou com a apreensão do barco Danis I, afirmou que ouviu comentários da equipe no sentido de que o barco ia para o Oiapoque, porém, no momento da abordagem, não poderia afirmar com certeza tal destino. Afirmou, ainda, que o local onde o barco foi abordado também é rota para o Oiapoque. Por sua vez, a testemunha Benedito de Melo Pereira, à fl. 571, disse que não confirmava suas declarações de que o barco ia para Paramaribo, pois o dono do barco lhe disse que a embarcação ia até o Oiapoque transportando mercadorias para garimpo e em seguida voltaria para Belém, nunca tendo ido a Paramaribo em nenhuma embarcação. Destarte, tenho que o conjunto probatório dos ilícitos imputados aos acusados é praticamente inexistente, resumindo-se aos documentos trazidos aos autos na fase do IPL nº 358/97-DPF/PA, quais sejam, provas indiretas que não devem ser consideradas isoladamente para a condenação dos acusados, porquanto os indícios isolados, que dão ensejo a uma justificativa por parte dos acusados de que os mesmos podem não ser os autores do ilícito, não são capazes para uma condenação criminal. Verifico que, no caso dos autos, os indícios carregados por intermédio da apuração policial não foram suficientes para a fundamentação dos réus, uma vez que a condenação criminal só deve ser admitida com fundamento em prova afastada de dúvidas, sendo que as presunções e os indícios, isoladamente considerados, não são suficientes para a procedência da denúncia. Ressalto que o magistrado não deve proferir decreto condenatório com base em presunções, vez que, além de não se fazer justiça dessa forma, não há respaldo legal para tanto. Ademais, que o observo que assiste razão ao representante do órgão ministerial de que, com relação ao acusado Francisco Agostinho Lopes de Lima, não estão devidamente demonstradas, nos autos, a autoria e a materialidade dos delitos previstos nos arts. 12, § 1º, I, e 18, I, da Lei nº 6.368/76, pois o material apreendido, consoante laudos técnicos encartados nos autos, também pode ser utilizado no beneficiamento de ouro. Sendo assim, não restando provado, plenamente, que os réus tiveram participação concreta para a tentativa do crime de descaminho e de que o réu Francisco Agostinho Lopes de Lima também incorreu nas sanções penais dos arts. 12, § 1º, I, e 18, I, da Lei nº 6.368/76, os mesmos não devem incorrer em responsabilidade penal, devendo ser absolvidos da denúncia, por militarem em seu favor o princípio in dubio pro reo. 3. DESPOSITIVO Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia para absolver os acusados RICARTE ELZO COIMBRA FILHO, AMIRALDO SOARES, MAXIMINO BARBOSA RIBEIRO, MARIA IOLANDA SOUZA DA COSTA e FRANCISCO AGOSTINHO LOPES LIMA, nos termos do art. 386, VI, do CPP. Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba/PA para informar a este Juízo sobre o cumprimento das condições aceitas pelo acusado Francisco de Souza Lobato às fls. 431/432. Sem custas. P.R.I.
 2000.39.00.010100-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : GERSON JORGE RAUBER
 ADVOGADO : MIGUEL BAIA BRITO
 SENTENÇA : "(...) antes do recebimento da denúncia, não há causa para a instauração da ação penal, mesmo em relação ao eventual endossante, cuja conduta, in thesi, tipificaria o delito do art. 171, parágrafo 2º, vi, do código penal. 2. Ordem concedida." (HC 94.01.16733-8/MT, Relator Juiz FERNANDO GONÇALVES, 3ª Turma do TRF 1ª Região, DJ 01/09/1994, pág. 47744) Isto posto, diante da inexistência de justa causa para a ação penal, pelo fato de o dano ter sido reparado antes do recebimento da denúncia, declaro, ex officio, extinta a punibilidade do crime atribuído ao réu GERSON JORGE RAUBER, nos termos do artigo 61, caput, do CPP c/c a Súmula nº 554/STF, interpretada a contrario sensu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

EM TEMPO, AUTO COM SENTENÇA

(Esta sentença foi publicada como Decisão, equivocadamente, no Boletim nº 105/2002 do dia 03/12/2002)
 2002.39.00.700749-6 PROCESSO SUMARIO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : OSCAR FERREIRA DA ROCHA
 SENTENÇA : "(...) 8. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Como se vê da documentação juntada aos autos, o acusado cumpriu todas as condições que lhe foram impostas para a suspensão condicional do processo e, ainda, não cometeu nenhuma infração que implicasse em revogação do benefício (obrigatória ou facultativa), sendo imperiosa extinção da punibilidade. 9. Diante do exposto: (a) REVOGO a decisão de f. 102/103 e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. (b) Declaro extinta a punibilidade do fato criminoso imputado ao acusado, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. (c) Publique-se. Registre-se. Intime-se. De-se ciência ao SR/DPF. (d) Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
 JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
 RODOLFO FARAH GIESEKE
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 392/2002
 AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.002068-3 ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ARMANDO MINENORI TUJJE OUTRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos. Intime-se.
 96.0009112-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : SELMA NAZARÉ NEVES MENDES E OUTROS
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: 1. Intime-se, por telefone, com certidão nos autos, o Sr. Perito Oficial para que preste os esclarecimentos requeridos pela CEF às fls. 279/281, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Prestados os esclarecimentos, expeça-se o competente Alvará para

levantamento dos honorários periciais. 3. Após, apresentem as partes, se desejarem, seus memoriais finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelos autores. 4. Intimem-se.

2002.39.00.000476-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANDRE LUIS SOUZA MARQUES DE CARVALHO
ADVOG. : PA3697 - JAIME COMECANHA BALESTERO FILHO
IMPDO : DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONAUTICA - DEPENS - ESC DE ESP DA AER - SUBD DE CONC
DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF - 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intimem-se.

2002.39.00.004908-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DENDE DO PARA S/A - DENPASA
ADVOG. : PA2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - GRAF
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621
DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF - 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intimem-se.

2001.39.00.010492-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
IMPDO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
DESPACHO: 1. Deixo de receber a apelação de fls. 83/116 da Impetrante, uma vez que intempestiva, tendo sido protocolada a peça recursal após o decurso do prazo legal de impetração do recurso que se iniciou em 14/11/2002 e encerrou-se em 28/11/2002. 2. Diante do acima exposto, determino desentranhamento da referida peça recursal, devendo a mesma ser entregue ao seu subscritor com as devidas cautelas legais. 3. Após, apurem-se as custas finais. 4. Intimem-se.

2002.39.00.009429-6 TRIBUTARIA
AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KURIMA LTDA
ADVOG. : PA9474 - JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
DESPACHO: Em face das alegações da autora, determino que o réu se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido de antecipação da tutela de mérito, para após a manifestação deliberar quanto ao pedido. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para decisão. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.007995-8 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : VIDA & IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM
ADVOG. : CE13400 - ELANO DE FIGUEIREDO
REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
ADV. : GUSTAVO BERALDO FABRICIO OAB/DF 10.568
DECISÃO: (...) Ante o exposto, concedo parcialmente a antecipação da tutela de mérito requerida, para suspender a exigibilidade da obrigação do registro e do pagamento das taxas ora discutidas e cobradas pelo Conselho Regional de Farmácia, se abstendo o réu de inscrever o débito cobrado em dívida ativa, devendo se já inscrito, ser suspenso tal registro até decisão final na presente ação. Intimem-se para conhecimento e cumprimento. Cite-se.

2002.39.00.008504-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO CLAUDIO FERNANDES FARIAS
ADVOG. : PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA
DECISÃO: (...) Pelas razões expostas, defiro parcialmente a liminar tão-somente para suspender os descontos sobre os vencimentos dos impetrantes relativos aos valores recebidos por este, até decisão final da presente ação. Ciência ao impetrante. Intimem-se, com urgência, o impetrado para ciência da presente decisão para integral cumprimento. Notifique-se, a autoridade impetrada para prestar as informações que entender, no prazo legal de dez dias. Após, ao Ministério Público Federal.

REPUBLICAÇÃO

2000.39.00.011544-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOG. : PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO
IMPDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
DESPACHO: Despacho: 1. Intimem-se o MPF das sentenças de fls. 213/215 e 222/223. 2. Recebo a apelação de fls. 224/239, tempestivamente interposta pela impetrante, no efeito devolutivo. 3. Vista à impetrada apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.003936-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE COSME MARQUES DUARTE E OUTROS
ADVOG. : PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
ADVOG. : PA5432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
IMPDO : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA
DESPACHO: 1. Intimem-se o MPF da sentença de fls. 60/65. 2. Recebo a apelação de fls. 68/73, tempestivamente interposta pelo impetrado, somente no efeito devolutivo e suspensivo. 3. Vista aos impetrantes apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

BOLETIM Nº 391/2002

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.006921-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ESTHER SOARES E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA n° 3847
EXCDO : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : JOAO FREDERICK MARÇAL E MACIEL OAB/PA n° 8875
DESPACHO: (...) Assim sendo, embora já estando sentenciado a presente ação, deve a mesma ser apensada nos autos da ação ordinária, processo nº 1999.39.00.000970-9, e remetida juntamente com a ação principal para o juízo competente, tendo em vista a existência de depósitos e a continuidade destes, até a decisão de mérito nos

autos do processo principal. Oficie-se ao juízo competente remetendo-se as duas ações, evidenciando os depósitos aqui existentes a disposição deste juízo federal, que ficaram a disposição daquele juízo até solicitação de transferência. Intimem-se. Cumpra-se.

AUTOS COM REPUBLICAÇÃO

1999.39.00.006659-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
EXCDO : MARIO JORGE SANTOS E OUTROS
ADVOG. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO OAB/PA n° 2408
EXCDO : MARIA JOSÉ DE SOUSA GOMES
ADV. : LUCIANA MARTINS GOMES OAB/PA n° 8931
Decisão: (...) Em face do exposto: 1) extingo o processo em relação aos executados, Roberto de La Roque Soares, Suzana Souza Pastori e Emanuel Zagury Fourinho, nos termos do art. 794, inciso I do Código do Processo Civil. 2) Homologo por sentença a transação efetivada entre os executados Lila de Araújo Rayol, Maria José de Souza Gomes e Emanuel Bassu de Sales Negrão, de um lado e de outro a UFPA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo, nos termos do art. 794, inciso II, do Código do Processo Civil, determinando ainda a desconstituição da penhora efetivada às fls. 261/264, com a devida intimação do fiel depositário, além das medidas cabíveis junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN. 3) Determino que a exequente se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias sobre os depósitos realizados pelos transigentes, dizendo ainda se persiste seu interesse no prosseguimento do feito em relação aos executados Mario Jorge Santos, Carlos Augusto Lima Barros e Maria Jose de Vasconcelos da Silva.
2002.39.00.009447-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMRTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : MAURO COSTA DOS SANTOS
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/SINTUFPPA
ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Despacho: Promova a embargante, em 10 (dez) dias, a regular instrução do feito juntando cópia da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de seu trânsito em julgado, petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pela exequente e cálculo ou informação do setor de cálculos existente nos autos, e ainda do mandado de citação, uma vez que a formação dos embargos e o ônus de instruí-los com as peças necessárias ao deslinde da causa é de responsabilidade do embargante, em decorrência dos mesmos constituírem-se em uma ação autônoma. Veja-se a propósito: (...) Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, em exercício cumulativo da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 107/2002
EXPEDIENTE DE 15/10 E 29/11/2002
PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extra-Judicial

Nº : 00.0035193-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Rosângela Queiroz Bahia
Nº : 96.36-0
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso
Executado : Luzemiro Gomes Cunha
Nº : 96.7762-2
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso
Executado : João Ferreira
Nº : 97.1880-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Guerra e Santos Ltda
Nº : 2001.7986-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : José Roberto Barbosa
Nº : 98.7834-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : José Arem Pereira Batista
Nº : 2002.4450-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Bethânia Fernandes Soares de Souza
Nº : 91.3199-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Elisa Hachem Marques
Nº : 00.0038401-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Felix Santos
Nº : 93.52-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : MAUTO Máquinas Motores e Automóveis do Brasil Ltda
Nº : 94.6119-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Pac de Macedo Torres
Nº : 97.2259-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Armindo Alberto Tamer
Nº : 94.5175-1

Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
Advogado : Cláudia Santuani Barreiro
Executado : LOBEL - Engenharia e Comércio Ltda
Nº : 98.188-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Construtora Ribraz Ltda
Nº : 99.5880-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : MRS Construções Ltda
Nº : 93.4341-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Zaira Selma de Paiva e Silva
Nº : 98.11816-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : José Antônio Ferreira Moreira
Nº : 98.11826-0
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Antônio Sampaio Portela
Nº : 98.11811-5
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Eduardo Alessandro Queiroz Fonseca
Nº : 98.11800-0
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Francisco das Chagas Fideis
Nº : 98.12014-6
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Roberto Santos Araújo
Nº : 98.11872-9
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Maria Ruth de Moraes
Nº : 98.12271-0
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Antônio Maria da S Serra
Nº : 98.12021-0
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Maria Adélia Mercês Oliveira
Nº : 98.12051-5
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Rodrigo Octávio da Cruz
Nº : 98.11972-0
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Suely Maria dos Santos Costa
Nº : 98.11974-5
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Jorge Guilherme de Araújo Pimentel

REPUBLICAÇÃO

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extra-Judicial

Nº : 1995.7279-3
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Construtora Engenhare Ltda
Advogado : Clovis da Gama Malcher Filho
Despacho : 1. Com fulcro no § 1º, do art. 214, do CPC, considero a empresa executada e seus diretores/fluídos regularmente citados. 2. No que tange à executada Ercília Maria Soares Souza, renove-se a diligência citatória, no endereço indicado na certidão à fl. 66. 3. Intimem-se os executados para que indiquem a localização exata do imóvel oferecido à penhora, nos termos do art. 657, do CPC. Publique-se. Cumpra-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 193/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 07, 25, 27, 28 NOV e 02 DEZ 2002
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 03 (três) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2001.39.00.007330-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO e outros
2001.39.00.008246-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : ELETROEQUIPOS PECAS LTDA e outros
2002.39.00.003806-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CIPESA - INDUSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA e outros

AUTOS COM DESPACHOS

91.0001932-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
EXCDO : MARIA AMELIA SANTINO CHAVES e outro
DESPACHO : Defiro o requerido às fls. 133. Faça-se constar no sistema processual informatizado o nome do novo procurador. Mantenha-se suspensa a execução.
94.0001544-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : ELCY DIAS FERNANDES
DESPACHO : Intime-se o(a) Exequente para efetuar o depósito dos honorários do leiloeiro. O deferimento da adjudicação requerida à fl. 144 fica condicionado à comprovação, por parte do(a) exequente, do recolhimento dos impostos referentes ao imóvel adjudicado, devendo ser lavrado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o competente auto de adjudicação, entregando-se cópia ao(a) exequente.
94.0004162-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOG. : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
EXCDO : VALTER RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO : Ao Cálculo para atualização do débito. Cite-se o Executado por edital, nos termos do art. 231, II, do CPC. Expeça-se o competente edital, entregando-o à Exequente, mediante recibô, para que promova sua publicação.
95.0007633-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : COPIMAPAS LTDA
ADVOG. : JOAO JOSE MAROJA
EMBDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : À Distribuição para mudança de classe para 4.100, bem como para troca do pólo ativo para o passivo e vice-versa. Ao Cálculo para apurar o valor do débito, com base na memória de cálculos apresentada às fls. 72. Cite-se o(a) Executado(a), nos termos do art. 652, do CPC.
95.0008734-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO : IZAFRIGO FRIGORIFICO INDUSTRIAL SANTA IZABEL LTDA e outros
DESPACHO : Em face do contido na peça de fls. 60/61, defiro o requerido pelo(a) Exequente e determino a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis do 1º e 2º Ofícios e ao DETRAN, para que informem a este Juízo os endereços e se existem bens e nome dos executados. Determino também a expedição de ofício à TELEMAR para que informe o endereço dos executados, caso constem em seus cadastros.
1997.39.00.001834-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOG. : PA6103 - MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
EXCDO : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO PARA CILPA
DESPACHO : Tendo em vista o pagamento efetuado pelo Executado, conforme cópias das guias de fls. 52/54, suspenda-se a realização do leilão. Intime-se o(a) Exequente para que se manifeste sobre o recolhimento realizado.
1997.39.00.004121-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : GRAFICA FALANGOLA EDITORA LTDA
ADVOG. : PA921 - ADEMAR KATO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Em face da manifestação da srª Lindomar Gomes de Oliveira às fls. 87, na qual a mesma não concorda com a redução de seus honorários para 04 (quatro) salários mínimos, nomeio para funcionar como novo perito judicial o dr. ADEMIR AZEVEDO, Contador, CRC, PA 2445, residente nesta cidade, na tv. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, Nazaré. Arbitre os honorários em 04 (quatro) salários mínimos, valor que reputo razoável em face das horas necessárias para a elaboração do laudo pericial e de honorabilidade do serviço. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo. Intime-se.
1997.39.00.004614-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : MARIA SEVERA DE VASCONCELOS ALCANTARA
Adv. : PA3847 - Eliete de Souza Colares
EMBDO : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO
Adv. : PA9232 - Arlen Pinto Moreira
DESPACHO : Cite-se a Caixa Econômica Federal (CEF), para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, conforme requerido pela Embargante, bem como para impugnar os embargos.
1999.39.00.005910-8 EMBARGOS DE TERCEIRO (PUBLICADO NO DOE 29.823, DE 14 NOV 02, COM ERRO: REPUBLICAR)
EMBTTE : RAPHAELA DIAS DE CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Para evitar futuras alegações de cerceamento de defesa, devolvo o prazo de 10 (dez) dias, ao embargante, para se manifestar sobre a contestação e documentos juntados. Faça-se constar, no sistema informatizado, o nome do novo procurador do embargante.
2000.39.00.002152-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : PLANCON PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
ADVOG. : PA47 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia da sentença de fls. 38/40 para os autos da execução principal. Intime-se o(a) Embargante para promover os atos de execução do julgado, querendo. Não havendo manifestação do(a) Embargante, remetam-se ao arquivo.
2000.39.00.010200-6, 2000.39.00.010202-1 E 2000.39.00.011296-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : PANIFICADORA CAMILA LTDA e outro
DESPACHO : (...) Ante o exposto, para evitar futuras alegações de excesso de penhora, torno sem efeito o arresto incidentes sobre o veículo de placas JTM-7256, PA e determino o levantamento da penhora, devendo ser oficiado ao DETRAN para tal fim. Traslade-se cópia desta decisão para os autos dos Embargos de Terceiro nº 2002.8885-4, devendo virem conclusos.
2001.39.00.002325-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA
Adv. : PA10327 - Lise Vieira da Costa Tupiassu
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : À Distribuição para mudança de classe para 4.100, bem como para troca do pólo ativo para o passivo e vice-versa. Ao Cálculo para apurar o valor do débito, com base na memória de cálculos apresentada às fls. 66/67. Cite-se o(a) Executado(a), nos termos do art. 652, do CPC.
2001.39.00.002436-4 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : A M FIDALGO S A e outro
Adv. : PA9746 - André Luiz Chiar Barros e outro
DESPACHO : Manutenção a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora expedido.
Nos 06 (seis) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Considerando que não foram localizados bens e/ou o(s) Executado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), bem como a manifestação de fls. ..., suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.
2001.39.00.003736-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobstich
EXCDO : PANIFICADORA LIBERAL LTDA INDUSTRIA E COMERCIO e outro
2001.39.00.010970-9 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : CASTANHAL SEGURANCA LTDA e outro
2002.39.00.000176-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : COMISSAO TURISMO INTEGRADO AMAZONIA
2002.39.00.001950-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : JARDIM-ESCOLA CASA DO MENINO JESUS ME
2002.39.00.001960-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : RESTAURANTE SABOR DA TERRA LTDA ME
2002.39.00.001966-8 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : SAPATARIA DA SORTE LTDA
2001.39.00.005280-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : TENIS CLUBE DO PARA
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido à fl. 27.
2001.39.00.006920-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : WILSON RODRIGUES GONCALVES - ADVOG. : FERNANDO DOMINGUES
DESPACHO : Tendo em vista o contido na petição de fls. 67/68, desentranhe-se o mandado de fl. 60, encaminhando-o à CEMAN, para complementação das diligências com a penhora em bens do executado. Junte-se mandado cópia das peças de fls. 67/68 e desta decisão.
2001.39.00.009096-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : FLUVIAL PESCA S/A e outro
DESPACHO : Faça-se a alienação do bem penhorado às fls. 24 em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretária, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro o sr. Joel Loureiro Neves.
2001.39.00.009146-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA e outros
DESPACHO : Faça-se a alienação do bem penhorado às fls. 22 em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretária, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro o sr. Joel Loureiro Neves.
2001.39.00.009274-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA
Adv. : PA8912 - Elinay Almeida Ferreira
EXCDO : ADIRELI CANDIDA ABREU DE OLIVEIRA
Adv. : PA8542 - Lilia Renata de Carvalho Macieira
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerido às fls. 25/26.
2001.39.00.010954-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : RADIO CARAJAS FM LTDA e LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO
DESPACHO : Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais intimando-se o executado para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se a Execução por 06 (seis) meses.
2002.39.00.000114-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : SOCIEDADE UNICE WEAVER DO PARA
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido às fls. 27.
2002.39.00.000136-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONDOMINIO EDIFICIO FELIPE PATRONI
Adv. : PA6732 - Raimunda das Graças Matos Martins
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido às fls. 28.
2002.39.00.001946-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : FRAGOZO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido às fls. 25.
2002.39.00.004120-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : MACEDO INDUSTRIAL E COMERCIO METALURGICA LTDA
ADVOG. : PA4084 - RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada e o processo administrativo juntado às fls. 48/274.
2002.39.00.004827-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : LUIS DA CUNHA CARDOSO ME
ADVOG. : PA8764 - LUIS CARLOS DOS SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2002.39.00.006255-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTTE : JOAO ALBERTO DA SILVA BESSA
ADVOG. : PA2177 - ROBERTO MENDES FERREIRA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Manifeste-se o(a) Embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação pela embargada.
2002.39.00.006474-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA
ADVOG. : PA9079 - DILSON JOSE BASTOS DE LEMOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo os embargos. Intime-se o cônjuge do Embargante da penhora realizada nos autos de Execução Fiscal, Processos nº 2001.4553-0, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Após, suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.
2002.39.00.006642-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) Embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pela embargada e documentos juntados.
2002.39.00.006864-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2002.39.00.006865-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) Embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pela embargada e documentos juntados.
2002.39.00.007589-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA LTDA
Adv. : PA4843 - Manoel Marques Silva Neto
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1457/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolado sob o nº 10386/2002, em 17.07.2002,
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, caput, da Lei nº 5.810, de 24.01.94 (RJU), RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOÃO CLEMENTINO FERREIRA NETO, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 12 (doze) dias, sem remuneração, a contar de 09.12.2002.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 22 de novembro de 2002.
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA nº 1945/2002-MP/PJ, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002
Cria, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, o Núcleo de Informações às Pessoas Portadoras de Deficiência, vinculado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária e Cidadania (NIDE/CAO-DCC).
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o convênio M/SEDH nº 17/99 - FBB, de 16.07.1999, assinado com o Ministério da Justiça/Secretaria de Direitos Humanos instituindo, neste órgão ministerial o Núcleo Regional de Informações sobre Deficiências - NIDE, junto à Promotoria de Deficientes e Idosos da Capital; além do novo convênio com o Ministério da Justiça, assinado em 07/2002 para fortalecimento do referido Núcleo;
CONSIDERANDO a necessidade de informar e orientar as pessoas portadoras de deficiência, seus familiares, entidades de apoio ao deficiente e a sociedade em geral quanto aos seus direitos, serviços de reabilitação, educação, saúde, trabalho e outras questões relativas à área;
CONSIDERANDO a necessidade de manter constante intercâmbio com organismos governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de políticas de atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e apoio nas atividades dos órgãos de execução do Ministério Público, bem como a representação nos conselhos paritários deliberativos e de políticas públicas referentes aos portadores de deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, vinculado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária e da Cidadania - NIDE/CAO-DCC.

Art. 2º. São atribuições do NIDE:

I - Responder pelas demandas referente a questões envolvendo os direitos das pessoas portadoras de deficiência (PPDs) remetidas pela Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária e da Cidadania;

II - Organizar e/ou viabilizar o acesso a banco de dados referente à legislação, serviços, entidades e outras áreas referentes às PPDs, com o apoio do Departamento de Informática do Ministério Público;

III - Coordenar atividades de divulgação ou debate público referente à área de deficiência;

IV - Coordenar grupos de trabalho e estudo para análise e sugestão de problemas envolvendo a deficiência;

V - Fomentar e acompanhar programas junto a órgãos governamentais e não-governamentais de apoio aos PPDs;

VI - Outras atividades relacionadas à área de portadores de deficiência e apoio aos órgãos de execução do Ministério Público.

Art. 3º. As atividades do NIDE serão promovidas com o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e dos demais órgãos do Ministério Público.

Art. 4º. Os membros, servidores e estagiários do NIDE serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça e pela Secretaria-Geral, de acordo com as necessidades constatadas.

Art. 5º. A Coordenação do Núcleo será exercida pelo Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Deficientes e Idosos da Capital, sem prejuízo de suas funções na respectiva Promotoria, cumulando as duas funções.

Art. 6º. O Coordenador do NIDE responderá pelo gerenciamento interno dos projetos e atividades realizadas em parceria com outras instituições na área de deficiência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, em 03 de dezembro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt@abaetetuba.sec@tr8.gov.br
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101-832/2001-X
Embte.: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: MARIA LUIZA LOPEZ
Embda.: ROSA DE NAZARE SOARES DE BRITO
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUES
DECISÃO: REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS PROPOSTOS POR MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL, EM FACE DE ROSA DE NAZARE SOARES DE BRITO. AINDA, DECLARO TAL ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA, CONDENANDO O EMBARGANTE NO PAGAMENTO DE MULTA NO IMPORTE DE 20% DA CONDENAÇÃO (R\$-500,06), EM FAVOR DO EMBARGADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101-237/2002

PROCESSO Nº 101-1204/1999-9
EXEQUENTE: ANTONIO GONCALVES AGUIAR
EXECUTADA: EMPREITEIRA NACIONAL LTDA - CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA
ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. RUI GUILHERME VIANA SALES, SÓCIO DA EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE PAGAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, O VALOR DEVIDO NOS PRESENTES AUTOS, NO IMPORTE DE R\$-905,76 (NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, CUJO TEOR É O SEGUINTE:
"EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE ENCONTRAR-SE ALGUM BEM PENHORÁVEL, FICA CARACTERIZADA A INSOLVÊNCIA DA SOCIEDADE E, DESTA MODO, PRESUME-SE QUE HOUVE MÁ ADMINISTRAÇÃO DESTA, NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI Nº 8.078/90, AINDA QUE NÃO SE ENTENDESSE PELA EXISTÊNCIA DESTA PRESUNÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 18, DA LEI Nº 8.884/96, UTILIZADO DE MODO SUBSIDIÁRIO, CONSIDERO QUE HOUVE ABUSO DE DIREITO NO USO DA PESSOA JURÍDICA E, PORTANTO, TAMBÉM POR ESTE FUNDAMENTO, DECLARO DESCONSIDERADA A PERSONALIDADE JURÍDICA DA SOCIEDADE, DETERMINANDO QUE SEJAM NOTIFICADOS OS SÓCIOS, OS QUAIS PASSAM A INTEGRAR O POLO PASSIVO DESTA EXECUÇÃO, PARA QUE PAGUEM O VALOR DEVIDO, NO PRAZO DE 48 HORAS, DANDO-SE CIÊNCIA DO TEOR DESTA DECISÃO."
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (02.12.2002).

INTERNET: www.ioepa.com.br

EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREIRO PRESENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS

Nº 101-239/2002 PROCESSO Nº 101-1919/2002-1.
RECLAMANTE: EDSON CARDOSO CASTRO
RECLAMADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDA PELA SEGUNDA RECLAMADA, BEM COMO, NO MÉRITO, ACOLHO EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE EDSON CARDOSO CASTRO, CONDENANDO DIRETAMENTE A PRIMEIRA RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E DE MODO SUBSIDIÁRIO A SEGUNDA RECLAMADA ABB ENGENHARIA, A PAGAREM: AVISO PREVIO INDENIZADO (R\$-385,78), INCLUSIVE EM RELAÇÃO A SUA INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO; DIFERENÇA DE 03/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROP. (R\$-94,45); DIF. DE 04/12 AVOS DE FÉRIAS PROP. ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-171,46); INDENIZ. P/AUSENCIA DE DEPS. NO FGTS (R\$-669,64); DOMINGOS TRABALHADOS (R\$-385,78); MULTA PELO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-385,78); SALDO DE SALÁRIO DE MODO SIMPLES (R\$-102,87), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-17,15).
COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ A PRIMEIRA RECLAMADA, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADAS A REZER A RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE AQUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.
CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, SENDO A SEGUNDA RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, NO VALOR DE R\$-47,12, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.
VALOR TOTAL DEVIDO PELAS RECLAMADAS: -R\$-2.403,32.
CIENTES A PRIMEIRA E A TERCEIRA RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE A SEGUNDA RECLAMADA.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (03/12/2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (05), DIAS

Nº 101-236/2002 PROCESSO Nº 101-1834/2002-4
RECLAMANTE: LEA NORMA MORAES CABRAL
RECLAMADA: JOSÉ MARIA COSTA BRITO
O (A) DOUTOR (A) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO JOSÉ MARIA COSTA BRITO, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE V. SA. DEVE CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL, OPOSTO PELA SRA. LEA NORMA MORAES CABRAL".
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (DBM).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101-241/2002

PROCESSO Nº 101-742/2002-5
EXEQUENTE: ANTONIO BARBOSA CAMPOS
EXECUTADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENHA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 2.047,50 (DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ATUALIZADO EM 26/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.510,37
JUROS DE MORA	R\$ 106,63
VALOR FGTS	R\$ 75,15
MULTA 40% FGTS	R\$ 30,06
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 34,44
INSS	R\$ 290,85
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.047,50

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101-238/2002

PROCESSO Nº 101-1483/2002-1
EXEQUENTE: CARLOS LIMA SOARES
EXECUTADO: ENGESERVE ENG IND COM E SERV LTDA
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO

TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ENGESERVE ENG IND COM E SERV LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENHA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.530,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), ATUALIZADO EM 01/10/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 900,00
VALOR DA MULTA	R\$ 450,00
INSS	R\$ 180,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.530,00

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101-240/2002

PROCESSO Nº 101-1306/2000-9
EXEQUENTE: CLÁUDIO DE SOUSA
EXECUTADO: ASERVIR - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ASERVIR - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENHA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 11.785,34 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 29/10/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 7.004,84
JUROS DE MORA	R\$ 1.716,24
VALOR FGTS	R\$ 1.646,11
MULTA 40% FGTS	R\$ 658,45
VALOR DAS CUSTAS	R\$ 221,14
INSS	R\$ 400,96
TOTAL DEVIDO	R\$.. 11.785,34

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

RESENHA NO 115-79/2002

PROCESSO NO: 115-962/2002-9
Reclamante: EDMILSON DE AMORIM
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: BOVINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AS FLS. 109 DOS AUTOS, CONFORME TRANSCRICAO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BOVINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EM FACE DE EDMILSON DE AMORIM E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS, CONDENANDO A EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO A REVERTER EM BENEFÍCIO DO EMBARGADO, POR SEREM OS PRESENTES EMBARGOS MERAMENTE PROCRASTINATORIOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 115-56/2002 PROCESSO No: 115-58/2002-4
Executado: DENIS RAYMUNDO TRINDADE DE OLIVEIRA
Executante: ESTRUTURAL IND. E COM. DE ESTRUT. METÁLICAS LTDA
O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR da 115ª Vara do Trabalho de SANTA IZABEL,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO(A) ESTRUTURAL IND. E COM. DE ESTRUT. METÁLICAS LTDA., EXECUTADO: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.635,54 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 23/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.988,63
Juros de Mora	27,66
Valor FGTS	195,21
Multa 40% FGTS	78,08
Valor das Custas	45,79
Valor de Multa	122,93
INSS	277,27
Total devido	2.635,54

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida... REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Execuente: JOAO MARCOS SANTOS PIEDADE EXECUTADO: ESTRUTURAL IND. E COM. DE EST. METALICAS LTDA O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR da 15ª Vara do Trabalho de Santa Izabel.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara de Santa Izabel do Pará: FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30.01.2002, às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, Bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, será(ão) levado(s) a público preço de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo VTB-SIP-147/2002-3 e 149/2002 movido por NIVALDO TEIXEIRA DE MIRANDA e ROSILDA DO NASCIMENTO LIMA, contra JÂNIO DE SOUSA PEREIRA, e que é o seguinte:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2002

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, o RECORRIDO nos seguintes processos: 01. PROCESSO TRT-8ª/SE/RMA 5281/2002. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO MENEZES PEREIRA. (Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira e outros) RECORRIDO: PRESIDÊNCIA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

RELACÃO DE ACÓRDÃO Nº 076/2002 - 2ª TURMA

JULGADO EM 06.11.2002

RITO ORDINÁRIO: 1.ACÓRDÃO TRT REX OFF e RO 2343/2002. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (SUCESSOR DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPEAP). Dr. Marcelo Brazoloto e outros. RECORRIDO: PEDRO MELINDRA MIRANDA. Dr. Oziel Artur Barros Borges e outro. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AUSÊNCIA AO SERVIÇO. HIPÓTESE EM QUE É JUSTIFICADA E O SALÁRIO E DEVIDO.

ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DA REMESSA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E ELIZABETH PATIMA MARTINS NEWMAN, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO PARA, REFORMANDO R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS, EM RELAÇÃO AO MÊS DE DEZEMBRO/2001, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

JULGADOS EM 13.11.2002 2.ACÓRDÃO TRT AP 4465/2002. AGRAVANTE: POLIPLAST S/A PLASTICOS DA AMAZÔNIA. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADOS: ANTONIO HAROLDO AGUIAR ASSUNÇÃO E OUTROS. Dr. Sônia Hage Amaro Pingarilho e outra. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: BEM PENHORADO. REPETIÇÃO DE SUA AVALIAÇÃO (REAVALIAÇÃO). HIPÓTESE. Uma das hipóteses em que o bem pode ter sua avaliação repetida, é quando constatar-se, ulteriormente à avaliação, que houve diminuição do valor dos bens (CPC/art. 683, II). DECISÃO: ACORDAMOS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR QUE O BEM IMÓVEL PENHORADO SEJA REAVALIADO, SENDO FIXADO DESDE LOGO O VALOR DESSA REAVALIAÇÃO EM R\$3.848.500,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

3.ACÓRDÃO TRT RO 4468/2002. RECORRENTE: MAURO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. Alberto Indequê e outra. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: MOTOCICLETA UTILIZADA POR EMPREGADO ENTREGADOR. TAXA DE ALUGUEL PREVISTA EM NORMA COLETIVA. DEVIDA SE O EMPREGADOR NÃO COMPRA O QUE PAGOU. Se a empresa reclamada não prouxi que pagou ao reclamante a quantia estipulada no acordo coletivo a título de aluguel do veículo - motocicleta, deve ser condenada a fazer o pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA, DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE MAURO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DA VERBA DENOMINADA DE TAXA DE ALUGEL DE VEÍCULO (MOTOCICLETA), COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, OBSERVANDO-SE OS PARÂMETROS TRAÇADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS) PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS). TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS.

Belém, 03 de dezembro de 2002 LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª - 2ª T - Nº 034/2002. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000).

SANTIAGO, Dr. Pedro Raimundo Maia Milão e outros. TRT-8ª-2ª-T-AI 5833/2002 (AP 2185/2002), AGRAVANTE: UNIÃO (FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ). Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra. AGRAVADOS: JOSÉ MATOS DE SOUZA e OUTRO. Dr.ª Lillian Cleide Alfiata Mendes.

Belém, 03 de dezembro de 2002. LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES Secretária da 2ª Turma

TRT-8ª REGIÃO/SEGUNDA TURMA GABINETE JUIZ ELIZÁRIO BENTES

PROCESSO TRT-8ª-2ª T. ED/RO 05116/2002. RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Dr. João José da Silva Maroja e outros. EMBARGADOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr.ª Leny Nazaré Tavares Lins e outros. MARIA LÚCIA DE LIMA COIMBRA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. DESPACHO: Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, notificar os embargados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias, Belém, 03 de dezembro de 2002. José Edílson Elizário Bentes. Juiz Relator.

PROCESSO TRT-8ª-2ª T. ED/RO 04423/2002. EMBARGANTE: IDA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. EMBARGADO: IATE CLUBE DO PARÁ. Dr.ª Micheline Antunes Esteves. DESPACHO: Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, notificar o embargado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 03 de dezembro de 2002. José Edílson Elizário Bentes. Juiz Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR DESPACHO

PROCESSO TRT/3ª T. ED/RO 5317/2002. EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobitach e outros. EMBARGADOS: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor João José da Silva Maroja e outros. ANA LÚCIA CARDOSO ROSAL. Doutora Meire Costa Vasconcelos. DECISÃO EMBARGADA: CERTIDÃO TRT/3ª T/RO 5317/2002. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, intimem-se os embargados para se manifestarem sobre os embargos de declaração no prazo de 5 (cinco) dias por publicação no Diário Oficial e remessa da íntegra deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos. Belém, 2 de dezembro de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR Juiz Relator

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA NO 106 127/2002 PROCESSO NO: 106 441/2000 X

Exequer: ADALBERTO HENRIQUE SOARES Advogado(a): JOSE MANOEL MENDES PEDRO Executado: MAURICIO AYRES DE AZEVEDO (FAZENDA SAO FELIPE) Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, COMO ACHAR DE DIREITO, SOBRE A DEVOLUCAO DE CARTA PRECATORIA, SOLICITADA AS FLS. 149 DOS AUTOS.

RESENHA NO 106 128/2002 PROCESSO NO: 106 455/1997 4

Exequer: SEBASTIAO MARTINS PEREIRA Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO Executado: ALOISIO RUA PINTO IND. COM. & CIA. LTDA. Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO CONSTANTE DE FLS.162, NOS SEQUINTE TERMOS: "DEIXO DE CONHECER AS RAZOES DE FLS.157/158, POIS INTEMPESTIVA. O RECLAMANTE ATRAVES DE SUA ADVOGADA, TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 153v. EM 26/09/02... TENDO O MESMO SE MANIFESTADO ATRAVES DE PETICAO EM 07/10/2002, FORA DO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 106 129/2002 PROCESSO NO: 106 1282/2001 6

Exequer: JOSE DOMINGOS MARQUES DE LIMA FILHO Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA Executado: TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONSTANTE DE FLS. 32 DOS AUTOS.

RESENHA NO 106 130/2002 PROCESSO NO: 106 1493/2000 1

Exequer: ANILDO DO SOCORRO CARVALHO COSTA Advogado(a): WALDIR MACIEIRA DA COSTA Executado: PANIFICADORA CRISTO REI-(JOAO DE DEUS C COSTA) Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE "NADA CONSTA DA JUCEPA", CONFORME OFICIO CONSTANTE DE FLS.87 DOS AUTOS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 008 495/2002 PROCESSO No: 008 827/2002 0 Reclamante: EMERSON RIBEIRO DE FREITAS Reclamado: AMP CONSULTORIA EMPRESARIAL SERV ESP SC LTDA O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 8ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AMP

CONSULTORIA EMPRESARIAL SERV ESP SC LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 28 de novembro de 2002. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 008 496/2002 PROCESSO No: 008 417/2002 3
 Exequente: JOYCE MARIANA TAVARES DA SILVA
 Executado: UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM
 O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/01/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MICROFILMADORA RUA ANTONIO BARRETO, 1695-ALTOS 7.000,00
 LUIZ OTAVIO FERREIRA
 UMA MICROFILMADORA PLANETARIO, MARCA FILE MASTER, FABRICANTE BELL E HOWELL, SERIE No. 515A 1614512, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, COMPLETA.
 Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 02 de dezembro de 2002. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 008 497/2002 PROCESSO No: 008 249/1999 2
 Exequente: EDSON SANTOS CARVALHO
 Executado: CARLOS ALEXANDRE ABATI
 O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARLOS ALEXANDRE ABATI, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 845,54 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 18/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	534,24
Juros de Mora	240,06
INSS	71,24
Total devido	845,54

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 02 de dezembro de 2002. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 008 2485/2002
PROCESSO No: 008 1826/1999 8
 Exequente: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA GATINHO
 Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
 Executado: A E DA SILVA PRESTADORA DE SERVICOS
 Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
 Assunto: EXEQUENTE-INDICAR O ATUAL PARADEIRO DO FIEL DEPOSITARIO, SOB PENA DA PENHORA SER LIBERADA E A EXECUCAO SUSPENSA POR UM ANO.
RESENHA NO 008 2486/2002
PROCESSO No: 008 461/2002 6
 Exequente: JOAO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA TRANSP VAL LTDA
 Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
 Assunto: EXEQUENTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 197/203.
RESENHA NO 008 2487/2002
PROCESSO No: 008 204/1992 8
 Exequente: EVANILDO DE SOUZA ALENCAR
 Advogado(a): GILSON RUFINO GONCALVES FILHO
 Executado: CARTAO NACIONAL SA
 Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
 Assunto: RECLAMANTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 361/567.
RESENHA NO 008 2488/2002
PROCESSO No: 008 1260/2002 1
 Reclamante: PAULO DE AZEVEDO MARTINS
 Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
 Reclamado: TRANSPORTE PINHEIRO LTDA

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
 Assunto: AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A FL. 136 DOS AUTOS; T-RH II - NEGÓ SEGUIMENTO AO R.O. PORQUE DESERTO, EIS QUE NÃO HOUE O DEPOSITO RECURSAL. TUDO NO EXERCICIO DO PRIMEIRO JUZO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. EM 18.11.2002.
RESENHA NO 008 2489/2002
PROCESSO No: 008 717/2002 4
 Reclamante: CARLOS ALEXANDRE MERCES DOS SANTOS
 Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
 Reclamado: TRANSLOG LTDA
 Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
 Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE: APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA QUE SEJAM PROCEDIDAS AS ANOTACOES PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 008 2490/2002
PROCESSO No: 008 945/2001 X
 Reclamante: EVANDRO LUIZ XAVIER SILVA
 Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA
 Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
 Assunto: ASPARTES: TOMAR CIENCIA DO OFICIO A FL. 375 DOS AUTOS, PARA MANIFESTA CAO.
RESENHA NO 008 2491/2002
PROCESSO No: 008 1924/2002 3
 Reclamante: NADIA REGINA VIEIRA DE CASTRO
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Reclamado: CLUBE DO REMO
 Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
 Assunto: AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 008 2492/2002
PROCESSO No: 008 843/2002 9
 Reclamante: RAIMUNDA SANTOS DE AVIZ
 Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 Assunto: A RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA NO 008 2493/2002
PROCESSO No: 008 1956/2002 5
 Reclamante: TRAMONTINA BELEMS A
 Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
 Reclamado: WILTON JORGE CORREA RAAD
 Assunto: A CONSIGNANTE: REALIZAR O PAGAMENTO PERTINENTE AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO MONTANTE DE R\$14,17 (QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
RESENHA NO 008 2494/2002
PROCESSO No: 008 1329/2002 0
 Reclamante: PAULO RUBENS VICENTE DE ARAUJO
 Advogado(a): CLAUDIA AYRES REGIS
 Reclamado: BRASINOX - BRASIL INOX IDAVEISS A
 Advogado(a):
 Assunto: AO RECLAMANTE: CONTESTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELAS RECLAMADAS.
RESENHA NO 008 2495/2002
PROCESSO No: 008 855/2002 5
 Reclamante: ELIZETH MARIA MAGALHAES REZEGUE
 Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
 Assunto: A RECLAMADA: CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE AS FLS. 181/186 DOS AUTOS.
RESENHA NO 008 2496/2002
PROCESSO No: 008 1311/2002 3
 Exequente: RUI CESAR SOUSA
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO
 Executado: MAQPETRO - MAQUINAS E DERIVADOS PETROLEO LTDA
 Assunto: AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA E INDICAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 20 DIAS.
RESENHA NO 008 2497/2002
PROCESSO No: 008 1763/1995 4
 Exequente: RONALDO ARAGAO ALBUQUERQUE
 Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
 Executado: CLUBE DO REMO
 Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
 Assunto: Ao executado para ciencia de que foi convolado em penhora o valor de R\$-167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
RESENHA NO 008 2498/2002
PROCESSO No: 008 1063/1998 8
 Exequente: ROSELEI VIEIRA TEIXEIRA
 Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 Executado: ABILIO FARIAS
 Advogado(a): DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM
 Assunto: RECLAMANTE-INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO, RECLAMADO-MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ARREMATACAO DE FLS 78.
RESENHA NO 008 2499/2002
PROCESSO No: 008 2499/2001 1
 Reclamante: JOSE FRANCISCO DE ASSUNCAO NETO
 Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
 Reclamado: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC PROC DADOS LTDA
 Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
 Assunto:

A RECLAMADA: CONTESTAR O PEDIDO DE ARRESTO, OBJETO DO DESPACHO A FL. 216/217 DOS AUTOS.
RESENHA NO 008 2500/2002
PROCESSO No: 008 246/2002 2
 Exequente: LINDOMAR CUNHA MARQUES
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado: CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES
 Assunto: EXEQUENTE-RECEBER CTPS, BEM COMO, INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO E BENS A PENHORA.
RESENHA NO 008 2504/2002
PROCESSO No: 008 1616/2002 3
 Exequente: FRANCISCO SANTOS SOUZA
 Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 Executado: MANOEL NAZARENO MORAES CORREA
 Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
 Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA NO 008 2505/2002
PROCESSO No: 008 1160/2002 8
 Exequente: VILMAR SILVA DA COSTA
 Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
 Executado: LAVA JATO SUPER JET
 Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIALA DE JUSTICA; INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO, BEM COM, INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA NO 008 2506/2002
PROCESSO No: 008 462/2001 1
 Exequente: SIMONE VELOSO CASTRO
 Advogado(a): GULLIVER DA SILVA SOUZA
 Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAPECA
 Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
 Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIALA DE JUSTICA, BEM COMO, INDICAR NO PRAZO DE TRINTA DIAS O PARADEIRO CORRETO DO SOCIO DO EXEUTADO E BENS A PENHORA.
RESENHA NO 008 2507/2002
PROCESSO No: 008 1844/1998 3
 Exequente: DIOSMAR MENEZES SERRAO
 Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
 Executado: CUIATA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O LOCAL ONDE FUNCIONA A SEDE ADMINISTRATIVA DA IGREJA TABERNACULO DOS MILAGRES, PARA FINS DE PROSSE GUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 008 2508/2002
PROCESSO No: 008 893/2001 6
 Reclamante: ALAN RICARDO SANTOS MACEDO
 Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 Reclamado: CASA CINCO BOCAS
 Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
 Assunto: A reclamada para ciencia de que foi autorizado o parcelamento requerido com a atualizacao do debito.
RESENHA NO 008 2509/2002
PROCESSO No: 008 2482/1992 2
 Exequente: RAIMUNDO DAS DORES DE SOUZA
 Advogado(a): TEREZA CRISTINA ALVES
 Executado: FUNDACAO SERVICIO DE SAUDE PUBLICA
 Assunto: A exequente para manifestacao, no prazo de 10 dias, acerca dos calculos de fls. 181.
RESENHA NO 008 2510/2002
PROCESSO No: 008 1240/2001 X
 Exequente: ROSA MARIA DOS SANTOS
 Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS
 Executado: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASILA SA
 Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
 Assunto: A exequente para ciencia dos calculos de fls. 235/239, em 10 dias.
RESENHA NO 008 2511/2002
PROCESSO No: 008 822/2002 1
 Exequente: JORGE AUGUSTO PIMENTA PARENTE
 Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
 Executado: SERTEMOL SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA
 Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
 Assunto: Ao exequente para se manifestar acerca da peticao de fls. 275/276, em cinco dias.
RESENHA NO 008 2512/2002
PROCESSO No: 008 395/2002 8
 Reclamante: PAULO SERGIO MACIEL DE SOUZA
 Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Reclamado: W R F BATISTA COMERCIO
 Assunto: Ao exequente para ciencia dos calculos de fls. 70, em 10 dias.
RESENHA NO 008 2513/2002
PROCESSO No: 008 667/1994 7
 Exequente: ANTONIO CELESTINO BLANCO VARELA
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
 Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
 Assunto: As partes para manifestarem acerca dos calculos de fls. 435/443, em 10 dias.
RESENHA NO 008 2514/2002
PROCESSO No: 008 1028/2002 8
 Exequente: INSS
 Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
 Executado: BLIT'S CASA FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
 Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
 Assunto: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA DEPOSITAR A DIFERENCA DEVIDA A TITULO DE INSS EM 10 DIAS SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 008 2515/2002
PROCESSO No: 008 677/2002 7
 Exequente: GEDEON MOTA DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE O FERREIRA
 Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
 Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA
 Assunto:
 A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 91.
 RESENHA NO 008 2516/2002
 PROCESSO No: 008 410/2001 4
 Exequirente: MARCIA SILVA DA COSTA RAMOS
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Executado: PANIFICADORA E CONFEITARIA FURA BOLO
 Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSOS DA EXECUCAO.
 RESENHA NO 008 2517/2002
 PROCESSO No: 008 1251/2001 4
 Reclamante: MARIA EUZIMAR ROCHA DE SOUSA
 Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
 Reclamado: LIEGE NONATO MOREIRA FIGUEIREDO
 Advogado(a): RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS
 Assunto:
 A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA DEVOLVER O VALOR RECEBIDO A MAIOR (RS-183,50).
 RESENHA NO 008 2518/2002
 PROCESSO No: 008 1623/1998 9
 Exequirente: CARLOS ALBERTO FURTADO BASTOS
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
 Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE O VALOR LEVANTADO FOI CONVOLADO EM PENHORA ATE O LIMITE DEVIDO.
 RESENHA NO 008 2519/2002
 PROCESSO No: 008 462/2001 1
 Exequirente: SIMONE VELOSO CASTRO
 Advogado(a): GULLIVER DA SILVA SOUZA
 Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAPECA
 Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO CORRETO DO SOCIO DO EXECUTADO E BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
 RESENHA NO 008 2520/2002
 PROCESSO No: 008 1576/2002 6
 Reclamante: MILITAO MELO DE SOUSA
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 Reclamado: BONITAO COMERCIAL LTDA
 Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 Assunto:
 AOS RECLAMADOS PARA QUE PIQUEM CIENTES DO DESPACHO A FL. 40 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 008 2521/2002
 PROCESSO No: 008 1459/2002 2
 Reclamante: LAURENO FIGUEIREDO MONTEIRO
 Advogado(a): GILSON RUFINO GONCALVES FILHO
 Reclamado: ACESPMBMPA
 Advogado(a): MARCUS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO
 Assunto:
 RECLAMADA-COMPARECER NA SECRETARIA MUNIDA DE CARIMBO E PROCEDER AS ANO TACOES NA CTPS DO RECLAMANTE CONFORME SENTENÇA.
 RESENHA NO 008 2522/2002
 PROCESSO No: 008 586/2002 4
 Exequirente: JOSE ULISSES ERICEIRA RODRIGUES
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Executado: ASGEL - AGENCIA SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO.
 RESENHA NO 008 2523/2002
 PROCESSO No: 008 705/1997 X
 Reclamante: JOAO DE SOUZA
 Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 Reclamado: ARAUJO ABREU ENGENHARIA S A
 Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM NESTA SECRETARIA OS ARTIGOS DE LIQUIDACAO PARA ELABORACAO DOS CALCULOS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINA DOS: EVOLUCAO SALARIAL DA FUNCAO DE TECNICO EM REFRIGERACAO, A PARTIR DE MARCO/97; VALORES PAGOS A TITULO DE SALARIO A PARTIR DE MARCO/97; VALOR DOS VALES REFEICAO DEVIDOS DESDE JUNHO/96 E VALORES PAGOS PELO RECLAMANTE A SOCIEDADE SOA BRAZ. (PARTE DEVIDA PELA RECLAMADA) A PARTIR DE FEV/97.
 RESENHA NO 008 2524/2002
 PROCESSO No: 008 1451/1992 8
 Exequirente: JOAO BOSCO DA COSTA ARAUJO
 Advogado(a): JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
 Executado: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 Assunto:
 AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA (UNIAO).
 RESENHA NO 008 2525/2002
 PROCESSO No: 008 417/2002 3
 Exequirente: JOYCE MARIANA TAVARES DA SILVA
 Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 Executado: UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM
 Advogado(a):
 Assunto:
 A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA DA PRACA DESIGNADA PARA O DIA 28/01/2003, AS 12:30 HORAS.
 RESENHA NO 008 2526/2002
 PROCESSO No: 008 2246/2001 5

Exequirente: DERNEVAL CARVALHO PINHEIRO
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Executado: W A C RABELO & CIA LTDA
 Advogado(a): ELSON SOARES
 Assunto:
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA QUE INFORMEM SE HA INTERESSE EM CONCLUIÇÃO, CASO POSITIVO, DEVEM ASMESMAS PETICIONAREM PARA APRECIACAO DESTE JUIZO. AO RECLAMADO W A C RABELO COM O SEGUINTE DESPACHO: "NADA HA PARA SER DITO EM RELACAO AO POSTULADO NA PETICAO DE FL.103, PORQUE APOCRIFA".
 RESENHA NO 008 2527/2002
 PROCESSO No: 008 1861/2002 5
 Reclamante: PAULO CRISTINO DE MATOS PEREIRA
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Reclamado: PIRAMIDE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 RECLAMANTE-APRESENTAR SUA CTPS NO PRAZO DE CINCO DIAS.
 RESENHA NO 008 2528/2002
 PROCESSO No: 008 1645/2002 X
 Reclamante: ROMILDO DE SOUZA MEDEIRO
 Advogado(a): HELIENE MIRANDA DA CUNHA
 Reclamado: EDILSON ARAUJO PASTANA
 Advogado(a):
 Assunto:
 RECLAMANTE-APRESENTAR SUA CTPS NO PRAZO DE 05 DIAS.
 RESENHA NO 008 2529/2002
 PROCESSO No: 008 1363/1997 2
 Exequirente: LUIS ANTONIO FORTUNATO CAMEJO
 Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
 Executado: S P R HIDRAULICA LTDA
 Advogado(a): HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 Assunto:
 RECLAMADA-INFORMAR SE O VALOR DO PARCELAMENTO PROPOSTO E PARA PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR VEZ QUE JA HOUVE ARREMATACAO DE BEM NOS AUTOS.
 RESENHA NO 008 2530/2002
 PROCESSO No: 008 740/1992 X
 Exequirente: ROBERTO CARLOS MONTEIRO CARNEIRO
 Advogado(a): JOSE EUCLIDES AQUINO DA SILVA
 Executado: RODOMAR LTDA.
 Advogado(a): WALNEIDE CARVALHO DA SILVA
 Assunto:
 RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A INFORMACAO DE FLS 450 VERSO, BEM COMO, IN DICAR BENS A PENHORA DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS.
 RESENHA NO 008 2531/2002
 PROCESSO No: 008 1110/1991 8
 Exequirente: FERNANDO DAVID DE OLIVEIRA
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Executado: UNIAO FEDERAL CENTRO INST ALM BRAZ AGUIAR
 Advogado(a):
 Assunto:
 PATRONO DOS RECLAMANTES-APRESENTAR MANIFESTACAO EM RELACAO A DIFERENÇA ALEGADA, CONFORME OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 592 VERSO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO (DESPACHO DE FLS 624) E SER CONSIDERADO QUE OS MESMOS FORAM DEVIDAMENTE REINTEGRADOS NOS CARGOS RESPECTIVOS DE FORMA CORRETA PELA RECLAMADA (DESPACHO DE FLS 707 VERSO), VEZ QUE JA CONTA DO PROCESSO OS ELEMENTOS NECESSARIOS A MANIFESTACAO.
 RESENHA NO 008 2532/2002
 PROCESSO No: 008 225/2002 5
 Exequirente: MOACI DA LUZ RODRIGUES
 Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
 Executado: CONDOMINIO EDIFICIO PROFESSORA AGRIPINA MATOS
 Advogado(a): LICIA HELENA RAMOS DE CASTRO
 Assunto:
 EXEQUENTE-MANIFESTAR EM 05 DIAS SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE FLS 54.
 RESENHA NO 008 2533/2002
 PROCESSO No: 008 2694/1991 X
 Exequirente: ALCIR LIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
 Executado: UNIAO FEDERAL HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
 Advogado(a):
 Assunto:
 A exequirente para ciencia do officio de fls. 686.
 RESENHA NO 008 2534/2002
 PROCESSO No: 008 564/2002 5
 Exequirente: ALEX AZEVEDO DA SILVA
 Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
 Executado: S C COMERCIO DE ALIMENTOS E INDUSTRIA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca dos calculos, as fls. 100/103, dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
 RESENHA NO 008 2535/2002
 PROCESSO No: 008 2491/2001 7
 Exequirente: LUCILENE SARGE CORREA
 Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO
 Executado: S C INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 PARA A RECLAMANTE: Manifestar-se, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos calculos as fls. 122/127, dos autos.
 RESENHA NO 008 2536/2002
 PROCESSO No: 008 1254/1992 6
 Exequirente: PAULO LOPES DE LIMA
 Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES
 Executado: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AOS EXEQUENTES: Para se manifestarem acerca dos calculos de fls. 504/505, dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
 RESENHA NO 008 2537/2002
 PROCESSO No: 008 1938/2001 7

Reclamante: RAIMUNDO GRACIANO MIRANDA
 Advogado(a): ODALY MATOS VALE
 Reclamado: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
 Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA DEVOLVER O VALOR RECEBIDO A MAIOR EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
 PROC. Nº: 8ª VTB-1796/2002-9
 Reclamante: HENRIQUE WAGNER JACOME DE SOUZA
 Advogados: FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
 Reclamada: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado: CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
 Reclamada: CAPAF
 Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 CONTEUDO: AS RECLAMADAS PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juiz da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por HENRIQUE WAGNER JACOME DE SOUZA, em 24.09.02, contra BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA e CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF, para: I - REJEITAR as preliminares de incompetência material levantada pelos reclamados; de carência de ação, de coisa julgada e de acordo extrajudicial arguidas pelo BASA; de extinção do feito, levantada pela segunda reclamada; bem como a prejudicial de mérito da prescrição, arguidas por ambos os reclamados; II - CONDENAR a CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF, e, subsidiariamente, o BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, a pagar ao reclamante, em ressarcimento, no que for apurado em liquidação de sentença - para o que as partes deverão fornecer os competentes contracheques - os valores descontados de aposentadoria ou pensão a título de contribuição para a CAPAF, a partir de junho/00, mais juros e correção monetária, na forma da lei; III - DETERMINAR aos condenados a suspensão dos descontos/contribuições para a CAPAF, incidente sobre a renda de aposentadoria do autor, expedindo-se o competente mandado de obrigação de fazer; IV - CONCEDER a antecipação da tutela requerida, cumprindo-se, de imediato, a decisão; V - DEIXAR DE CONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pelos condenados, na quantia de R\$ 360,00 sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 18.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS". O Juiz: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA - Juiz do Trabalho Substituto
 PROC. Nº: 8ª VTB-1424/2002-5
 Reclamante: JOSÉ MARIA DOS SANTOS MONTEIRO
 Advogados: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Reclamada: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A
 Advogado: VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG
 Reclamada: UNIAO FEDERAL
 CONTEUDO: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juiz da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA extinguir o processo da reclamação trabalhista proposta JOSÉ MARIA DOS SANTOS MONTEIRO, em 30.07.02, contra ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A e UNIAO FEDERAL, com julgamento do mérito, para: I - REJEITAR a preliminar de carência de ação, levantada pelas reclamadas; II - ACOLHER a prejudicial de mérito de prescrição total do pleito, conforme pretendido pela empresa e pela União. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de R\$ 1.000,00, sobre o valor em que foi vencido, estimado em R\$ 50.000,00, de que fica isento de recolhimento, por equidade. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS". O Juiz: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA Juiz do Trabalho Substituto

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 010 - 449/2002 PROCESSO No: 010 - 1768/2000-2

Exequirente: INSS
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010 Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADO O BEM PENHORADO AS FLS.13, ASSIM COMO, FICA O SR. MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES DO ENCARGO DE FIEL DE POSITARIO DOS BENS LIBERADOS ACIMA. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750, UMARIZALBELEM-PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 27 de novembro de 2002. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 010 - 450/2002 PROCESSO No: 010 - 1522/2002-4

Exequirente: WANDERLEY GOMES ROCHA
 Executado: HA CRISPINO S C LTDA
 O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010 Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/01/2003, as 09:05 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) MOVEL BELEM 160,00 CRISTIANE SOUSA ALVES UM APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC MODELO KX-FT22 COR PRETA EM FUNCIONAMENTO 160,00 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-NO. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Já DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de novembro de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010 - 452/2002 PROCESSO No: 010 - 1611/2002-5
Execuente: LUIZ JUNIOR NUNES DE CARVALHO
Executado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A), da 010 Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/01/2003, as 09:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEIS/RODOVIA BR 316, KM 05/N 650,00
65 (SESSENTA E CINCO) CARTEIRAS ESCOLARES, BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Já

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 02 de dezembro de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010 - 453/2002 PROCESSO No: 010 - 155/2002-0

Execuente: RENATO GOMES JARDIM
Executado: PLADISBEL PLATORES DISCOS EBREA GEM BELEM LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 010 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PLADISBEL PLATORES DISCOS EBREA GEM BELEM LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA É OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.716,96 (CINCO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 02/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.342,71
Juros de Mora 364,45
Valor FGTS 1.194,73
Multa 40% FGTS 477,89
Valor das Custas 225,39
INSS 5.716,96
Total devido 5.716,96

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 02 de dezembro de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010 - 454/2002 PROCESSO No: 010 - 1160/2002-9

Execuente: ODORICO JOAO DE DEUS
Executado: PENTA - PROJETOS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 010 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PENTA - PROJETOS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) atualizado em 24/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 500,00
Valor de Multa 100,00
INSS 100,00
Total devido 700,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 02 de dezembro de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

RESENHA NO 010 - 2322/2002
PROCESSO No: 010 - 410/1998-X
Execuente: CARLOS JORGE MAIA AMADOR
Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Executado: EMPRESA SAO MATEUS PESCA IMPORTACAO E EXP LTDA
Advogado(a): MARGIO LUIZ SANTOS DO VALE

Assunto:
AS PARTES: HOMOLOGO CUSTAS PELA EXECUTADA. INSS SOBRE O TOTAL. POIS NAO DISCRIMINADAS AS PARCELAS. LEVANTAR O VALOR BLOQUEADO E RECOLHER CUSTAS E INSS.

RESENHA NO 010 - 2323/2002
PROCESSO No: 010 - 804/2002-0
Reclamante: CARLOS BENEDITO DA COSTA BORGES
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: Y YAMADA S A
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:
RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE PARA AS ANOTACOES.///mml
RESENHA NO 010 - 2324/2002

PROCESSO No: 010 - 1443/2002-X
Reclamante: GILBERTO DE JESUS BARRETO
Advogado(a): KARLA TUMA LOBATO
Reclamado: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSP VAL LTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Assunto:
A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, EM CUMPRIMENTO AO ACORDO DE FLS. 12, SOB PENA DE EXECUCAO.///mml

RESENHA NO 010 - 2325/2002
PROCESSO No: 010 - 1585/2002-8
Reclamante: DAMIAO FERREIRA DE MEDEIROS
Advogado(a): ICOMAP IND E COM DE MADEIRAS PARAENSE LTDA
Advogado(a): ALMIR CARDOSO RIBEIRO

Assunto:
A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO VALOR DE R\$-500,00, EM CUMPRIMENTO AO ACORDO DE FLS. 16, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 010 - 2326/2002
PROCESSO No: 010 - 1585/2002-8
Reclamante: DAMIAO FERREIRA DE MEDEIROS
Advogado(a): AUSTREGESILIO MOREIRA LEMOS
Advogado(a): ALMIR CARDOSO RIBEIRO

Assunto:
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO VALOR DE R\$-500,00, EM CUMPRIMENTO AO ACORDO DE FLS. 16, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 010 - 2327/2002
PROCESSO No: 010 - 1648/1999-0
Execuente: JOSE ANTONIO CORREA MENDES
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA
Executado: REY DO GESSO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA EXECUTANTE DE MANDADOS AS FLS. 111 E INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 010 - 2328/2002
PROCESSO No: 010 - 1655/1998-1
Execuente: VANDERSON PEREIRA FERREIRA
Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA
Executado: MELQUISEDECH BESERRA SANTOS JUNIOR
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 010 - 2329/2002
PROCESSO No: 010 - 1826/2000-1
Execuente: PAULO ROBERTO LIMA MARQUES
Advogado(a): DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ALOISIO LINHARES CRUZ

Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 191. AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DA EXECUTADA AS FLS. 197.

RESENHA NO 010 - 2330/2002
PROCESSO No: 010 - 1943/2000-5
Execuente: VAGNER COSTA DE FREITAS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 163 E INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 010 - 2331/2002
PROCESSO No: 010 - 1594/1996-4
Execuente: JOSE WILLIAM BARBOSA DE BARBOSA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: SERVICO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 275.///mml

RESENHA NO 010 - 2332/2002
PROCESSO No: 010 - 1588/1994-6
Execuente: DOUGLAS DINIZ LIMA FERNANDES
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO AS FLS. 530.///

RESENHA NO 010 - 2333/2002
PROCESSO No: 010 - 1268/2002-7
Execuente: LUIZ CARLOS DE ARAUJO CASTRO
Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO
Executado: SOCIEDADE OBRAS SOCPARQUIA N S PERP SOCORRO
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA AS FLS. 29 /30, QUE INFORMA O PAGAMENTO DIRETO

DO ACORDO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SOB PENA DO SILENCIO SER CONSIDERADO COMO QUITADA A PARCELA.///mml
RESENHA NO 010 - 2334/2002

PROCESSO No: 010 - 445/2002-9
Execuente: OTALINA MONTEIRO DA CONCEICAO
Advogado(a): DIEMIS MANOEL CARDOSO DA SILVA
Executado: COOPERATIVA MISTA TAXISTAS AUTONOMOS-COMISTAS
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.///mml

RESENHA NO 010 - 2335/2002
PROCESSO No: 010 - 908/2002-1
Reclamante: ANTONIA CLAUDIA DOS SANTOS SALES
Advogado(a): EDUARDO ESUPIARA LINS JENNINGS
Reclamado: IRACY DE LIMA PEREIRA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA

Assunto:
AS PARTES: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, POIS DESERTO".///mml

RESENHA NO 010 - 2336/2002
PROCESSO No: 010 - 1774/2002-0
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CORREA RODRIGUES FILHO
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:
AO RECLAMANTE: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 99 PELAS SEQUITES RAZOES: 1) NAO HA QUAISQUER PROVAS DOS FATOS ALEGADOS; 2) O TITULO EXECUTIVO NAO SE ENCONTRA LIQUIDO, PORTANTO NAO E EXIGIVEL; 3) AINDA QUE A ENGTEL NAO POSSUA BENS PARA RESPONDER PELO DEBITO, O RECLAMANTE TERA A GARANTIA DA RESPOSIBILIDADE SUBSIDIARIA DA SEGUNDA RECLAMADA".///mml

RESENHA NO 010 - 2337/2002
PROCESSO No: 010 - 2014/2002-3
Reclamante: DELANO WALDSON MARTINS BARROS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE: Tomar ciencia de que a audiencia designada para o dia 09.12.2002 as 9:30 foi antecipada para 29.11.2002 as 11:47, tendo a peticao inicial sido indeferida liminarmente, extinguindo-se o processo sem julgamento do merito nos termos do art. 267, inciso IV do CPC. Cus tas pelo reclamante no importe de R\$-12,14, das quais ficou isento na forma da lei. Is

RESENHA NO 010 - 2338/2002
PROCESSO No: 010 - 1611/2002-5
Execuente: LUIZ JUNIOR NUNES DE CARVALHO
Advogado(a): TATIANE VIANNA DA SILVA
Executado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.01.2003 AS 09:00 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA".

RESENHA NO 010 - 2339/2002
PROCESSO No: 010 - 1974/1999-2
Execuente: JOSE VIERIA GOMES
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado: FARMAPENA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS.///mml
RESENHA NO 010 - 2340/2002

PROCESSO No: 010 - 1160/2002-9
Execuente: ODORICO JOAO DE DEUS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: PENTA - PROJETOS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80.

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR.
JUÍZA AUXILIAR: ANNA LAURA COELHO PEREIRA
vt10belem.sec@trt8.gov.br

PROCESSO: 010 - 1326/2001-X
Embargante: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELEM

Adv.: DR. BRUNO TRINDADE BATISTA (OAB/PA 8.867).
Embargado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ENTIDADES PUBLICAS CONCESSIONARIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTES E DO TRÁFEGO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELEM-SINTBEL

Adv.: Dr. José Marinho Gemaque Júnior (OAB/PA 8.955).
DECIDO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PARA REJEITA-LOS NA INTEGRA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. IMPROCEDE O PEDIDO FORMULADO PELO EMBARGADO DE CONDENACAO DA EMBARGANTE POR LITIGANCIA DE MA-FE, TAMBEM POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009 - 1993/2002
PROCESSO NO: 009 - 451/1997-5
Execuente: FERNANDO GUALDENCIO DE SOUZA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: SITEC LTDA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto :
As partes para ciência de que foi designado o dia 30/01/2003, as 11:40horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 009 1997/2002
PROCESSO NO: 009 436/2000 4
Exequente: EGERTON DE OLIVEIRA UCHOA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Executado: APIL EXPRESS LTDA
Advogado(a):

Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 89/90, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 1999/2002
PROCESSO NO: 009 952/2000 3
Exequente: KATIA CILENE DE SOUZA MACIEL
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado: CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO CALDAS BATISTA

Assunto :
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR O NUMERO DO CPF DA EXECUTADA OU INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 009 2001/2002
PROCESSO NO: 009 889/2002 0

Reclamante: NATANAEL ALVES CUNHA
Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Reclamado: EDMIRSON DE CARVALHO BRANCO E OUTROS
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Assunto :
AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 2004/2002
PROCESSO NO: 009 1669/1999 7

Exequente: PEDRO FARIAS GOMES
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado: LACERDA ABREU & CIA LTDA
Advogado(a):

Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS.
RESENHA NO 009 2005/2002
PROCESSO NO: 009 1621/2002 7

Reclamante: JOSE ALBERTO PINHEIRO MONTEIRO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A
Advogado(a): HUASCAR JOAO DE LEMOS ANGELIM JR.

Assunto :
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 2011/2002
PROCESSO NO: 009 1168/2002 2

Exequente: ERASMO DE SOUZA
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Executado: JOSENALDO RODRIGUES DOSSANTOS
Advogado(a): HELIENE MIRANDA DA CUNHA

Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009 541/2002 PROCESSO No: 009 1019/2002 7
Reclamante: CLAUDIO JACKSON SODRE DO ESPIRITO SANTO
Reclamado: ARNALDO OTAVIO DE ABREU COMERCIO E SERVICOS O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ARNALDO OTAVIO DE ABREU COMERCIO E SERVICOS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL E DOCUMENTOS DE FL. 71/77 DOS AUTOS, BEM COMO DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA DIA 12.12.2002, AS 10:45, PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 03 de dezembro de 2002. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 312/2002 PROCESSO No: 006 1039/2002 2
Exequente: MARCIO ROBERTO NOBRE DE OLIVEIRA
Executado: MARILENE FERREIRA DO AMARAL
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/01/2003, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEIS V. ALCINDO GACELA NR. 3014 1.700,00
AGUIVALDO DA COSTA AMARAL

UM APARELHO DE TELEVISAO EM CORES MARCA PANASONIC DE 14 POLEGADAS S/NR. SERIE VISIVEL, REGULAR ESTADO CONS. E FUNC. AVALIADO POR R\$-250,00; UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 18000BTUS, REG. ESTADO CONS. E FUNC. AVALIADO R\$-650,00
UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM S, EQUIPADO COM MONITOR ITAUTEC,
PRETO E BRANCO, 12 POL. NR. SERIE 3967001501224, UMA CPU (GABINETE) FIVE STAR, C/ENTRADA CD ROM/DISKET, TECLADO LEADERSHIP SERIE 90026883 E MOUSE LEADERSHIP, TUDO AVAL. R\$-600,00.; UMA IMPRESSORA FITA EPSON LX-300, REG. EST. E FUNC. AVAL. R\$-200,00.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de novembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 292/2002 PROCESSO No: 006 2043/2000 6

Exequente: REGINA CARDOSO DE MORAES
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUIDA A PENHORA DE FLS. 98 DOS AUTOS COMO TAMBEM FICA LIBERADO DA FUNCAO DE FIEL DEPOSITARIO O SR. JOAO NUNES DE MELO"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66063 000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 13 de novembro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 295/2002 PROCESSO No: 006 769/2001 5

Exequente: RAIMUNDO VITOR DA SILVA NETO
Executado: AUGUSTO BESSA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AUGUSTO BESSA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) atualizado em 29/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido 2.000,00
Valor de Multa 600,00
Total devido 2.600,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 20 de novembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 307/2002 PROCESSO No: 006 856/2002 7

Exequente: JESUS DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA
Executado: I L SILVA JUNIOR COMERCIO DE CONFECÇÕES
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/01/2003, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
REDES PRACA FLORIANO PEIXOTO 89 690,00
INACIO DE LOIOLA E SILVA JUNIOR
30 REDES COM VARANDA EM ALGODAO DE DIVERSAS CORES BORDADAS COM LINHAS DE CORES DIVERGENTES DA COR PREDOMINANTE GRANDES NOVAS.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 27 de novembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 308/2002 PROCESSO No: 006 273/2002 5

Exequente: FABIANO WALLACE SANTOS VASCONCELOS
Executado: MONTREAL COM MATERIAL PARA CONST TRANSP LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/01/2003, as 10:30 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VIGAS DE LAJES ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM 11 5.406,00
OLINDA MARIA RONI ANDRADE
1.060 (UM MIL E SESENTA) METROS LINEAR DE VIGAS PRE-MOLDADA S DE DIVERSAS MEDIDAS, VARIANDO DE 1,50M A 2,80M, AVALIADAS EM R\$ 5,10 O METRO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 27 de novembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 309/2002 PROCESSO No: 006 454/2002 9

Exequente: RAUL CLESON SOUZA CAMPOS
Executado: SERGER PARA SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SERGER PARA SERVICOS GERAIS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS) atualizado em 23/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido 200,00
Valor de Multa 60,00
INSS 60,00
Total devido 320,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 de novembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 311/2002 PROCESSO No: 006 615/2002 7

Exequente: JOAO BATISTA DOS SANTOS
Executado: RIMAR PESCA LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RIMAR PESCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS) atualizado em 13/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido 300,00
Valor de Multa 90,00
Total devido 390,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 de novembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 006 1174/2002
PROCESSO NO: 006 511/1993 2
Reclamante: JOSE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
Advogado(a): SINESIO PAULO BORGES CUNHA
Reclamado: S. DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto:
Ao exequente para, querendo, no prazo de lei CON'TETSTAR os embargos a execucao opostos pela executada nos autos (fls. 992/998).
RESENHA NO 006 1189/2002
PROCESSO NO: 006 1161/1996 5
Exequente: ELSON JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
Executado: DIONE SOUZA FARIAS
Advogado(a): DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 16/01/2003, as 10:45 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 006_1190/2002
PROCESSO No: 006_1509/2001_6
Exequente: ALBINO MARQUES DE SOUZA
Advogado(a): JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
Executado: ROSA LUCIA MACIEL SOARES
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COU TO
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 16/01/2003, as 10:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 006_1192/2002
PROCESSO No: 006_337/1998_3
Exequente: CAROLINA DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Executado: S COND MOT PESCA E PESCO DO ESTADO DO PARA E AM
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Assunto:
Ao executado o(a) designar um funcionário para acompanhar o Sr. oficial de justiça em diligência ao terreno referido a fl. 184 dos autos.
RESENHA NO 006_1194/2002
PROCESSO No: 006_2279/2001_9
Exequente: NERES GOMES DE LIMA
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Executado: CRISTO REIA NA VEGACAO LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PARA A COMPLEMENTACAO DA PENHORA.//////
RESENHA NO 006_1195/2002
PROCESSO No: 006_817/2002_8
Exequente: JOSE RAMIRO PINTO E OUTROS
Executado: BANCO DA AMAZONIA S.A - BASA E OUTRA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
Ao executado para tomar ciência que o valor de R\$-13.791,00 (treze mil setecentos e noventa e um reais), foi CONVOLADO EM PENHORA. l dig. ehm//
RESENHA NO 006_1196/2002
PROCESSO No: 006_171/2000_5
Reclamante: SAMUEL ASSUNCAO DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: MECHE METALURGICA
Assunto:
Ao exequente para demonstrar conjuntamente com a reclamada, através de peticao a real possibilidade de acordo. l dig.//ehm//
RESENHA NO 006_1178/2002
PROCESSO No: 006_1468/2001_7
Exequente: JULIO PAIXAO COSTA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Executado: BELCONAV SA
Assunto:
Ao exequente para tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça, mais documentos anexos, constante as fls. 61/74 dos autos. l dig.//ehm//
RESENHA NO 006_1200/2002
PROCESSO No: 006_945/2000_3
Exequente: STELIO DE SOUZA SOARES
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Assunto:
Ao exequente, para ciência de que não houve resposta ao solicitado ao banco central, devendo manifestar-se em cinco dias, querendo. l dig.//ehm//
RESENHA NO 006_1167/2002
PROCESSO No: 006_732/1987_5
Reclamante: FELIX FREIRE DIAS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: COOP. DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - COOGAR
Advogado(a): SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO
Assunto:
Ao exequente para tomar ciência do constante no of. m cio de fl. 425 emitido pelo Juizo Federal da 7a. Vara do Distrito Federal, na qual informa que a caça ordinária nr 86.24162-6 (394/86) e a execução nr 93.10026-2 proposta pela cooperativa de mineração dos garimpeiros de serrapelada com a CEF, encontra suspensa por decisão do Tribunal Regional Federal da 1a. Região proferida no Af nr 1999.01.00.048778-5 e na Medida Cautelar nr 1999.01.00.057162-8.
RESENHA NO 006_1207/2002
PROCESSO No: 006_732/1987_5
Reclamante: FELIX FREIRE DIAS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: COOP. DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - COOGAR
Advogado(a): SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO
Assunto:
Ao exequente para tomar ciência do constante do ofício de fl. 425 emitido pelo Juizo Federal da 7a. Vara do Distrito Federal, no qual informa que a caça ordinária nr 86.24162-6 (394/86) e a execução nr 93.10026-2 proposta pela cooperativa de mineração dos garimpeiros de serrapelada com a Caixa Econômica Federal, encontra suspensa por decisão do Tribunal Regional Federal da 1a. Região proferidas no Af nr 1999.01.00.048778-5 e na Medida Cautelar nr 1999.01.00.057162-8.
RESENHA NO 006_1171/2002
PROCESSO No: 006_837/2002_3
Exequente: ANTONIO ROBERTO DA SILVA LEAO
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Executado: AGRONAVE ESTALEIRO IMPERADOR
Assunto:

Ao exequente para tomar ciência e manifestação, em cinco dias, a cerca do pedido de bloqueio de quantia junto ao BACEN, contudo sem resposta até o momento.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006_283/2002 PROCESSO No: 006_1443/2001_2

Exequente: ZULAIDE RODRIGUES DA CRUZ
Executado: BELEM MED LTDA, MEDICINA A INDUSTRIA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BELEM MED LTDA, MEDICINA A INDUSTRIA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.869,89 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 11/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.269,67
Juros de Mora	680,30
Valor FGTS	2.597,38
Multa 40% FGTS	1.038,95
Valor das Custas	150,72
INSS	132,87
Total devido	5.869,89

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 11 de novembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_310/2002 PROCESSO No: 006_1991/2001_0

Exequente: JOSE ELIAS GOMES DOS ANJOS
Executado: ADEMPIS
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/01/2003, as 10:45 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINARIO ROD. ARTHUR BERNARDES, KM 14,5/N 7.500,00
UM TORNO MECANICO ELETRICO, MARCA SOUTH BEND, COR AMARELA, C AT. No. C-185D, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiciencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 de novembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_315/2002 PROCESSO No: 006_540/2001_6

Exequente: ADEMAR AIRES LOPES
Executado: SILNAVE NA VEGACAO SA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/01/2003, as 10:30 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL ROD. ARTUR BERNARDES 30.000,00
ATANASIO BARBOSA DE ANDRADE
UM REBOQUE COM CARGA, PLACA NEK-2348, CHASSI 9ABP12630T11405
27, ANO/MODELO 1996, 3 EIXOS, AVALIADO EM 30.000,00

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiciencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 de novembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006_319/2002

PROCESSO No: 006_2022/2002_1

Reclamante: ESPOLIO DE ALUIZIO SOUZA FURTADO
Reclamado: M L SERV ELETR ORTE
Data da Proxima Audiencia: 09/12/2002 as 11:45 Horas
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a)s M L SERV ELETR ORTE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 02 de dezembro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 006_320/2002 PROCESSO No: 006_1655/2002_2

Reclamante: RUDEMBERG DA COSTA GONCALVES
Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a)s BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM INTERPOSTOS RECURSO ORDINARIO PELA RECLAMADA INFRAERO, PARA CONTRAMINUTA-LO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66063_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 02 de dezembro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 006_321/2002 PROCESSO No: 006_216/2002_4

Exequente: JOSE LEAL LIMA DA CONCEICAO
Executado: H A T GONCALVES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) H A T GONCALVES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.362,16 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) atualizado em 02/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.897,30
Juros de Mora	288,80
Valor FGTS	519,88
Multa 40% FGTS	207,95
Valor das Custas	108,91
INSS	339,32
Total devido	4.362,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 03 de dezembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 006_1166/2002
PROCESSO No: 006_345/2002_4
Exequente: ROBERTO FREITAS DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: MONTA CASA CONSTRUCOES SANEAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 16.01.2003 AS 11:00 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA. AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
04 de dezembro de 2002

Caderno

2

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.836

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 006_1180/2002
PROCESSO No: 006_85/1993_0
Reclamante: MARIO SERGIO MORAES DE MELO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: RICARDO AIRES MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS.280/283 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006_1181/2002
PROCESSO No: 006_856/2002_7
Exequente: JESUS DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: IL SILVA JUNIOR COMERCIO DE CONFECÇÕES
Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 21.01. 2003 AS DEZ HORAS, NA SECRETARIA DA VARA. AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1182/2002
PROCESSO No: 006_334/2001_3
Exequente: PAULO SERGIO PEREIRA NASCIMENTO
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado: PREVESBE PRE VASTIBULAR BELEM S CLTA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "SUSPENDO A EXECUCAO POR SEIS MESES, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 DA LEI 6830/80."
RESENHA NO 006_1183/2002
PROCESSO No: 006_6/2001_8
Exequente: ENIVALDO DOS SANTOS
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: PANIFICADORA ABREU
Advogado(a):
Assunto:
PARA CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "SUSPENDO A EXECUCAO POR SEIS MESES DE ACORDO COM O ARTIGO 40 DA LEI 6830/80."
RESENHA NO 006_1184/2002
PROCESSO No: 006_1020/2002_3
Reclamante: JANETE DO SOCORRO CAVALCANTE AMORIM
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Reclamado: J W BANDEIRA DE SOUSA COMERCIO
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARA DE FGTS.
RESENHA NO 006_1185/2002
PROCESSO No: 006_755/2000_9
Exequente: MESSIAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: EGEQUIPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "SUSPENDO A EXECUCAO POR SEIS MESES DE ACORDO COM O ARTIGO 40 DA LEI 6830/80."
RESENHA NO 006_1186/2002
PROCESSO No: 006_516/1998_3
Exequente: RUTELENE CORDEIRO DA SILVA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: ALO PIZZA COMERCIO E REPRES LTDA
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETICAO DO EXECUTADO DE FLS. 172 JUNTADA NOS AUTOS, EM CINCO DIAS.
RESENHA NO 006_1187/2002
PROCESSO No: 006_273/2002_5
Exequente: FABIANO WALLACE SANTOS VASCONCELOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: MONTREAL COM MATERIAL PARA CONST' TRANSP LTDA
Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 21.01. 2003 AS 10:30 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA. AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1188/2002
PROCESSO No: 006_1043/2001_8
Exequente: ROSILDA FREITAS MARQUES
Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILAU
Executado: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1191/2002
PROCESSO No: 006_2048/2001_1
Exequente: ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
Executado: C G BAR E RESTAURANTE LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS. 51 VERSO, EM CINCO DIAS.
RESENHA NO 006_1193/2002
PROCESSO No: 006_1290/2001_3
Exequente: ZOENIO MENDES DA SILVA
Advogado(a):
Executado: ELIELSON LINO MENDES
Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILAU
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DA INFORMACAO PRESTADA PELO RECLAMANTE, DE FL. 86, EM CINCO DIAS.
RESENHA NO 006_1197/2002
PROCESSO No: 006_1588/1997_4
Exequente: JOAO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Executado: EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA
Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "SUSPENDO A EXECUCAO POR SEIS MESES DE ACORDO COM O ARTIGO 40 DA LEI 6830/80."
RESENHA NO 006_1198/2002
PROCESSO No: 006_1193/2001_5
Exequente: MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Executado: CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORA PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 006_1199/2002
PROCESSO No: 006_1991/2001_0
Exequente: JOSE ELIAS GOMES DOS ANJOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: ADEMPS
Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 21.01. 2003 AS 10:45 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA. AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1201/2002
PROCESSO No: 006_2265/2001_9
Exequente: AUDILEA NASCIMENTO SOUSA
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Executado: ACADEMICO DE SAMBA DA PEDREIRA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "SUSPENDO A EXECUCAO POR SEIS MESES DE ACORDO COM O ARTIGO 40 DA LEI 6830/80."
RESENHA NO 006_1202/2002
PROCESSO No: 006_364/2002_8

Exequente: KATIA REGINA FERREIRA ARAUJO
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Executado: SA RADIOLUX
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EM CINCO DIAS, SOBRE A INFORMACAO SEGUIR; NAO HOUVE RESPOSTA SOBRE A CONSULTA NO SISBACEN.
RESENHA NO 006_1203/2002
PROCESSO No: 006_941/2001_2
Reclamante: SANDRÔ VALE NASCIMENTO TEIXEIRA
Advogado(a):
Reclamado: TRANSPORTE ESPERANCA LTDA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:
A RECLAMADA PARA QUE DEPOSITE AS PROXIMAS PARCELAS EM JUIZO.
RESENHA NO 006_1204/2002
PROCESSO No: 006_1039/2002_2
Exequente: MARCIO ROBERTO NOBRE DE OLIVEIRA
Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
Executado: MARILENE FERREIRA DO AMARAL
Advogado(a): MARIA JOSE SANTA MARIA MORAES
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 23.01. 2003 AS DEZ HORAS, NA SECRETARIA DA VARA. AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1205/2002
PROCESSO No: 006_1422/2002_1
Reclamante: IZABEL CRAVEIRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ZENICE CARREIRO LEITE
Advogado(a): IVANETE SOCORRO FREIRE DAS C MACEDO
Assunto:
A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM QUINZE DIAS.
RESENHA NO 006_1206/2002
PROCESSO No: 006_1936/2001_3
Reclamante: ANTONIO SERGIO FERNANDES AROUCHE
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA - COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
AS PARTES PARA INFORMAR SOBRE O GUMPRIMENTO DO RESTANTE DO ACORDO.
RESENHA NO 006_1208/2002
PROCESSO No: 006_540/2001_6
Exequente: ADEMAR AIRES LOPES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: SILNAVE NAVEGACAO S A
Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 23.01. 2003 AS 10:30 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA. AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL. AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1210/2002
PROCESSO No: 006_214/2002_0
Exequente: MARIA LILIANE DE OLIVEIRA PALHETA
Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA
Executado: MARIA ZIODETE DA CONCEICAO RODRIGUES LOBATO
Advogado(a):
Assunto:
DEVERA O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE APLICACAO DE MULTA, POR TOTAL FALTA DE AMPARO LEGAL, ASSIM COMO DA REALIZACAO DA AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 17/01/03 AS 10 HORAS NA SEDE DESTES JUIZO.
RESENHA NO 006_1212/2002
PROCESSO No: 006_881/2002_6
Exequente: IZAAC PORFIRIO DE LIMA
Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
Ao exequente para tomar ciencia que o bem penhorado nos autos sera le vado a

PRACA no dia 23.01.2003, as 11:00 horas, bem como querendo, po dera ADJUDICAR o bem.
RESENHA NO 006_1213/2002
PROCESSO No: 006_354/2002_5
 Exequente: ROSENILDO PINHEIRO DA COSTA
 Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
 Executado: PANIFICADORA E CONFEITARIA FURA BOLO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao exequente para tomar ciencia e oferecer manifestacao sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica e docs. anexos (fls. 57/59).
RESENHA NO 006_1214/2002
PROCESSO No: 006_1216/1993_5
 Exequente: JOSIAS PINHEIRO VILHENA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: BELCAPES REPRESENTACOES IND COM LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao exequente para manifestar-se em cinco dias sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica a fl. 358 dos autos.
RESENHA NO 006_1215/2002
PROCESSO No: 006_2225/1990_1
 Exequente: JOAQUINA MORAIS PEREIRA
 Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
 Executado: FUNDA CAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
 Advogado(a): MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA
 Assunto:
 Ao exequente para oferecer manifestacao, querendo, sobre o pedido de reconsideracao de despacho proposta pela executada.
RESENHA NO 006_1216/2002
PROCESSO No: 006_36/2002_2
 Exequente: ORLANDO PEREIRA FARIAS
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
 Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO
 Assunto:
 Ao exequente para oferecer, no prazo de cinco dias, manifestao acerca da certidao do Sr. Oficial de Justica a fl. 75 dos autos, cujo teor transcrevo: CERTIFICO E DOU FE, que em cumprimento ao mandado de penho ra, dirigir-me varias vezes ao endereco indicado, sendo informada que a executada mudou-se para Trav. Cristovao Colombo, nr 264, sala B, al tos MAKEL, bem como a empresa MADEIREIRA AMAZONIA nao permitiu acesso desta oficiala de justica nas dependencias do imovel. Certifico, ainda que diligencia feita por esta oficiala em outro processo o Sr. ELCIO COLLA, procurador da executada, ofereceu a madeira da especie QUARUBA, porem considerada leve e fraca, sendo de dificil venda.
RESENHA NO 006_1217/2002
PROCESSO No: 006_305/2002_3
 Exequente: CINTIA CARVALHO DA SILVA
 Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
 Executado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA
 Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 Assunto:
 AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENCA DE EMBARGOS A PENHORA: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR POLIPLAST S/A, AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA CINTIA CARVALHO DA SILVA, PARA NO MERITO, REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.//////
 ////////////////////////////////////
RESENHA NO 006_1218/2002
PROCESSO No: 006_200/2001_4
 Exequente: SEBASTIANA ALCILEIA LIMA DESOUZA
 Advogado(a): JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO
 Executado: BANCO ABN AMRO REAL S.A
 Advogado(a): CHERMONT & CHERMONT ADV. ASSIS. S/C
 Assunto:
 AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO. "DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS PELO EXECUTADO BANCO ABN AMRO REAL S/A NOS AUTOS DA EXECUCAO EM QUE LITIGA CONTRA SEBASTIANA ALCILEIA LIMA DE SOUZA, POR FLATA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.//////
 ////////////////////////////////////
RESENHA NO 006_1219/2002
PROCESSO No: 006_734/2001_8
 Exequente: LUZIA DE FATIMA DA COSTA MONTEIRO
 Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
 Executado: AMIL PROTECAO MEDICA LTDA
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
 Assunto:
 A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA DO R DESPACHO: "A PETICAO DE FLS. 108/109, SERA APRECIADA QUANDO O JUIZO ESTIVER GARANTIDO" ////////////////////////////////////
RESENHA NO 006_1220/2002
PROCESSO No: 006_1499/2001_7
 Exequente: JOEL FERREIRA
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Executado: RIO MATAPI NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao exequente, por seu advogado para oferecer, manifestacao aos termos do OF. NR 1o. SRI/0736/2003, datado de 06.11.2002, oriundo do CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1o. OFFICIO. l dig. // chnm//
RESENHA NO 006_1221/2002
PROCESSO No: 006_1779/2001_2
 Exequente: RAIMUNDA NILU PANTOJA

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Executado: KASSY VILHENA MEDEIROS MOREIRA
 Advogado(a): SERGIO OLIVEIRA REIS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA DENTRO DOPRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO, INTERPOSTO PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 006_1222/2002
PROCESSO No: 006_2139/2001_4
 Exequente: FERNANDA DIAS SUASSUNA
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao exequente por seu advogado para oferecer manifestacao sobre a peticao + docs. anexos de fls. 203/206. l dig. // chnm//
RESENHA NO 006_1223/2002
PROCESSO No: 006_949/2002_3
 Reclamante: FABIO LOBATO CANDIDO SILVA
 Advogado(a): ANTONIO GOMES DUARTE
 Reclamado: JOSE KLEPER COSTA
 Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE A SENTENCA PROLATADA, NESTES AUTOS JULGOU OS EMBARGOS DE TERCEIRO IMPROCEDENTES.
RESENHA NO 006_1224/2002
PROCESSO No: 006_1655/2002_2
 Reclamante: RUDEMBERG DA COSTA GONCALVES
 Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
 Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA INFRAERO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1225/2002
PROCESSO No: 006_92/2002_1
 Reclamante: JOAO FERMINO RAFAEL
 Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
 Reclamado: HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO
 Advogado(a): MARCIO MARQUES GUILHON
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1226/2002
PROCESSO No: 006_1815/2002_9
 Reclamante: LUCILETE DE SOUZA MOREIRA
 Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
 Reclamado: TELEMAR NORTELESTE S A
 Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO D O RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1227/2002
PROCESSO No: 006_1905/2002_X
 Reclamante: JOSE DE SOUZA MENDONCA
 Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 Reclamado: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACAO S A
 Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1228/2002
PROCESSO No: 006_1701/2002_5
 Reclamante: MARCO ANTONIO NOGUEIRA RIBEIRO
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
 Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1229/2002
PROCESSO No: 006_1667/2002_9
 Reclamante: RUBENS ELTON NASCIMENTO DA SILVA
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Reclamado: VARIG S A VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE
 Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1230/2002
PROCESSO No: 006_1639/2002_4
 Reclamante: ANTONIO ALBERTO LIMA BATISTA
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A - COSANPA
 Advogado(a): LEILA DE NAZARE GUEDES ACCIOLY RAMO
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1231/2002
PROCESSO No: 006_1741/2002_8
 Reclamante: DOMINGAS DA LUZ CORREIA
 Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA
 Reclamado: NICE AUTO VENDAS LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_1232/2002
PROCESSO No: 006_1732/2002_5
 Reclamante: LUIZ ALBERTO GUEDES
 Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA
 Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO DA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 006 250/2002 PROCESSO No: 006 - 1357/1997-7

Exequente: LUIS ANTUNES NINA DE FRAGAS
 Executado: CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
 O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR, da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/01/2003, as 10:00 h., na(o)6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
 Fiel Depositario(a)
 EMBARCACAO ROD ARTHUR BERNARDES 574330.000,00
 JOAO CARLOS ROVERE
 EMBARCACAO PESQUEIRA SEM DOMINACAO, COM IDENTIFICACAO ANTERI
 OR B/P CIAPESC XX E B/P CIAPESC XIII.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 22 de outubro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
 JUIZ(a) TITULAR

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 005_1993/2002
PROCESSO NO: 005_2636/1991_7
 Exequente: ELZA MARIA DA SILVA SANTANA
 Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
 Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado(a): ROLAND RAAD MASSOUD
 Assunto:
 EXECUTADA: CAPAF ADVOGADO: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: "1. VISTOS, ETC; 2. NAO SE CONHECE DO EMBARGO A EXECUCAO EIS QUE SUBSCRITO POR ADVOGADO NAO HABILITADO; 3. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."
RESENHA NO 005_1994/2002
PROCESSO NO: 005_132/1994_1
 Exequente: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA
 Advogado(a):
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
 Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
 Assunto:
 AO EXECUTADO, CIENCIA DO DESPACHO: "CONFORME SE DEPREENDE DA FOLHA 1334 O RECLAMANTE GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA NAO SE MANIFESTOU SOBRE O ACOR DO, SENDO CERTO QUE O SINDICATO TEM RECEBIDO REGULARMENTE AS PARCELAS, CABENDO A EXECUTADA EXIGIR AS NAQUELE JUIZO (7ª VARA), RAZAO PELA QUAL INDEFERE-SE O PEDIDO DE FL.1226(DA EXECUTADA). PROSSIGA-SE A EXECUCAO"
RESENHA NO 005_1995/2002
PROCESSO NO: 005_258/2000_6
 Exequente: JAIME CIRIACO DA CRUZ NETO
 Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
 Executado: N V P VEICULOS E PECAS LTDA
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE O MM. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCICIO DA TITULARIDADE DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM AFATAR A preliminar de preclusao E CONHECER O EMBARGOS A EXECUCAO opostos pELA demanda DA para REJEITA LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005_1996/2002
PROCESSO NO: 005_1120/2002_7
 Reclamante: ESTER CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
 Advogado(a):

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Reclamado: KARIN SIDARTHA LOPES RIBEIRO
Advogado(a): CYDIA EMY PEREIRA RIBEIRO
Assunto:
RECLAMADA: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO (INSS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. //pc
RESENHA NO 005_1997/2002
PROCESSO NO: 005_1495/2002_6
Reclamante: LEONILSON SILVA
Advogado(a):
Reclamado: ROJANE CORECHA DA FONSECA
Advogado(a): MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO
Assunto:
COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO (INSS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. //pc
RESENHA NO 005_1998/2002
PROCESSO NO: 005_441/2002_0
Exequente: CIRLENE TRINDADE SARAIVA
Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILVA
Executado: CHIRLEY DO SOCORRO DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto:
EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE DE ACORDO COM A CERTIDAO DA SRA OFICIAL DA JUSTICA, NAO FOI ENCONTRADO O NR 265, NA RUA DA MARINHA, ZONA COM PREENDIDA PELO CONJUNTO MEDICE II, UMA VEZ QUE SE TRATA DE VIA DE NUMERACAO IRREGULAR, COM MUITOS IMOVEIS FECHADOS E, AS PROXIMIDADES, NIN GUEM SOUBE INFORMAR ACERCA DA EXECUTADA. //pc
RESENHA NO 005_1999/2002
PROCESSO NO: 005_1717/2002_9
Reclamante: MANOEL DEUSMÁL MENDES DE LEO
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Reclamado: BENEDITO MARQUES FERREIRA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE: COMPROVAR CUSTAS (R\$ 876,57), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA DA UNIAO. //pc
RESENHA NO 005_2000/2002
PROCESSO NO: 005_1642/1999_9
Exequente: GRACELIZ AGUIAR BORGES
Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS
Executado: COLEGIO LA MARKA
Advogado(a):
Assunto:
INDICAR NOVOS BENS A PENHORA, SOB AS PENAS DO ART. 40, DA LEI 6830/80 PRAZO: 90 DIAS.
RESENHA NO 005_2001/2002
PROCESSO NO: 005_796/1999_9
Exequente: VERA EDNEIA SILVIA DE SOUZA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Executado: ACAO SOCIAL CASINHA FELIZ
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: INDICAR NOVOS BENS A PENHORA E TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 82 QUE INFORMA QUE O APARELHO DE AR-CONDICIONADO NAO FOI ENCONTRADO POR TER SIDO REMOVIDO PELA 13ª VARA, PROCESSO 312/2001-4, CONFOR ME INFORMACAO DA DEPOSITARIA, SRA NEILA MORAES DE OLIVEIRA FORO.
RESENHA NO 005_1954/2002
PROCESSO NO: 005_997/2002_3
Reclamante: ROGER RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA A CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTACOES, BEM COMO RECEBER ALVARA JUDICIAL.
RESENHA NO 005_1955/2002
PROCESSO NO: 005_1341/2002_1
Reclamante: S. DOS EMPREGADOS COM HOTEL SIM ESTADO DO PARA
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE
Reclamado: RESTAURANTE HATOBA LTDA
Advogado(a): ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE O MM. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCICIO DA TITULARIDADE DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARACAO opostos pelo DEMANDADO para rejeita-los por nAo haver qualquer omissao, contradicAo ou obscuridade a ser sanada, e por considera-los meramente protelatOrios, o reclamado merece reprimenda na forma da multa prevista no art. 538, parAgrafo Unico, do CPC, no montante de R\$ 87,14 concernente a 1% do valor da condenaCAo (R\$ 8.714,74), a ser revertida em favor do demandante. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005_1956/2002
PROCESSO NO: 005_1177/1996_9
Exequente: AUGUSTO CESAR PINTO DOS SANTOS
Advogado(a): SEBASTIAO HALIM SOARES HARR
Executado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: MANIFESTAR SE EM 48 HORAS SOBRE A DESTUICAO DE PODERES APRESENTADA PELO AUTOR.

RESENHA NO 005_1957/2002
PROCESSO NO: 005_823/2002_3
Exequente: VALDIR PAIXAO RODRIGUES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: IRMAOS LACERDA LTDA
Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
Assunto:
TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DA PRESIDENCIA: "I-CANCELO A PRACA, ILE VANTO A PENHORA, ILL-ARQUIVEM-SE OS AUTOS." pcr
RESENHA NO 005_1958/2002
PROCESSO NO: 005_1052/1989_2
Exequente: RITA DE CASSIA MARTINS FREIRE
Advogado(a):
Executado: EST. DO PARA- SEC. DE EST. DE T. E P. SOCIAL
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Assunto:
PROCURADOR DO ESTADO: DEVE V.S.A. COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. fr.
RESENHA NO 005_1959/2002
PROCESSO NO: 005_1255/2000_5
Exequente: COSME DOS SANTOS SILVA
Advogado(a):
Executado: PANIFICADORA QUE DELICIA
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto:
AO EXECUTADO, CIENCIA DO VALOR ATUALIZADO, PARA PAGAMENTO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO: DEVIDO AO EXEQUENTE: R\$ 440,40 + R\$ 97,48 DE CUSTAS + R\$ 556,97 DE INSS, TOTALIZANDO R\$ 1.094,85.
RESENHA NO 005_1960/2002
PROCESSO NO: 005_1129/2000_0
Exequente: NAZARENO ANTONIO FURTADO
Advogado(a):
Executado: PROSERVI - BANCO DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Assunto:
AO EXECUTADO, TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO JUNTO AO BANCO REAL, NO IMPORTE DE R\$ 55.028,11.
RESENHA NO 005_1961/2002
PROCESSO NO: 005_866/2001_3
Exequente: AMINTAS AGRIPIÑO GOMES DE MELO JUNIOR
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA S A
Advogado(a):
Assunto:
EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BLOQUEIO CREDITOS NR 005-1287/2002, A SRA OFICIAL DE JUSTICA DIRIGIU-SE AO BANCO DO BRASIL (AGENCIA: 1686-CONTA: 58106), A FIM DE BLOQUEAR CREDITOS DA EXECUTADA. CONTUDO, SEGUNDO INFORMACOES DO SR GERENTE LUIS FELIPE AMA RANTE MESQUITA NAO EXISTE CREDITO A SER BLOQUEADO, POIS A CONTA DO CLIENTE ENCONTRA-SE COM O SALDO NEGATIVO. pcr
RESENHA NO 005_1962/2002
PROCESSO NO: 005_903/2001_5
Exequente: MANOEL DA SILVA BARBOSA
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Executado: ADEMP5 - ADMINISTRADORA DE EMPRESA PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE, SEGUNDO CERTIDAO DA SRA OFICIAL DE JUSTICA, NAO FOI POSSIVEL CITAR A EXECUTADA, UMA VEZ QUE ENCONTROU O IMO FECHADO (PASSA O JOAO, 200-ROD. A BERNARDES), E QUE SEGUNDO INFORMACOES DO VIGIA A EXECUTADA ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL CERTIFICOU, AINDA, QUE A PROCURADORA DA EMPRESA, SRA VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA, ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO. pcr
RESENHA NO 005_1963/2002
PROCESSO NO: 005_382/2002_X
Reclamante: EVALDO COELHO MAIA
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTACOES PELA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. pcr
RESENHA NO 005_1964/2002
PROCESSO NO: 005_1587/2002_0
Reclamante: ANTONIO MARIA AMORIM AIRES
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: BANCO ITAUSA
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE O MM. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCICIO DA TITULARIDADE DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARACAO opostos pelo demandante para acolhe-los EM PARTE, determinando que seja incluído na fundamentaCAo da r. sentenCa de merito que a renUncia tAcita aosuposto direito do autor A estabilidade acidentAria decorreu doque preceitua o art. 151 do Código Civil e da jurisprudencia, inclusive, deste Tribunal. TUDO CONFORME OS

FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005_1965/2002
PROCESSO NO: 005_1397/2002_6
Reclamante: LUIS RICARDO CARREIRO PIMENTEL
Advogado(a):
Reclamado: MENDES E QUEIROZ LTDA
Advogado(a): DANUZIA DALTRIO DE VIVEIROS PINA
Assunto:
COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO
RESENHA NO 005_1966/2002
PROCESSO NO: 005_1817/2002_2
Reclamante: ALBERTINA COSTA VIEIRA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Reclamado: ADRIANA SUELY NUNES MACHADO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: "1. A PRESENTE ACAO NAO SE ENCONTRA EM CONDICOES DE SER ADMITIDA; 2. A PETICAO INICIAL E APOCRIFA E NAO TRAZ CONSIGO A PROVA DE CONSTRICAO JUDICIAL INDEVIDA; 3. EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM FACE DA INEPCIA DA PETICAO INICIAL E DA AUSENCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUICAO VALIDO E REGULAR DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I E IV, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 295, I TAMBEM DO CPC.
RESENHA NO 005_1967/2002
PROCESSO NO: 005_758/2002_7
Reclamante: JOSE JAIME LOPES DA SILVA
Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO
Reclamado: REAL PAVIMENTACOES
Advogado(a):
Assunto:
Apresentar CTPS do reclamante para fins de anotacoes
RESENHA NO 005_1968/2002
PROCESSO NO: 005_534/1999_1
Exequente: WILSON DE SEIXAS FERREIRA
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado: SENAS INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(a): MARIA CELESTE TRINDADE MA TEUS
Assunto:
Tomar ciencia do que foi liberada, nos autos da carta precatória n. 980/2000-8, em curso na Vara do Trabalho de Ananindeua, a penhora do telefone n. 256-6006.
RESENHA NO 005_1969/2002
PROCESSO NO: 005_478/2002_1
Reclamante: PEDRO PAULO SENA SALES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: ENGTELENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA
Assunto:
Apresentar CTPS do reclamante para fins de anotacao.
RESENHA NO 005_1970/2002
PROCESSO NO: 005_12/2001_3
Exequente: REINALDO JOSE DA COSTA NOGUEIRA
Advogado(a): MARCELO ALIRIO DOS SANTOS PAES
Executado: TRANSPORTE BERTOLINE LTDA
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto:
Ao reclamado para comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo de 10 dias, sob pena de execucao.
RESENHA NO 005_1971/2002
PROCESSO NO: 005_1707/2002_6
Reclamante: OCIMARA MESCOUTO DO ROSARIO
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
Ao reclamado para contraminutar o recurso ordinario do reclamante.
RESENHA NO 005_1972/2002
PROCESSO NO: 005_912/2001_6
Exequente: JESUS PAIVA MARQUES
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Executado: A M E ASSESSORIA PROJETOS E CONTABILIDADE LTDA
Assunto:
Ao reclamante para indicar bens a penhora.
RESENHA NO 005_1973/2002
PROCESSO NO: 005_1248/2001_4
Exequente: INSS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: HURG COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
Ao patrono da reclamada para observar o contido no art. 45 do CPC, etomar ciencia de que foi indeferida a notificacao da reclamada pelo Juizo.
RESENHA NO 005_1974/2002
PROCESSO NO: 005_1459/1998_0
Exequente: ANTONIO MARCOS REIS LOUREIRO
Advogado(a):
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE NOVO BLOQUEIO EFETUADO JUNTO A FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL, NO IMPORTE DE R\$ 300,47.
RESENHA NO 005_1975/2002
PROCESSO NO: 005_668/2002_6

Reclamante: RONALDO LUIZ DE ALCANTARA MARTINS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO NELSON RIBEIRO

Assunto:
TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO R.O. INTERPOSTO PELA RECLAMADA PORQUE INTEMPESTIVO. pcr
RESENHA NO 005 1977/2002
PROCESSO NO: 005 957/2002 2

Reclamante: CARLA EMANUELA FERREIRA PEREIRA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a):

Assunto:
RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTACOES PELA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA DIAS) //pc
RESENHA NO 005 1978/2002
PROCESSO NO: 005 1950/2002 4

Reclamante: MADEIRAS ACARA S/A
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO
Reclamado: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
Advogado(a):

Assunto:
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: "1. VISTOS, ETC... 2. O PROCESSO PRINCIPAL JA FOI QUITADO E LIBERADA A PENHORA, CONFORME FOLHA 33, VERSO, DO PROCESSO No 01004/2002-5; 3. EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO; 4. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".
RESENHA NO 005 1979/2002
PROCESSO NO: 005 60/2002 X

Exequente: OSTEVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: N V DE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a):

Assunto:
EXEQUENTE: INFORMAR A SECRETARIA DA VARA SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS. //pc
RESENHA NO 005 1980/2002
PROCESSO NO: 005 1530/2001 8

Reclamante: LUIZ TAMANDARÉ GOMES PINAS DOS SANTOS
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto:
TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DESTA PRESIDENCIA: "DIANTE DO PEQUENO VA LOR QUE FOI PAGO A FL 106, A ATUALIZACAO DO MESMO MOSTRAR-SE A IRRISORIA E ESTERIL, LEVANDO EM CONTA O BINOMIO NECESSIDADE/UTILIDADE, QUE SEMPRE DEVE NORTEAR O PROCESSO MODERNO, PELO QUE INDEFIRO PLEITO. DAR CIENCIA." //pc
RESENHA NO 005 1981/2002
PROCESSO NO: 005 1482/2000 5

Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO OITAVA REGIAO
Advogado(a):
Reclamado: COOPERINDUS
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

Assunto:
RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS, DEVIDO A INERENCIA DAS PARTES. //pc
RESENHA NO 005 1982/2002
PROCESSO NO: 005 782/2002 4

Reclamante: IVONE DOS SANTOS CERQUEIRA GONCALVES
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado: POUSADA DOS GUARAS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTACOES PELA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. //pc
RESENHA NO 005 1983/2002
PROCESSO NO: 005 720/1994 7

Reclamante: JOAO EMILIO DO AMARAL SANTOS
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P. NEVES

Assunto:
RECLAMADA: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO (INSS-PARTE DO RECLAMANTE) EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. RECLAMADA/RECLAMANTE: TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DESTA PRESIDENCIA: "1. AUTOR E REU NAO PODEM DAR QUITACAO DE CREDITO DE TERCEIRO, NO CASO DO INSS (PARTE DO RECLAMANTE), PELO QUE A PECA E ESTERIL QUANTO A ESTA PARTE DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS EFISCAL (R\$ 2.021,19) //pc
RESENHA NO 005 1984/2002
PROCESSO NO: 005 1363/1997 2

Exequente: HAMILTON FERNANDO ALVES CORDEIRO
Advogado(a):
Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): GRACIONE DA MOTA COSTA

Assunto:
DEVE V.S.A. COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO DOS VALORES EXISTENTES NOS AUTOS SUPRA. fr.
RESENHA NO 005 1985/2002
PROCESSO NO: 005 1464/1999 0

Exequente: REGINA CELIA SOUZA DE MORAES
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Executado: SHIRLENE MADEL ALMEIDA
Advogado(a):

Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, NA QUAL

INFORMA QUE A SENHORA SHIRLENE MADEL ALMEIDA JA NAO TRABALHA MAIS ALI DESDE JANEIRO/2002, POIS SEU ESPOSO E MILITAR E FOI TRANSFERIDO PARA SAO PAULO, E A MESMA O ACOMPANHOU, E QUE NAO TEM INFORMACAO SOBRE O ENDEREÇO EXATO. fr.
RESENHA NO 005 1986/2002
PROCESSO NO: 005 570/2002 0

Exequente: PEDRO PEREIRA RIBEIRO
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Executado: FREITAS MELO S C LTDA
Advogado(a):

Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE O EXECUTADO OFERECIU BENS PARA GARANTIR A EXECUCAO, QUE SAO OS SEGUINTE: 1) UMA SERRA CIRCULAR COM BANCADA DE MADEIRA EQUIPADO COM MOTOR DE 5 CV NO VALOR DE R\$ 600,00; 2) UMA MAQUINA FOTOGRAFICA MARCA MINALTA, MODELO X-300, EQUIPADA COM FOTOMETRO EMBUTIDO E LENTE NORMAL DE 50 MM, NO VALOR DE R\$ 630,00; 3) UMA PRESA PARA TUPIAR MADEIRA MODELO PARA ALMOFA DA, FURO 30MM NO VALOR DE R\$ 350,00. DEVENDO AINDA, SE MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO A ADJUDICACAO DE ALGUM BEM OU DE TODOS OS BENS. fr.
RESENHA NO 005 1987/2002
PROCESSO NO: 005 1004/2002 5

Exequente: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
Advogado(a):
Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA
Advogado(a): VANESSA ALCANTARA

Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE O BEM: "UMA MAQUINA JUNTADEIRA DE LAMINA, MARCA INDUMEC, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 01 CV MARCA WEG, MODELO 30118560HZ, 1730 RPM, INSTALADA NO PARQUE INDUSTRIAL DA MADEIREIRA SANGALLI LTDA, EM BOM ESTADO", CONSIDERANDO A QUITACAO DO FEITO. fr.
RESENHA NO 005 1988/2002
PROCESSO NO: 005 1949/2002 8

Reclamante: MADEIRAS ACARA S/A
Advogado(a):
Reclamado: WALLASSE JOEL DA SILVA
Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Assunto:
CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSTOS POR MADEIRAS ACARA S/A, NOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. fr.
RESENHA NO 005 1989/2002
PROCESSO NO: 005 2010/2002 5

Reclamante: FLUPEL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Reclamado: MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Assunto:
CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR FLUPEL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, NOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. fr.
RESENHA NO 005 1990/2002
PROCESSO NO: 005 1000/2001 1

Exequente: JOSUE CLAUDIO NERI DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a):
Executado: A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:
EXECUTADA: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DESTA PRESIDENCIA: "NAO SE CONHECE DO EMBARGO, EIS QUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL NAO HABILITADO. DE SE CIENCIA." (MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS-OAB/PA.9.200) //pc
RESENHA NO 005 1991/2002
PROCESSO NO: 005 91/2002 X

Reclamante: NELSON CONCEICAO CHAVES
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:
AS PARTES: APRESENTAR CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE, REFERENTE AOS PERIODOS DE AGOSTO/1997 A OUTUBRO/1999, DEZEMBRO/1999 A ABRIL/2000, NOVEMBRO/2000, JANEIRO E JULHO/2001.
RESENHA NO 005 1992/2002
PROCESSO NO: 005 1165/1984 2

Exequente: PAULO ADINAMAR SILVA DE LIMA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Executado: EST. DO PARA - SEC. DE EST. DE EDUCACAO
Advogado(a): FRANCISCO EDSON L. DA ROCHA JUNIOR

Assunto:
AO RECLAMADO E AO ADVOGADO SIMAO ISAAC BENZECRY: TOMAREM CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, EM RAZAO DO DESPACHO QUE AUTORIZOU A RETENCAO DE HONORARIOS.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 004 208/2002 PROCESSO No: 004 795/2002 2

Exequente: JOSE MÁLHEIROS BARROSO
Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR da 004ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MADEIREIRA SANGALLI LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.054,88 (UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

atualizado em 29/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.040,00
Juros de Mora 14,88
Total devido 1.054,88
Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM PA, em 29 de novembro de 2002. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004 209/2002 PROCESSO No: 004 507/2002 4
Exequente: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO DOS SANTOS DEUS
Executado: L S DE SA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR da 004ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) L S DE SA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.275,00 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) atualizado em 02/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 750,00
Valor de Multa 375,00
INSS 150,00
Total devido 1.275,00
Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM PA, em 02 de dezembro de 2002. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004 210/2002 PROCESSO No: 004 1737/2000 1
Exequente: ANDRÉ NASCIMENTO CRUZ
Executado: EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR da 004ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA, O VALOR DE R\$-1.043,32 (um mil e quarenta e tres reais e trinta e dois centavos), bem como do despacho como a seguir: "I - HOMOLOGO A ATUALIZACAO DE FLS. 93/05; II - CUMPRE-SE O ITEM III DO DESPACHO DE FLS. 92; III - DANDO CIENCIA AS PARTES PARA MANIFESTACAO NO PRAZO DE 10 DIAS, EM 30.10.2002 ANA ANGELICA PINTO BENTES JUIZA DO TRABALHO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM PA, 02 de dezembro de 2002. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004 211/2002 PROCESSO No: 004 2094/2001 8
Reclamante: BERALDO SEIXAS MACHADO
Reclamado: ASO METAL SA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR da 004ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ASO METAL SA A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM PA, 02 de dezembro de 2002. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004 212/2002 PROCESSO No: 004 1069/2001 4
Exequente: ILZA ROSA MOREIRA DA COSTA
Executado: ESPOLIO DE ANGELA CAVALLEIRO DE M N TEIXEIRA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR da 004ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARCO AURELIO MENDES, RECEBER CREDITO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPARECER NA CEF/PAH/TRT PARA RECEBER CREDITO DA CONSIGNADA"

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 03 de dezembro de 2002. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
Juiz(a) Titular

RESENHA NO 004 889/2002
PROCESSO No: 004 1362/2001 2
Exequente: FRANCISCO GUILHERME NASCIMENTO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, DECIDO REJEITAR EM SUA TOTALIDADE OS EMBARGOS OPOSTOS POR FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII EM FACE DE FRANCISCO GUILHERME NASCIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 44,26 CONFORME ART. 789-A INCISO V DA CLT COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 10.537/2002 DOS QUAIS FICA ISENTA DE ACORDO COM O ART. 790-A, INCISO I DA CLT COM REDAÇÃO DA LEI 10.537/2002. NOTIFICAR AS PARTES DESTA DECISÃO, NADA MAIS. PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO".

RESENHA NO 004 890/2002
PROCESSO No: 004 182/2001 6
Exequente: ELIANA ELENA SEGTOVICK DA SILVA
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVA
Executado: SERGIO MARINHO MIRANDA "CURSO UNIFICADO"
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATORIOS, CUJA CONCLUSÃO ABAIXO SE TRANSCREVE: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, NA RECLAMATORIA TRABALHISTA MOVIDA COLEGIO UNIFICADO S/C EM QUE FIGURA COMO RECLAMANTE ELIANA ELENA SEGTOVICK DA SILVA, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA REJEITA-LOS, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO."

RESENHA NO 004 891/2002
PROCESSO No: 004 128/1990 4
Exequente: RONNIE ROOSEVELT CORREA NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: UNIAO FED. SUCAM - SUP. DE CAMP. DE SAUDE PUB.
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS POR UNIAO FEDERAL - SUCAM CONTRA RONNIE ROOSEVELT CORREA NASCIMENTO E OUTRA, PARA A COLHE-LOS EM PARTE, DETERMINANDO, NÃO OBTANTE, O REFAZIMENTO DOS CALCULOS QUANTO AOS JUROS DE MORA, OBSERVANDO O PERCENTUAL DE 6% ESTABELECIDO NA MP 2180/01 CONTRA FAZENDA PUBLICA, BEM COMO A INCLUSÃO DE JUROS DE MORA NAS PARCELAS DEVIDAS AO RECLAMANTE, ANTE A OMISSÃO NA ATUALIZAÇÃO DE FLS. 836. REJEITANDO NO TOCANTE AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS."

RESENHA NO 004 892/2002
PROCESSO No: 004 1428/2002 2
Reclamante: BENEDITO CORDEIRO DE MELO
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A. - REDE CELPA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BENEDITO CORDEIRO DE MELO CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 281/287, PARA REJEITA-LOS NA INTEGRAL, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO."

RESENHA NO 004 893/2002
PROCESSO No: 004 1486/2002 5
Reclamante: JOELSON MORAES COSTA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto:
AO PATRONO DA PRIMEIRA RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 28.01.2003, AS 10:40 HORAS, PARA PROVAVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

RESENHA NO 004 894/2002
PROCESSO No: 004 2079/1992 8
Exequente: MANOEL MEDEIROS PINHEIRO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: CIRCULO MILITAR DE BELEM
Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA

Assunto:
A ADVOGADA DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIENCIA QUE NA HA CREDITO DA EXECUTADA JUNTO A 1a. VT DE BELEM, CONFORME OFICIO 001-1222/02.

RESENHA NO 004 895/2002
PROCESSO No: 004 1277/2001 0
Exequente: MOISES TRINDADE JESUS
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA ONDE INFORMA QUE A EXECUTADA NA TEM BENS DISPONÍVEIS PARA PENHORA.

RESENHA NO 004 896/2002
PROCESSO No: 004 518/2002 9
Exequente: BRICIO RODRIGUES COELHO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 004 897/2002
PROCESSO No: 004 1740/2001 8
Exequente: BENEDITO RIBEIRO DE FREITAS
Advogado(a): JADER KAHWAGH DAVID
Executado: DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 180/183 DA RECLAMADA.

RESENHA NO 004 898/2002
PROCESSO No: 004 124/2001 3
Exequente: ADIEL SANTANA REBELO
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Executado: SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUÍZO SE ESTA RENUNCIANDO AS OUTRAS PARCELAS AS FLS. 212/215 DOS AUTOS EM 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 004 899/2002
PROCESSO No: 004 834/2002 8
Exequente: LUIZ JUNIOR NUÑES DE CARVALHO
Advogado(a): FÁTIMA ZENI DE SOUZA
Executado: COLEGIO INTELECTUAL
Advogado(a):

Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INDICAR NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS O PARADIEIRO DO RECLAMADO OU ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA, BEM COMO INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB AS PENAS DO ART. 49 DA LEI 6830/80, SUSPENDENDO POR 90 DIAS.

RESENHA NO 004 900/2002
PROCESSO No: 004 1092/2001 X
Exequente: LUCIVALDO DIAS DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: EMACOM LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ONDE HA INFORMAÇÃO DE QUE OS BENS ENCONTRADOS SAO DE USO DOMESTICO ESTANDO OS MESMOS EM ESTADO PRECARIO.

RESENHA NO 004 901/2002
PROCESSO No: 004 1210/2002 8
Reclamante: ALBERIR GONCALVES DE SOUZA
Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS
Reclamado: Y YAMADA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OFERECIDOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004 902/2002
PROCESSO No: 004 1306/1999 4
Exequente: MARIA DA CONCEIÇÃO MAURICIO RIBEIRO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: MARILZA FERREIRA RAMOS - ME
Advogado(a): ANTONIO JORGE ABELEM

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS SOBRE A CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA, ONDE FOI REAVALIADO OS BENS PENHORADOS, SENDO QUE O COMPUTADOR, SEGUNDO A FIEL DEPOSITARIA FOI ROUBADO.

RESENHA NO 004 903/2002
PROCESSO No: 004 410/2002 0
Reclamante: JORGE AUGUSTO DE SOUZA VIEGAS
Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S.A. - TELEMAR
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 41 VTB-410/2002-0 EM QUE E RECLAMANTE JORGE AUGUSTO DE SOUZA VIEGAS E RECLAMADA TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S.A. DECIDO JULGAR A RECLAMATORIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A: 1- ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE ADMISSÃO EM 01.06.2000, DISPENSA EM 02.01.2002, FUNÇÕES DE TELEFONISTA, NO PERÍODO DE 01.06 A 30.09.2000, COMO AUXILIAR TÉCNICO, NO PERÍODO DE 01.10.2000 A 03.01.2001 E COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE 04.01.2001 A 02.01.2002 E A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$-272,00 E 2 PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CALCULOS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; FERIAS + 1/3; 13o SALARIO; FGTS + 40%; INDENIZACÃO DE SEGURO-DESEMPREGO E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. A RECLAMADA ESTA AUTORIZADA A CALCULAR, RECOLHER, RETER E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES DE INSS E IR NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-5.000,00."

RESENHA NO 004 904/2002

PROCESSO No: 004 322/1998 1
Exequente: LUIZ LIMA DOS SANTOS
Advogado(a): MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA
Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND & COMERCIO S/A
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACÃO DOS CALCULOS DE FLS. 410/417 DOS AUTOS E MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004 905/2002
PROCESSO No: 004 1906/1989 9
Reclamante: ANDRE CARLOS MONTEIRO DOS REIS
Advogado(a): ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
Reclamado: DEP. NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACÃO DOS CALCULOS DE FLS. 250/251 DOS AUTOS, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004 906/2002
PROCESSO No: 004 868/2000 0
Exequente: KARLA DO SOCORRO RODRIGUES BARROS
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEO SANTOS
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ONDE INFORMA QUE NÃO HA QUALQUER REFERENCIA DA LOCA LIZACÃO DO TERRENO EM MOSQUEIRO E QUE O MESMO FOI DOADO PELA SRA. EMILIA CANDIDO SILVA AO SR. ION VIDIGAL, PARA O QUAL ENTREGOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DO REFERIDO TERRENO.

RESENHA NO 004 907/2002
PROCESSO No: 004 476/1998 6
Exequente: MANOEL JOSE BULHOSA
Advogado(a): OLGABAYMA DA COSTA
Executado: MULTIBRASSA ELETRDOMESTICOS
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT), PARA RECEBER SALDO.

RESENHA NO 004 908/2002
PROCESSO No: 004 1033/2001 5
Exequente: WALBERT MECENAS BRITO DE GONCALVES
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS RESP LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACÃO A ATUALIZAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS. 149/151 DOS AUTOS, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

RESENHA NO 004 909/2002
PROCESSO No: 004 702/2002 2
Reclamante: BENEDITO XAVIER
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S.A. - TELEPARA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO SEQUE: "ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 41 VTB-702/2002-2, EM QUE E RECLAMANTE BENEDITO XAVIER RECLAMADA TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S.A. DECIDO JULGAR A RECLAMATORIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CALCULOS, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; FERIAS + 1/3; 13o SALARIO; FGTS + 40%; INDENIZACÃO DE SEGURO-DESEMPREGO; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; INDENIZACÃO TIQUETES ALIMENTAÇÃO E CESTA BASICA E ABONO CONVENCIONAL. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. A RECLAMADA ESTA AUTORIZADA A CALCULAR, RECOLHER, RETER, E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES DE INSS E IR NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-5.000,00."

RESENHA NO 004 910/2002
PROCESSO No: 004 1982/2001 X
Exequente: MARIA DO PARTO MORAIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY C. VIANNA
Executado: RODRIGO AVELINO LIMA
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DO EXECUTADO DE FLS. 92/93 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004 911/2002
PROCESSO No: 004 678/2002 9
Reclamante: JEREMIAS CARDOSO VIEIRA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
Advogado(a): ACY MARCOS DOS SANTOS

Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO RECONHECER E PROCLAMAR QUE O RECLAMANTE, JEREMIAS CARDOSO VIEIRA FOI EMPREGADO DA RECLAMADA PETROBRAS-PETROLEO BRASILEIROS S/A, QUE DEVE ANOTAR SUA CTPS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DECIDO EXCLUIR DA LIDE DO PROCESSO AS EMPRESAS LITISCONSORTES, EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA E TRIM-TRANSPORTE RODOVIARIO, INTERMODAL E MARITIMO LTDA E CA PRICORN AFRETTAMENTOS LTDA. DECIDO CONDENAR A RECLAMADA PETROBRAS-PETROLEO BRASILEIROS S/A, A PAGAR AO RECLAMANTE JEREMIAS CARDOSO VIEIRA, O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CALCULO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FERIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE UM TERÇO (1/3), 13o SALARIO PROPORCIONAL, FGTS + 40%

(QUARENTA POR CENTO), MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, EM TUDO OBSERVADA A FUNDAMENTAÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO JUIZ E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AS MATERIAS IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, CUSTAS DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) PELA RECLAMADA CONDENADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS)."

RESENHA NO 004 912/2002
PROCESSO No: 004 2148/2001 5
Exequente: DEOCLECIANO LOBATO FIGUEIREDO
Advogado(a): WALDEMIR TEIXEIRA
Executado: MARIA ELISIA TRINDADE SAMPAIO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DA EXECUTADA, ONDE INFORMA QUE A EMBARCAÇÃO OBJETO DE PENHORA ENCONTRA-SE FUNDADA NA VILA DE MAHUATA, AS PROXIMIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI, AOS CUIDADOS DO SR. PERCIVAL FARIAS DA COSTA.

RESENHA NO 004 913/2002
PROCESSO No: 004 1212/2002 1
Exequente: ELINALDO LONDRES BATISTA
Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
Executado: ALTEMIZE MONTEIRO FURTADO
Advogado(a): MARIA DAS DORES GONCALVES
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM 15 (QUINZE) VEZES, SENDO O PRIMEIRO PAGAMENTO DE R\$-238,01 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO) LOGO APOS A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E OS SEGUINTE TRINTA DIAS UM APOS O OUTRO.

RESENHA NO 004 914/2002
PROCESSO No: 004 795/1997 4
Exequente: SANDOVAL RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: ANTONIO CARVALHO
Advogado(a): JESUINA S DE CARVALHO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUÍZO SE AINDA DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE DESISTÊNCIA DA ADJUDICAÇÃO.

RESENHA NO 004 915/2002
PROCESSO No: 004 1577/2002 8
Reclamante: ELIELSON BARBOSA DE MELO
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: CLINICA INFANTIL DO PARA
Advogado(a): GRACIVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OFERECIDOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004 916/2002
PROCESSO No: 004 1231/2002 5
Reclamante: ANTONIO CLODOALDO PANTOJA
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado: TELEMAR SA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR DA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHECIDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR ETE- ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRECIDADE S/A CONTRA ANTONIO CLODOALDO PANTOJA E OS REJEITO, POR ENEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO."

RESENHA NO 004 917/2002
PROCESSO No: 004 1369/2002 1
Reclamante: FRANCISCO PAULO PIRES BEZERRA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: POSTO ROSAMAR LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ISTO POSTO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO QUE SE REFERE A OMISSÃO APONTADA QUANTO AOS REFLEXOS DOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPPOSTOS POR FRANCISCO PAULO PIRES BEZERRA CONTRA POSTO ROSAMAR LTDA, QUANTO AS DEMAIS OMISSÕES A PONTADAS, SANANDO-AS MEDIANTE AS RAZÕES REGISTRADAS ACIMA, MODIFICANDO A R. SENTENÇA, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O DEFERIMENTO DE FÉRIAS PRO PORCIONAIS - 12/12, E NÃO 1/12, COMO REGISTRADO A FL. 71, TUDO NOS TER MOS DA FUNDAMENTAÇÃO."

RESENHA NO 004 918/2002
PROCESSO No: 004 117/1992 2
Exequente: IVONE TEIXEIRA FIRMINO
Advogado(a): LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
Executado: SUDAM (UNIAO FEDERAL)
Advogado(a): HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANCA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIAO FEDERAL (SUDAM)

RESENHA NO 004 919/2002
PROCESSO No: 004 1684/1998 7
Exequente: ADEMIR GONCALVES TRINDADE
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SAO FELIPE LTDA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO DEBITO QUE É O SEGUINTE R\$-335,49 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DE ENTRADA E SEIS (06) PARCELAS DE R\$-150,00 (CENTO

E CINCOENTE REAIS).

RESENHA NO 004 920/2002
PROCESSO No: 004 1683/2002 7
Reclamante: VALDOMIRO FONSECA BATISTA
Advogado(a): ODALY MATOS VALE
Reclamado: CONSTRUTORA KARAJAS LTDA
Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DEMORAES
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 4a VTB-1683/2002-7 EM QUE O RECLAMANTE VALDOMIRO FONSECA BATISTA E RECLAMADA CONSTRUTORA KARAJAS LTDA DECIDO JULGAR RECLAMANTE CARENADOR DE AÇÃO EM PA CE DA RECLAMADA, FACE A INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO."

RESENHA NO 004 921/2002
PROCESSO No: 004 1266/2002 2
Exequente: JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: REFORNORTE - REFORMADORA DO NORTE LTDA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA A PENHORA DE MAIS FACIL COMERCIALIZAÇÃO.

RESENHA NO 004 922/2002
PROCESSO No: 004 826/2002 9
Reclamante: MATEUS DA COSTA MONTEIRO
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado: IMPORTADORA DE FERRAGENS SA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 4a VTB-826/2002-9 EM QUE SAO RECLAMANTES MATEUS DA COSTA MONTEIRO E JOAO JORGE DA COSTA E RECLAMADA IMPORTADORA DE FERRAGENS SA DECIDO JULGAR A RECLAMADA TORIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A CADA UM DOS RECLAMANTES, R\$-40.000,00 A TITULO DE INDENIZACAO OR DANOS MORAIS E R\$-8.000,00 A TITULO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS. IMPROCEDENTES OS DE MAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-1.920,00, CALCULA DAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO."

RESENHA NO 004 923/2002
PROCESSO No: 004 58/1991 5
Exequente: JUVENAL BANDEIRA SANTANA PINTO
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Executado: COELPA COMERCIAL ELETRICA PARA LTDA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE B. FILHO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO OFERECIDO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 004 924/2002
PROCESSO No: 004 982/2002 1
Reclamante: JEFFERSON ARAUJO MONTEIRO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: MD CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO.

RESENHA NO 004 925/2002
PROCESSO No: 004 1527/2002 4
Reclamante: REINALDO MENDONÇA GOMES
Advogado(a): ODIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA SA TELEPARA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTER POSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004 926/2002
PROCESSO No: 004 2092/2001 4
Exequente: MARIO JORGE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO MARIA BEZERRA
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 82 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004 927/2002
PROCESSO No: 004 1179/1991 0
Exequente: RUI PORTILHO CORREA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE FLS. 473, 473, 481, 486 E 490 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 004 928/2002
PROCESSO No: 004 289/2002 9
Exequente: JORGE GOMES DA SILVA
Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA
Executado: LINK ENGENHARIA LTDA
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS OFÍCIOS DOS BANCOS BCN, BANCO BRADESCO E DA 1a.VT DE APARECIDA DE GOIANIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 004 929/2002
PROCESSO No: 004 1840/2002 8
Reclamante: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): FABIO COMECANHA DE LIMA
Reclamado: CARLOS DAMASCENO MODESTO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ISTO POSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS POR BANCO BRADESCO S/A CONTRA CARLOS DAMASCENO MO DESTO, JULGANDO VALIDA E SUBSISTENTE A PENHORA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO."

RESENHA NO 004 930/2002
PROCESSO No: 004 315/2002 6
Exequente: ANA MARIA CASTRO DE BARROS
Advogado(a): ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
Executado: LABORATORIO ANALISES CLINICAS ULTRALAB
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHORA, CUJO O BEM É O SEGUINTE: "UM APARELHO DE ULTRA-SOM MARCA ALOKA-SSD248, ECHO CAMERA LS; NO TOTAL DE R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)".

RESENHA NO 004 931/2002
PROCESSO No: 004 1673/2002 4
Reclamante: FLAVIO MANASSES MACHADO PACIFICO
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE

RESENHA NO 004 932/2002
PROCESSO No: 004 741/2002 1
Reclamante: ANALDO MALCHER DA SILVA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 001 2460/2002
PROCESSO No: 001 1595/1996 5
Exequente: STAFFA SIND. TRAB. DO SETOR PUBLICO AGRICOLA PA
Advogado(a):
Executado: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA
Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS
Assunto:
A EXECUTADA - Ficar ciente do r. despacho exarado pela Exma. Sra. Dra. Mary Anne A. Medrado: Rejeito liminarmente a Execução de Pre-Executividade apres. as fls. 445/448, posto que a executada pretende substituir o Ag. de Petição que nao apresentou no prazo legal em relação a decisão proferida pelo Juízo a fl. 518 e da qual tomou ciência em 25.04.01 através da publicação da RESENHA, conforme certidão de fl. 524, pela presente medida, o que é inadmissível. As razões suscitadas na Execução de Pre-Execut. devem ser objeto de Embargos a Execução, após a garantia do Juízo. Dar ciência.

RESENHA NO 001 2503/2002
PROCESSO No: 001 1630/2002 8
Reclamante: ARGEMIRO GOMES TEIXEIRA
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Reclamado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que foi indeferido o requerimento de concessão liminar tendo em vista que nao ha qualquer prova nos autos de que a executada se encontra em estado de insolvencia ou tentando evadir-se nao restando caracterizados os pressupostos para deferimento da medida.

RESENHA NO 001 2505/2002
PROCESSO No: 001 1100/2002 1
Exequente: ADAILTON ALVES DE SOUZA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE - V. Sa. deve se manifestar acerca da peticao de fl. 36, interposta pela executada supra, nos autos do processo em epigrafe

RESENHA NO 001 2506/2002
PROCESSO No: 001 1178/1999 X
Exequente: ANA LUCIA DA SILVA COSTA
Executado: MARCONAVE LIMITADA
Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA
Assunto:
A EXECUTADA - V. Sa. deve depositar o saldo devedor encontrado, no valor de R\$9,01 (Nove Reais e Um Centavo), nos autos do processo supra, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execucao.

RESENHA NO 001 2516/2002
PROCESSO No: 001 1585/2000 4
Exequente: LAURO EVANGELISTA CARMO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
Executado: AFONSO GARRIDO BLANCO JUNIOR
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente do oficio de fl. 149, dos autos supra encaminhado pelo Banco GM.

RESENHA NO 001 2517/2002
PROCESSO No: 001 1007/1999 5
Exequente: CRISTOVAM SILVA DA CRUZ
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Executado: COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DO PARA
Assunto:
AO EXEQUENTE - V. Sa. deve se manifestar acerca da peticao do executado, que apresentou bem para garantia da execucao.

RESENHA NO 001 2518/2002
PROCESSO No: 001 638/1993 4
Exequente: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO
Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COM SA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto: AA EXECUTADA: PARA FICAR CIENTE DE QUE FORAM CONVOLIDOS EMPENHORA OS DEPOSITOS DE FLS. 844 E 880, NOS VALORES DE R\$ 4.769,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E R\$ 1.910,78 (MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE.
RESENHA NO 001 2519/2002
PROCESSO NO: 001 1049/2001 9
Exequente: MARCIA CRISTIAN QUARESMA CORREA
Advogado(a): JADER KAHWAGEDA VID
Executado: JARSYL COMERCIO LTDA
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto: AA EXECUTADA: PARA COMPROVAR SUA CONDICAO DE OPTANTE PELO SISTE MA SIMPLES DE TRIBUTACAO COM A APRESENTACAO DE COPIA DO CONTRATO SOCIAL OPCAO SIMPLES, BEM COMO OS SEIS(06) ULTIMOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS (GUIA GPS), OS QUAIS ATESTARIAM A REGULARIDADE DO RECOLHIMENTO, CONDICAO NECESSARIA PARA PERMANENCIA NO REGIME (ART. 3o., PARAG. 1o., LEI No. 9.317/96).
RESENHA NO 001 2520/2002
PROCESSO NO: 001 1051/1999 8
Exequente: NILSON MEDEIROS DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO SALAME FILHO
Executado: COP CENTRAL DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA
Assunto: AO EXEQUENTE - Ficar ciente do Oficio de fl. 219, dos autos supra, devendo V. Sa. requerer o que achar de direito.
RESENHA NO 001 2521/2002
PROCESSO NO: 001 1497/2002 X
Reclamante: MARCILENE SANTOS PACHECO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL NOVAS LUZES S CLTDA
Assunto: A EXEQUENTE - V. Sa. deve se manifestar sobre a proposta de parcelamento do debito feita pela executada supra, conforme peticao de fl. 32.
RESENHA NO 001 2522/2002
PROCESSO NO: 001 769/2001 5
Exequente: LACENIO NONATO BARBOSA
Advogado(a):
Executado: EMPRESA A PROLVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto: A EXECUTADA - V. Sa. deve apresentar o Registro do Imovel indicado as fls. 93, dos autos supra, comprovando a titularidade, no prazo de 05 (cinco) dias.
RESENHA NO 001 2523/2002
PROCESSO NO: 001 1316/1997 4
Exequente: EDIVALDO MAUES CARVALHO
Advogado(a): FRANCISCO HERMOGENES DE O. PESSOA
Executado: GD CARAJAS IND.COM.EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Assunto: AS PARTES: PARA FICAREM CIENTES DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 235 PELA EXMA. SRA. JUIZA PRESIDENTE, CUJO TEOR EH O SEGUINTE: "OFICIAI AO E. TRT, SOLICITANDO QUE SEJA INFORMADO O NOME DO JUIZ RELATOR DA CAUTE LAR NOTICIADA AA FL. 223, FICANDO POR ORA SUSTADA A DETERMINACAO CONTI DA NO ITEM I DO DESPACHO DE FL. 218. DAR CIENCIA."
RESENHA NO 001 2524/2002
PROCESSO NO: 001 1844/1998 3
Exequente: LUIZ AUGUSTO BATISTA PINHEIRO
Executado: CIRCULO MILITAR DE BELEM
Advogado(a): SILVESTRE PEREIRA DA SILVA
Assunto: AO EXECUTADO - Comprovar o recolhimento do IRRF e da Contribuicao Previdenciaria, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, sob pena de prosseguimento da execucao.
RESENHA NO 001 2525/2002
PROCESSO NO: 001 618/2002 2
Exequente: ELLAS NUNES
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Executado: PRESAPARA INDUSTRIA E COMERCIO PREST SERV LTDA
Assunto: AO EXEQUENTE - Ficar ciente da pesquisa constante de fl. 169 e Certidao do Sr. Oficial de Justica, de fl. 174, nos autos supra.
RESENHA NO 001 2526/2002
PROCESSO NO: 001 1021/2001 9
Exequente: QUARESMA E QUARESMA LTDA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Executado: BENEDITO PAULO DOS SANTOS
Assunto: SEGUNDA RECLAMADA: ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA ADVOGADA: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ AA SEGUNDA RECLAMADA: PARA INDICAR BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.
RESENHA NO 001 2527/2002
PROCESSO NO: 001 851/2002 8
Exequente: RUDINEY ALENDRE DA SILVA
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a): WALNIZE JEANNE BITENCOURT R. MULER
Assunto: AA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 44, NO VALOR DE R\$ 1.458,07 (MIL, QUATROCIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)
RESENHA NO 001 2528/2002
PROCESSO NO: 001 1509/1992 2
Reclamante: MARIA LUIZA DE ALMEIDA MORIZA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: ESTADO DO PARA - HOSPITAL DOS SERV DO ESTADO
Advogado(a): CHRISTIANNE PENEDO DANIN
Assunto: AO RECLAMADO: PARA COMPROVAR, EM 10 (DEZ) DIAS, OS

RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAL.
RESENHA NO 001 2529/2002
PROCESSO NO: 001 827/1989 8
Exequente: ANTONIA NAZIDE VAZ DA FONSECA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Executado: ESTADO DO PARA - SEC. DE EST. DE AGRICULTURA
Advogado(a): ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Assunto: AO RECLAMADO: PARA QUE COMPROVE, EM 10 (DEZ) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAL.
RESENHA NO 001 2530/2002
PROCESSO NO: 001 942/2002 0
Reclamante: ANDRE RICARDO FARIA GOMES
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado: COTEPRO - COOPERATIVA TECNICOS PROC DE DADOS
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Assunto: AS PARTES, FICAR CIENTES DE QUE A AUDIENCIA PARA INQUIRICO DAS TES TEMUNHAS NA 1a. VT DE SAO LUIS REALIZAR-SE-A NO PROXIMO DIA 11.12.2002, AS 10:30 HORAS.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 427/2002 PROCESSO No: 001 634/2002 0
Exequente: CRISTIANO GONCALVES DOS SANTOS
Executado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de Belem.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou parantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.153,11 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E ONZE CENTAVOS) atualizado em 25/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido 1.449,72
Juros de Mora 140,68
Valor FGTS 468,69
Valor das Custas 62,53
INSS 31,49
Total devido 2.153,11
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem PA, em 25 de novembro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 432/2002 PROCESSO No: 001 1148/2002 7
Exequente: FRANCISCO CARLOS MOURA DO NASCIMENTO
Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de Belem.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 17, NO VALOR DE R\$ 3.776,76 (TRES MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), VALOR ESSE QUE FOI TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO 001-0785/1996-5, EM QUE SAO PARTES: ANTONIO GONCALVES FERREIRA, RECLAMANTE, E COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, RECLAMADA."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem PA, 28 de novembro de 2002. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N° 4330
A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições regulamentares e considerando a disposição inserta no item VI, da Portaria n° 2616, de 03.05.2001 e à vista do que consta no Procedimento Administrativo protocolizado sob o n° 2260/2001,
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO AMORIM COELHO - Técnico Judiciário da Área Administrativa como membro permanente da equipe de apoio ao pregoeiro em substituição ao servidor ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA designado pela Portaria n° 3066, de 26.09.2001.
Art. 2° - Convalidar os atos praticados pelo supramencionado servidor.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 03 de dezembro de 2002
@NADIA MARIA PRADO DEMELLO
Diretora Geral

ACÓRDÃO N.º 17.305

Processo n.º 0105 - MS.
Autos de: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.

Impetrante: Coligação União pelo Pará e Simão Robison de Oliveira Jatene.
Advogado(s): Dr. Carlos Botelho da Costa e outros.
Autoridade Coatora : Juiz Auxiliar Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Assunto: Contra ato da autoridade coatora que indeferiu liminar pleiteada nos autos de rep-553, que visa proibir a veiculação no programa eleitoral da Coligação o Pará para Todos, da música "Maria Maria".
Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Mandado de Segurança. Perda de objeto. Extinguição do processo sem julgamento do mérito.
Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.307

Processo n.º: 624 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Coligação União pelo Pará. Advogado(s): Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros.
Requerido: Edmilson Brito Rodrigues.
Assunto: Emprestar efeito suspensivo ao recurso de agravo interposto nos autos da representação n.º 563, até julgamento da irrisignação pelo TRE/PA.
Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
Ação Cautelar. Perda de objeto. Extinguição do processo sem julgamento do mérito.
Extingue-se o processo sem julgamento do mérito ante a perda de objeto.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.308

Processo n.º: 621 - Div.
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
Origem: Belém - Pará.
Requerentes: 1. Coligação O Pará para Todos. 2. Maria do Carmo Martins. Advogado(s): Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros. 3. Celso Angelo de Castro Lima, por seu advogado Dr. Luiz Neto.
Requerido: Jornal Popular - Empresa Editora Amazônia S/C. Advogado(s): Dr. Elizeu Mendes Figueira.
Assunto: Objetivando que os requeridos se abstenham de divulgar, em qualquer edição do jornal ou na propaganda eleitoral, informação sobre processos sigilosos de investigação de paternidade, casamento e alimento dos representantes.
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
Ação Cautelar. Perda de objeto. Extinguição do processo sem julgamento do mérito.
Extingue-se o processo sem julgamento do mérito ante a perda de objeto.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.311

Processo n.º: 481 - Div.
Autos de: Pedido de Registro de Comitê Financeiro.
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Partido Trabalhista do Brasil - PT do B/PA, por seu Presidente Estadual, José Maria de Lima.
Assunto: Constituição de Comitê Financeiro (Eleições Majoritárias e Proporcionais - Campanha 2002).
Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
Comitê Financeiro. Registro. Indeferimento.
Indefere-se o pedido de registro de comitê financeiro quando o interessado, regularmente notificado, não sana as irregularidades apontadas.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido de registro do Comitê Financeiro, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.312

Processo n.º: 462 - Div.
Autos de: Pedido de Registro de Comitê Financeiro.
Origem: Belém - Pará.
Requerente: Partido Humanista da Solidariedade PHS/PA.
Assunto: Constituição de Comitê Financeiro (Eleições Proporcionais - Campanha 2002).
Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
Comitê Financeiro. Registro. Indeferimento.
Indefere-se o pedido de registro de comitê financeiro quando o interessado, regularmente notificado, não sana as irregularidades apontadas.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido de registro do Comitê Financeiro, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.313

Processo n.º: 424 - Rep
Autos de: Representação com Pedido de Liminar.
Origem: Belém/PA
Representante: Coligação "O Pará para Todos". Advogados: Dr. Walmir Moura

Brelaz e outros.
 Representados: 1- Vic Pires Franco; 2- Simão Robison de Oliveira Jatene.
 Relatora: Juíza Auxíliar Rosileide Maria Costa Cunha Filomeno.
 Representação com Pedido de Liminar. Veiculação de propaganda irregular por meio de outdoor. Local não disponibilizado pela Justiça Eleitoral. Tempestividade. Violação do art. 15, §§ 2º, 3º e 12 da Resolução n.º 20.988/TSE. Improvimento. Manutenção da decisão de primeiro grau.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte e, no mérito, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.321

Processo n.º 513 - Div
 Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar.
 Origem: Belém/PA.
 Requerente: Rádio Marajoara LTDA. Advogado: Dr. Elizeu Mendes Figueira.
 Requeridos: 1- Coligação União pelo Pará; 2- Valéria Pires Franco.
 Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
 AÇÃO CAUTELAR, PERDA DE OBJETO, EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
 Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.322

Processo n.º 619 - Div
 Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar.
 Origem: Belém/PA.
 Requerente: Diários do Pará Ltda. Advogado(s): Dr.ª Ângela Serra Sales e outros.
 Requerido: Fernando de Souza Flexa Ribeiro.
 Assunto: Visando dar efeito suspensivo ao agravo interposto nos autos da representação n.º 494, em virtude da nulidade de que está privado o processo pela ausência de notificação válida para defesa.
 Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 AÇÃO CAUTELAR, PERDA DE OBJETO, EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
 Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora e na esteira do parecer Ministerial. Declarando-se impedido o Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.323

Processo n.º 625 - Div
 Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar.
 Origem: Belém/PA.
 Requerente: Coligação O Pará para Todos e Maria do Carmo Martins. Advogado(s): Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros.
 Requeridos: Coligação União pelo Pará e Simão Robison de Oliveira Jatene.
 Assunto: Objetivando conferir efeito suspensivo ao recurso de agravo interposto nos autos de representação n.º 567 (Direito de Resposta).
 Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 AÇÃO CAUTELAR, PERDA DE OBJETO, EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
 Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora e na esteira do parecer Ministerial.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.324

Processo n.º 631 - Div
 Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar.
 Origem: Belém/PA.
 Requerente: Coligação O Pará para Todos. Advogado(s): Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros.
 Requeridos: Coligação União pelo Pará e Simão Robison de Oliveira Jatene.
 Assunto: Objetivando conferir efeito suspensivo ao recurso de agravo interposto nos autos de direito de resposta n.º 597.
 Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 AÇÃO CAUTELAR, PERDA DE OBJETO, EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
 Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora e na esteira do parecer Ministerial.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.325

Processo n.º 638 - Div
 Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar.
 Origem: Belém/PA.
 Requerente: Coligação "União pelo Pará". Advogado(s): Dr. Jorge Borja e outros.
 Requerida: Coligação "O Pará para Todos".
 Assunto: Emprestar efeito suspensivo ao Recurso de Agravo interno, interposto nos autos do Proc. n.º 611.
 Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 AÇÃO CAUTELAR, PERDA DE OBJETO, EXTINÇÃO DO PROCESSO

SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora e na esteira do parecer Ministerial.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 17.326

Processo n.º 107 - MS
 Autos de: Mandado de Segurança com pedido de liminar
 Origem: Belém/PA
 Impetrante: Coligação "O Pará para Todos", através de seu advogado, Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros.
 Autoridade Coatora: Juiz Auxíliar Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves.
 Assunto: Contra decisão proferida pela Autoridade Coatora, que indeferiu a medida liminar, requerida pela impetrante, nos autos da Representação n.º 557, na qual solicitava a abstenção e suspensão de suposta veiculação de propaganda irregular buscando retirar do programa eleitoral gratuito e das inserções, da Coligação "União pelo Pará", as imagens e textos sobre o acidente ocorrido com o flutuante "Terminal Pesqueiro".
 Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
 Mandado de Segurança. Perda de objeto. Extinguimento do processo sem julgamento do mérito.
 Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda de objeto, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 2.982

Processo n.º 504 - Div
 Autos de: Prestação de Contas
 Origem: Belém - Pará.
 Interessado: Partido Social Trabalhista - PST/PA, por seu Presidente Estadual, Carlos França.
 Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2001.
 Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes
 Prestação de Contas Anual. Agremiação Partidária. Exercício de 2001. Diligência. Atendimento parcial. Ausência de documentos indispensáveis à apreciação das contas. Impossibilidade de análise da movimentação financeira/patrimonial das despesas e recursos. Rejeição.
 Impõe-se a rejeição das contas do Partido Político, face a ausência da documentação necessária para análise.
 RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas do Partido, referentes ao exercício de 2001 e determinar que sejam adotadas as providências cabíveis prescritas na legislação em vigor, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza SILVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.983

Processo n.º 366 - Div
 Autos de: Prestação de Contas
 Origem: Belém - Pará.
 Interessado: Partido Humanista da Solidariedade - PHS, por seu Presidente Regional no Pará, Joaquim Tavares.
 Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 1999.
 Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.
 Prestação de Contas Anual. Agremiação Partidária. Exercício 1999. Descumprimento das exigências legais. Diligências não atendidas pelo partido.
 Ante a ausência de elementos que ensejariam a aprovação das contas, ainda mais quando instada a suprir tal ausência a agremiação partidária não atender as diligências feitas, devendo por conseguinte, ser aplicadas as sanções estabelecidas nos arts. 28 e 37 da Lei n.º 9.096/95.
 RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas, aplicando ao Partido as sanções legais, nos termos do voto da Relatora.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 2002.
 Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Presidente, em exercício, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Relatora, Juíza SILVIA ELENA PETRY, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.984

Processo n.º 159 - Div
 Autos de: Prestação de Contas.
 Origem: Belém - Pará.
 Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seu Presidente do Diretório Estadual, Senador Jader Barbalho.
 Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício de 1999.
 Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.
 Prestação de Contas Anual. Agremiação Partidária. Exercício de 1999. Tempestividade. Impropriedades formais. Regularidade das contas. Aprovação com ressalvas.
 Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas e a existência de impropriedades formais, devem ser as mesmas aprovadas com ressalvas.
 RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da Relatora.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 2002.
 @Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Presidente, em exercício, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Relatora, Juíza SILVIA ELENA PETRY, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de

05.12.2002, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e/c o artigo 105 do Regimento Interno.
 Proc. 0644 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Augusto Rodrigues Filho - N.º 14.700. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
 Proc. 0637 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Luiz Guilherme Nunes Santiago - n.º 12.214. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
 Proc. 0696 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessada: Sandra Maria Caminha Fonseca - N.º 65.123. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PC do B. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
 Proc. 0934 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Manoel Osvaldo Alves Batista - N.º 44.345. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PRP. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
 Proc. 0111 - MS - Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: Belém/PA. Impetrante(s): Coligação "O Pará para Todos", Advogado(s): Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros. Autoridade Coatora: Juíza Auxíliar Rosileide Filomeno. Assunto: Objetivando tornar sem efeito o ato praticado pela autoridade coatora, que deferiu liminar pleiteada nos autos de representação n.º 633, no sentido de coibir a suposta censura prévia que obrigou a impetrante a conter-se sobre informações públicas, naturais do processo dialético da construção democrática. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
 Proc. 0685 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Sahid Xerfan - N.º 141. Assunto: Eleições Majoritárias/2002 - Cargo de Senador - PTB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
 Proc. 0722 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Carlos Antunes - N.º 22.141. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PL. Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 Proc. 0873 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Soares da Silva - N.º 22.123. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PL. Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 Proc. 0645 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Marinho Arnaldo Campos Carmona - N.º 45.110. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSBB. Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 Proc. 0775 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Francisco Eduardo Oliveira Victor - N.º 14.234. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB. Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 Proc. 0663 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Ney da Silva Leal - N.º 1278. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PDT. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
 Proc. 0675 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Edilson Anacleto Cavalcante - N.º 40.223. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
 Proc. 0800 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Geraldo Torres da Silva - N.º 1321. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PT. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
 Proc. 0878 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Francisco das Chagas Silva Melo Filho - N.º 14.111. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
 Proc. 0678 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Carlos Augusto Moreira da Silva - N.º 4065. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSB. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
 Proc. 0660 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessada: Marluce de Jesus Francez Claudino - N.º 40.234. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
 Proc. 0743 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Wuerlens Conceição Mesquita - N.º 25.555. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PFL. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
 Proc. 0836 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Clodomir de Melo Begot - N.º 41.113. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSD. Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry.
 Proc. 0705 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Márcio Deziderio Teixeira Miranda - N.º 12.355. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry.
 Proc. 0658 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: João Bosco Gabriel - N.º 14.610. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB. Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry.
 Proc. 0677 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Raimundo Vieira Ventura - N.º 40.660. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Desembargador Felício de Araújo Pontes.
 Proc. 0688 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: André Teixeira Dias - N.º 45.678. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Desembargador Felício de Araújo Pontes.
 Proc. 0791 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessada: Maria Alves dos Santos - N.º 45.145. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Desembargador Felício de Araújo Pontes.
 Proc. 0931 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Roberto Oliveira Faro - N.º 1313. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PT. Relator: Desembargador Felício de Araújo Pontes.
 Proc. 0448 - Div - Pedido de Criação de Zona. Origem: Terra Santa - PA. Interessado: Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito Municipal de Terra Santa/PA. Assunto: Criação de Zona Eleitoral no Município de Terra Santa, atualmente sob jurisdição da 38ª Zona Eleitoral - Oriximiná. Relator: Desembargador Felício de Araújo Pontes.

A VISO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.
 Faz saber aos que do presente tomarem conhecimento, que haverá Sessão Extraordinária de Julgamento, no dia 09 (SEGUNDA-FEIRA) de dezembro de 2002, com início às 09:50 horas.